

mòbelity

Elaborado por:

Beatriz Santos / Gonçalo Ratola
Curso Técnico de Gestão

Em colaboração:

Arthur Andrade / Inês Silva / Madalena Santos / Inês Silva / Rita Neves
Curso técnico de Comunicação Marketing Relações Públicas e Publicidade



Escola Profissional Magestil

Técnico de Gestão

2ºG

Projeto Integrado Pré-Pap

MoBElity

**Ano Letivo
2020/2021**



Índice

Índice de Figuras	5
Introdução	5
Introduction	7
Enquadramento Económico do Setor.....	9
Caracterização do Setor de Atividade.....	13
Silver Economy	19
Impacto da COVID-19 no Setor de Atividade.....	22
Empresa MoBELity	26
Missão, Visão e Valores	26
Logótipo.....	27
Estrutura Organizacional.....	28
Organograma da Empresa MoBELity	28
Funções de cada cargo.....	26
Marketing.....	31
Business Model Canvas	31
Estudo de Mercado	33
Público-alvo	33
Rede de Parceiros	33
Tendências de Consumo	34
Análise da Concorrência	37
Tipos de Posicionamento.....	38
Análise Swot.....	40
Inquérito	41
Objetivos do Inquérito	41



Perguntas do Inquérito.....	42
Respostas ao Inquérito.....	43
Análise do Inquérito	47
Conclusões do Inquérito	48
Marketing Mix “4P`s”	49
Product Grandchair	49
Price	52
Placement.....	52
Promotion.....	53
Política de Recursos Humanos	55
Política de RGPD.....	60
Política de Privacidade e Cookies.....	61
A MoBELity na lógica do Direito Comunitário	68
Demonstrações Financeiras	71
Análise do Balanço	72
Análise da Demonstração de Resultados por Natureza	73
Viabilidade Económica e Financeira	74
Visão estratégica do futuro da MoBELity.....	75
Conclusão	77
Conclusion.....	79
Webgrafia	81
Anexos	84



Índice de Figuras

Figura 1 - Projeções do Banco de Portugal: 2020-23 Taxa de variação anual em percentagem.....	9
Figura 2- População Empregada: total e por grandes setores de atividade económica ...	10
Figura 3 - Taxa de Emprego: Total e por sexo (%)	13
Figura 4 - Emprego, PIB e crescimento Anual (%).....	14
Figura 5.....	15
Figura 6.....	16
Figura 7.....	17
Figura 8.....	54
Figura 9.....	72



Introdução

O Projeto Integrado Pré-PAP faz parte da componente de avaliação dos alunos do 2º ano do Curso Profissional de Técnico de Gestão da Escola Profissional Magestil e permite aferir os conhecimentos adquiridos pelos alunos, durante o 2º ano de formação académica nos diferentes domínios Científicos, Socioculturais e Tecnológicos a que são submetidos que compõem o Plano Curricular do Curso. Este trabalho foi solicitado no âmbito do Projeto “A Empresa” da Junior Achievement Portugal, com o objetivo da criação de uma Start-Up com base numa ideia Inovadora em colaboração com o 2º ano do Curso Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade.

Esta Prova tem também como objetivo permitir aos alunos viverem uma experiência de “*learning by doing*” (lema principal da EPM), através, tanto da aplicação de práticas similares de pesquisa e tratamento de dados, como da aplicação de conhecimentos adquiridos numa ótica empresarial, simulando atividades de contexto laboral tais como: a Contabilidade Analítica e Fiscal de uma Empresa, através do Software Contabilístico *TOConline*; a aplicação de conceitos de Marketing na implementação da melhor Estratégia para a entrada no Mercado, fazendo assim com que a Empresa tenha sucesso num Mercado que está em constante ebulição e, a aplicação de Estratégias Financeiras que promovam a viabilidade temporal do negócio, tendo sempre presente que o que está certo hoje, amanhã já não é exequível e em que a incerteza e a capacidade de lidar com todas estas mudanças é algo bastante importante.

O âmago deste projeto está diretamente relacionado com a assimilação de conhecimentos de Empreendedorismo, por isso, iremos abordar todos os pontos essenciais de uma Organização, demonstrando sobretudo a importância da interligação entre departamentos, pois uma boa Comunicação Empresarial é algo fulcral numa Organização para assim se seguir o caminho para chegar ao sucesso. Também apresentaremos a abordagem seguida para definição de uma boa Estratégia Empresarial Global.

A finalidade deste projeto é aprofundar melhor a realidade nas Empresas, prevendo e criando necessidades que ainda não foram equacionadas, mas também para que possamos aferir a eficácia dos Produtos/Serviços criados pelas Organizações com as verdadeiras necessidades do mercado, e assim mais facilmente provarmos as suas ações/decisões perante os diferentes contextos/situações a que são submetidas.



A oportunidade de descobrirmos mais sobre as nossas habilidades técnicas será um foco neste projeto, mas estas não são os únicos diferenciais. As Soft Skills, serão primordiais, pois estas capacidades do capital humano da empresa, tornou-se mais valorizado, e assim, em equipa perceberemos que os gestores começam a equacionar que o comportamento dos profissionais tem uma grande relevância dentro das corporações, valorizando assim as competências que são desenvolvidas pelas pessoas durante as suas experiências de vida: Criatividade; Determinação; Atitude Positiva; Objetividade; Clareza; Poder de Persuasão e Capacidade de Liderança.



Introduction

The Integrated Project Pre-PAP is part of the evaluation component of the students of the 2nd year of the Professional Course of Management Technician of the Magestil Professional School and allows to assess the knowledge acquired by students during the 2nd year of academic training in different scientific, sociocultural and technological areas that are subjected that make up the Curricular Plan of the Course. This work was requested in the scope of the Project "The Company" of Junior Achievement Portugal, with the objective of creating a Start-Up based on an Innovative idea in collaboration with the 2nd year of the Technical Course of Communication, Marketing, Public Relations and Advertising.

This Test also aims to allow students to live a "learning by doing" experience (EPM's main motto), through the application of similar practices of research and data treatment, as well as the application of knowledge acquired in a business perspective, simulating work context activities such as: the Analytical and Fiscal Accounting of a Company, through the TOC Online Accounting Software; The application of Marketing concepts in the implementation of the best Strategy to enter the Market, thus making the Company successful in a Market that is in constant ebullition and, the application of Financial Strategies that promote the temporal viability of the business, having always in mind that what is right today, tomorrow is no longer feasible and in which the uncertainty and the capacity to deal with all these changes is something very important.

The core of this project is directly related with the assimilation of Entrepreneurship knowledge, therefore, we will approach all the essential points of an Organization, demonstrating above all the importance of the interconnection between departments, because a good Business Communication is something essential in an Organization to follow the path to reach success. We will also present the approach followed to define a good Global Business Strategy.

The purpose of this project is to better deepen the reality in the Companies, foreseeing and creating needs that have not yet been equated, but also so that we can assess the effectiveness of the Products/Services created by the Organisations with the real market needs, and thus more easily prove their actions/decisions before the different contexts/situations to which they are submitted.



The opportunity to discover more about our technical skills will be a focus in this project, but these are not the only differentials. Soft skills will be primordial, as these capacities of the company's human capital have become more valued, and so, as a team we will realise that managers are beginning to consider that the behaviour of professionals has great relevance within corporations, thus valuing the skills that are developed by people during their life experiences: Creativity; Determination; Positive Attitude; Objectivity; Clarity; Power of Persuasion and Leadership Capacity.



Enquadramento Económico do Setor

O Setor Terciário é o setor que abrange atividades de comércio de bens e atividades como a prestação de serviços.

A natureza dos Serviços pode ter uma grande diversidade, os serviços podem ser definidos como ações, atos ou desempenhos, distinguindo-os dos produtos sendo que estes são tangíveis e materiais.

Os Serviços são também descritos como todas as atividades que não se enquadram no Setor Primário nem no Secundário. A dificuldade em conceitualizar os serviços provém em grande medida das suas características intrínsecas como é o caso da intangibilidade, imaterialidade, precibilidade e heterogeneidade.

O Setor dos Serviços passou a contribuir de forma significativa para a criação de riqueza, em detrimento da agricultura e da indústria, tornando-se visível o fenómeno da terciarização, ou seja, o aumento considerável do peso dos serviços nas economias.

	Pesos 2019	BE dezembro 2020					BE outubro 2020		BE junho 2020		
		2019	2020 ^(p)	2021 ^(p)	2022 ^(p)	2023 ^(p)	2020 ^(p)	2020 ^(p)	2021 ^(p)	2022 ^(p)	2022 ^(p)
Produto Interno Bruto	100	2,2	-8,1	-3,9	4,5	2,4	-8,1	-9,5	5,2	3,8	
Consumo privado	63,9	2,4	-6,8	3,9	3,3	1,9	-6,2	-8,9	7,7	3,0	
Consumo público	16,9	0,7	0,4	4,9	0,4	0,7	1,2	0,6	0,7	0,8	
Formação bruta de capital fixo	18,2	5,4	-2,8	4,4	5,2	2,0	-4,7	-11,1	5,0	4,5	
Procura interna	99,8	2,7	-5,6	3,9	3,1	1,8	-5,0	-8,2	6,0	2,9	
Exportações	43,5	3,5	-20,1	-9,2	12,9	6,7	-19,5	-25,3	11,5	11,2	
Importações	43,3	-4,7	-14,4	8,8	9,1	5,1	-12,4	-22,4	13,5	8,5	
Contributo para o crescimento do PIB líquido de importações (em pp) ^(a)											
Procura interna		1,5	-2,6	2,6	1,5	0,8	-2,6	-3,2	3,3	1,4	
Exportações de bens		0,2	-0,7	1,5	0,4	0,3	-0,9	-0,9	0,9	0,4	
Exportações de serviços		0,5	-4,8	0,2	2,6	1,3	-4,6	-5,3	1,0	2,0	
Emprego (número de indivíduos) ^(b)		0,8	-2,3	0,0	1,3	0,9	-2,8	-4,5	2,0	1,5	
Emprego (horas trabalhadas) ^(b)		1,2	-10,8	7,3	2,9	0,9	-10,8	-7,6	5,4	1,5	
Taxa de desemprego ^(c)		6,5	7,2	8,8	8,1	7,4	7,5	10,1	8,9	7,6	
Balança corrente e de capital (% PIB)		0,9	-0,6	0,5	2,3	2,7	-0,6	0,3	0,3	0,3	
Balança de bens e serviços (% PIB)		0,4	-1,6	-1,9	-0,5	0,1	-1,9	-0,5	-1,3	-0,5	
Índice harmonizado de preços no consumidor		0,3	-0,2	0,3	0,9	1,1	0,0	0,1	0,8	1,1	
Bens energéticos		-1,7	-5,3	-2,0	0,9	0,5	-4,9	-5,7	1,4	2,4	
Excluindo bens energéticos		0,5	0,3	0,6	0,9	1,1	0,4	0,7	0,8	1,0	

Fontes: Banco de Portugal e INE. | Notas: (p) – projetado, pp – pontos percentuais. Para cada agregado apresenta-se a projeção correspondente ao valor mais provável condicional ao conjunto de hipóteses consideradas. (a) Os agregados da procura em termos líquidos de importações são obtidos deduzindo uma estimativa das importações necessárias para satisfazer cada componente. O cálculo dos conteúdos importados foi feito com base em informação relativa ao ano de 2015. Para mais informações, ver a Caixa “Atualização dos conteúdos importados da procura global para a economia portuguesa” do Boletim Económico de março de 2019. (b) Conceito de Contas Nacionais. (c) Em percentagem da população ativa.

Figura 1 - Projeções do Banco de Portugal: 2020-23/Taxa de variação anual em percentagem



Neste enquadramento, projeta-se uma queda do PIB de 8,1% em 2020, seguida de um crescimento de 3,9% em 2021, 4,5% em 2022 e 2,4% em 2023. A atividade retoma o nível pré-pandemia no final de 2022.

A recuperação da atividade traduz-se numa melhoria no mercado de trabalho, perspetivando-se um aumento do emprego e uma redução da taxa de desemprego a partir de meados do ano de 2020.

No primeiro semestre de 2020, a atividade diminuiu 17,3%, em termos acumulados, face ao final de 2019. No terceiro trimestre, após o gradual levantamento das medidas de contenção, assistiu-se a uma recuperação rápida e acentuada da atividade, com um crescimento do PIB de 13,3% face ao trimestre anterior.

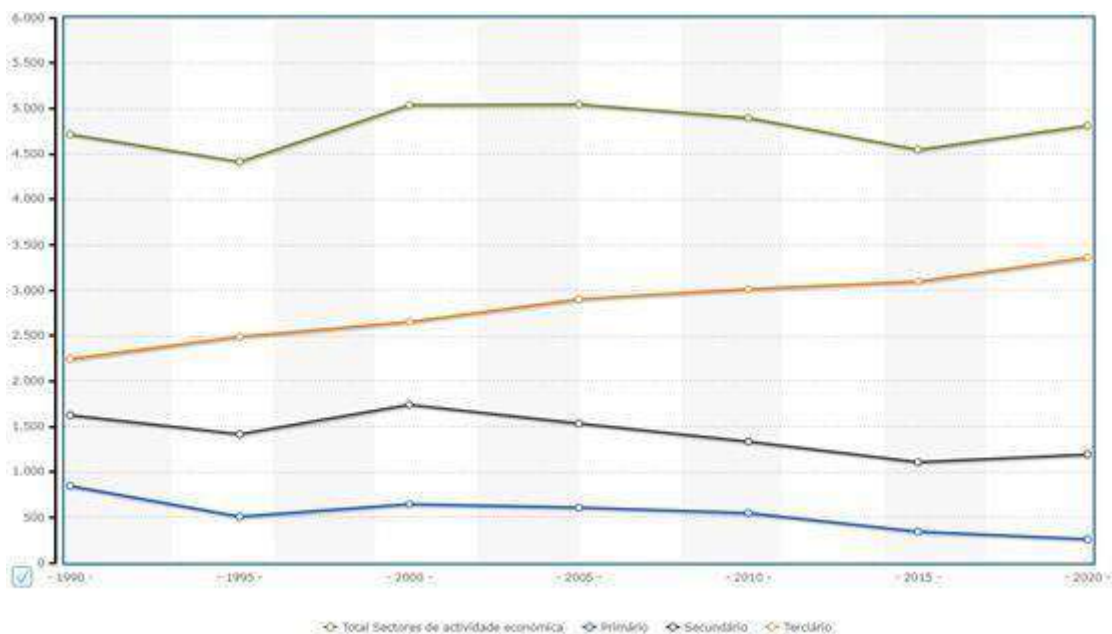


Figura 2- População Empregada: total e por grandes setores de atividade económica
Indivíduo - Milhares

No que diz respeito a este Setor, neste gráfico é possível observar-se que desde o ano de 1990 até ao ano 2020 houve uma evolução da população empregada, comparando com o Setor Primário e o Setor Secundário pois estes têm tido várias oscilações ao longo dos anos.

Com o avançar dos anos, vão aparecendo novos estudos e o Setor Terciário vai sofrendo alterações, com esses estudos surgem sugestões da criação de um novo Setor. O Setor Quaternário, que vem incluir atividades como a criação/geração e troca de



informação, educação, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias da informação e da comunicação e a alta tecnologia em geral.

Estes dois Setores vêm complementar-se um ao outro, pois com estas evoluções, as tecnologias têm vindo a progredir e a proporcionar novas temáticas, como podemos observar, no Setor dos serviços que têm tido um grande progresso, pois já existem várias plataformas de acesso rápido ou até mesmo variados sites, que servem para múltiplas funcionalidades, tais como, pedir comida, pedir roupa ou pedir transporte, entre muitas outras diversas finalidades.

E, é nestas evoluções que a nossa empresa, a MoBElity, tem vindo a investir, investimos no nosso próprio site para pudermos dar a conhecer todos os nossos produtos, as cadeiras - a Grandchair Full e a GrandChair Basic e os acessórios, o Tabuleiro Grandchair e o Apoio de pernas Grandchair.

A MoBElity, está implementada no Setor Terciário, nomeadamente no Subsetor da Ergonomia e da Geriatria, pois é uma empresa que se preocupa com a qualidade de vida e o bem-estar dos Seniores, especialmente as pessoas com doenças crónicas ou doenças degenerativas.

Em relação ao Subsetor da Ergonomia, este pretende adaptar o ambiente e os seus recursos às necessidades do ser humano considerando fatores físicos, cognitivos, sociais e outros que se possam caracterizar como um risco para a saúde física e mental.

Relativamente ao Subsetor da Geriatria, é o ramo da medicina que foca o estudo, a prevenção e o tratamento de doenças e a incapacidade em idades avançadas (geralmente idade superior a 60 anos).

O envelhecimento constitui uma vitória do desenvolvimento socioeconómico e da saúde pública que, em simultâneo, gera o desafio de adaptação da sociedade (World Health Organization).

O envelhecimento individual é um processo condicionado por fatores biológicos, sociais, económicos, culturais, ambientais e históricos, podendo ser definido como um processo progressivo de mudança biopsicossocial da pessoa durante todo o ciclo de vida.



O envelhecimento populacional é definido a nível coletivo, com base na proporção da população de pessoas idosas na população total. A classificação demográfica de uma população, como jovem ou envelhecida, depende da proporção de pessoas nas faixas etárias extremas. Em Portugal, considera-se pessoa idosa, a pessoa com 65 ou mais anos de idade.

O índice de envelhecimento em Portugal passou de 27,5% em 1961 para 143,9% em 2015 o que naturalmente exerce um forte impacto na sociedade como um todo e exige adaptações e respostas em diversos níveis, nomeadamente por parte dos seus sistemas de suporte, como é o caso dos sistemas de saúde, segurança social, educação, justiça e transportes.

A MoBELity pretende promover a não discriminação em razão da idade (idadismo) radica em representações e atitudes enraizadas na sociedade portuguesa, assentes em construções sociais que associam o envelhecimento a incapacidade e dependência.

Estas construções afetam a autoestima e identidade das próprias pessoas idosas e resulta em desvantagens a vários níveis que impedem o envelhecimento ativo e saudável, tais como o acesso limitado ou tratamento diferenciado no acesso a serviços, reduzidas oportunidades de trabalho e de formação profissional, falta de condições e técnicos nas residências/lares, entre muitas outras.

Este fenómeno requer uma ação consistente e abrangente que implique um combate direcionado ao idadismo como forma de discriminação e a reforma consequente de atitudes.

Para dar seguimento a esta filosofia, a MoBELity fez uma parceria com a empresa do Envelhecer que lançou na semana do dia 30 de abril de 2021, esta temática do idadismo.

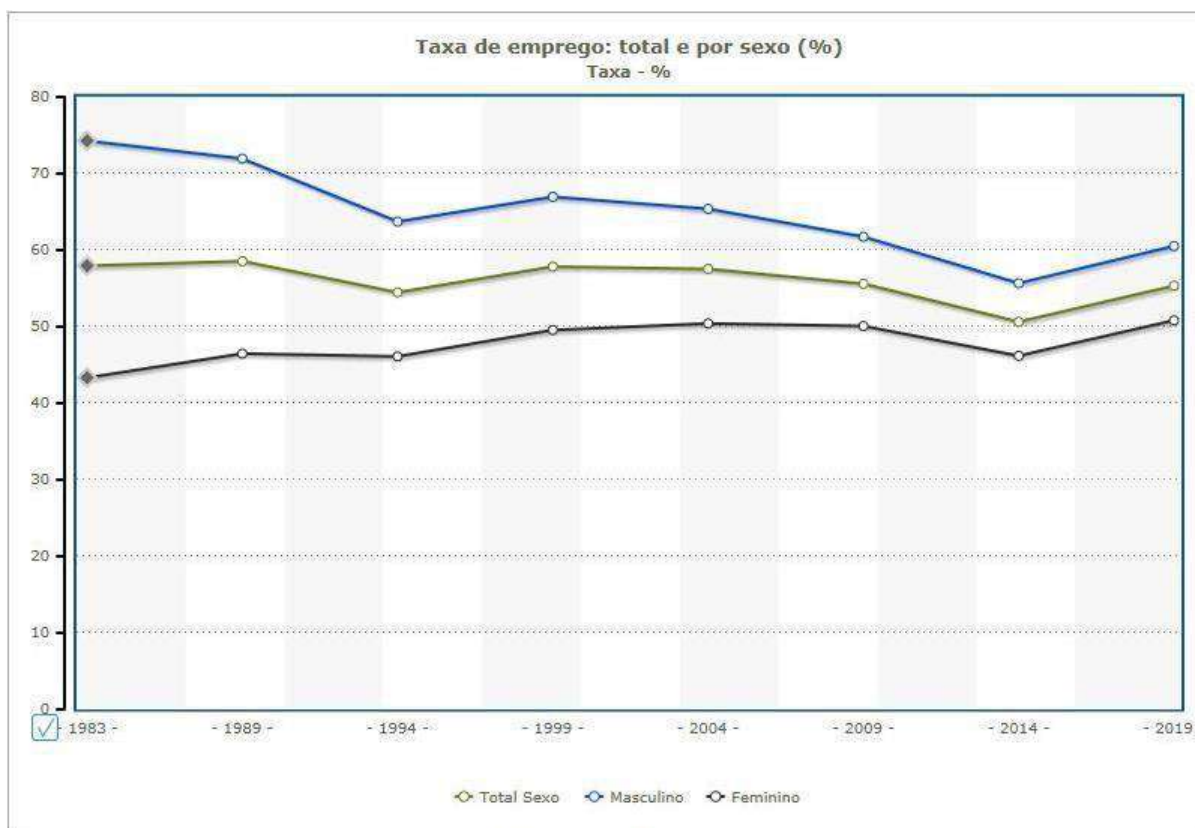


Os consentimentos não param de acontecer e a iniciativa também conta com apoios na Argentina, Cuba, México, Panamá, Venezuela, Chile e El Salvador.



Caracterização do Setor de Atividade

Em Portugal, o Setor Terciário foi o Setor que mais evoluiu nas últimas décadas. Este crescimento deveu-se a vários fatores, tais como a melhoria do nível de vida, aumento do número de mulheres nos serviços, o que levou a um aumento da procura por escolas, creches (atividades ligadas a este mesmo Setor).



Fonte: PORDATA

Última actualização: 2021-02-10

Figura 3 - Taxa de Emprego: Total e por sexo (%)

Analisando o gráfico, podemos verificar que a percentagem de participação do sexo feminino no emprego e na economia tem vindo a aumentar desde 1983 com algumas oscilações entre 1989 e 1999, oscilando entre 46.4% e os 49.5% e entre 2009 e 2019, entre os 46.1% e os 50.8% atingindo o seu valor percentual mais elevado em 2019.

Pelo contrário, a taxa de emprego do sexo masculino tem verificado uma tendência de descida, variando entre 74.2% em 1983 e os 55.6% em 2014.

O surgimento de novas atividades, o desenvolvimento de serviços sociais e administração pública, o desenvolvimento da educação e da saúde, a expansão do



comércio, o desenvolvimento técnico e tecnológico do Setor Primário e Secundário e o aumento da diversificação do turismo, lazer e cultura têm contribuído em grande parte também para o processo de terciarização e atualmente está a avançar um processo de “quaternização”, alinhado com o processo da digitalização das economias mundiais.

Divisão da atividade econômica por setor	Agricultura	Indústria	Serviços
Emprego por setor (em % do emprego total)	5,7	24,6	69,8
Valor agregado (em % do PIB)	2,1	18,9	65,5
Valor agregado (crescimento anual em %)	3,7	0,7	2,3

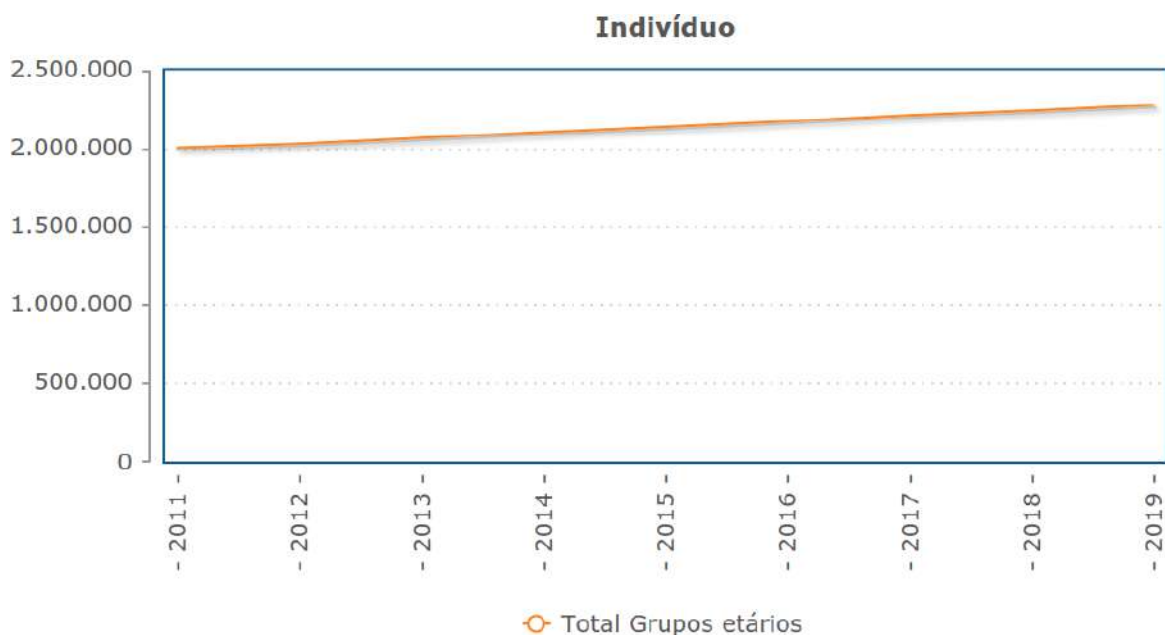
Fonte: World Bank, Últimos dados disponíveis. Devido ao arredondamento, a soma das percentagens pode ser superior / inferior a 100%.

Figura 4 - Emprego, PIB e crescimento Anual (%)

Em Portugal, de acordo com Santander Trade, o Setor dos serviços compreende mais de 65,5% do PIB e emprega cerca de 70% da população ativa. O turismo tem desempenhado cada vez mais um papel importante na economia do país, verificando-se assim um crescimento de 7,3% em 2019, com 27 milhões de turistas e uma receita de 4,28 mil milhões de euros (Instituto Nacional de Estatística - INE), representando cerca de 15% do PIB.

No entanto, o setor foi um dos que mais sofreu com a pandemia da COVID-19, com as receitas a cair quase 65% entre janeiro e setembro de 2020, segundo fontes oficiais do governo.

Após uma queda de quase 35% em abril de 2020, o comércio a retalho de produtos não alimentares teve uma recuperação gradual (ao passo que o volume de negócios dos produtos alimentares e de bebidas manteve-se fundamentalmente estável ao longo do ano).



Fonte: PORDATA
 Última atualização: 2020-06-15

Figura 5

As alterações na dimensão e na composição, por sexo e idade, da população residente em Portugal, em particular devido à baixa natalidade e ao aumento da longevidade nas últimas décadas, indiciam a continuação do envelhecimento demográfico.

Em 2019, e por comparação com 2018, a população jovem (pessoas com menos de 15 anos) diminuiu para 1 396 985 pessoas (menos 10 581) e a população com idade igual ou superior a 65 anos aumentou para 2 280 424 pessoas (mais 36 199), representando, respetivamente, 13,6% e 22,1% da população total estimada.

A população mais idosa (idade igual ou superior a 85 anos) aumentou para 322 609 pessoas (mais 12 335), o que corresponde a 14,1% da população com 65 ou mais anos.

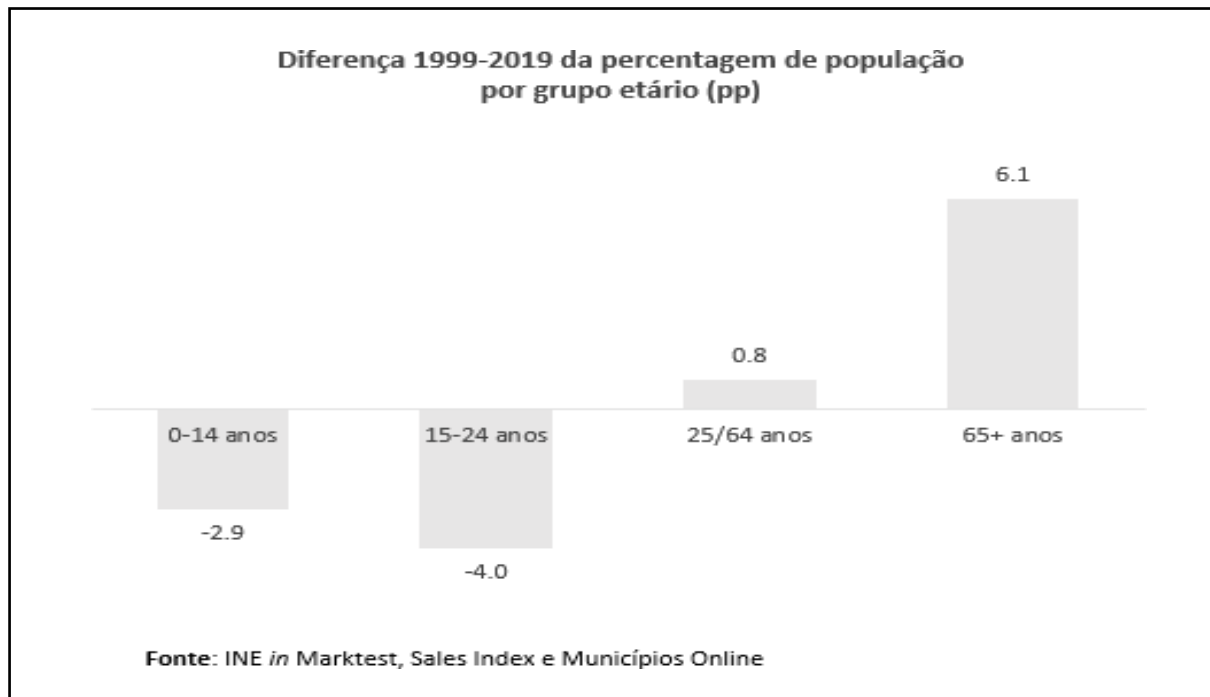


Figura 6

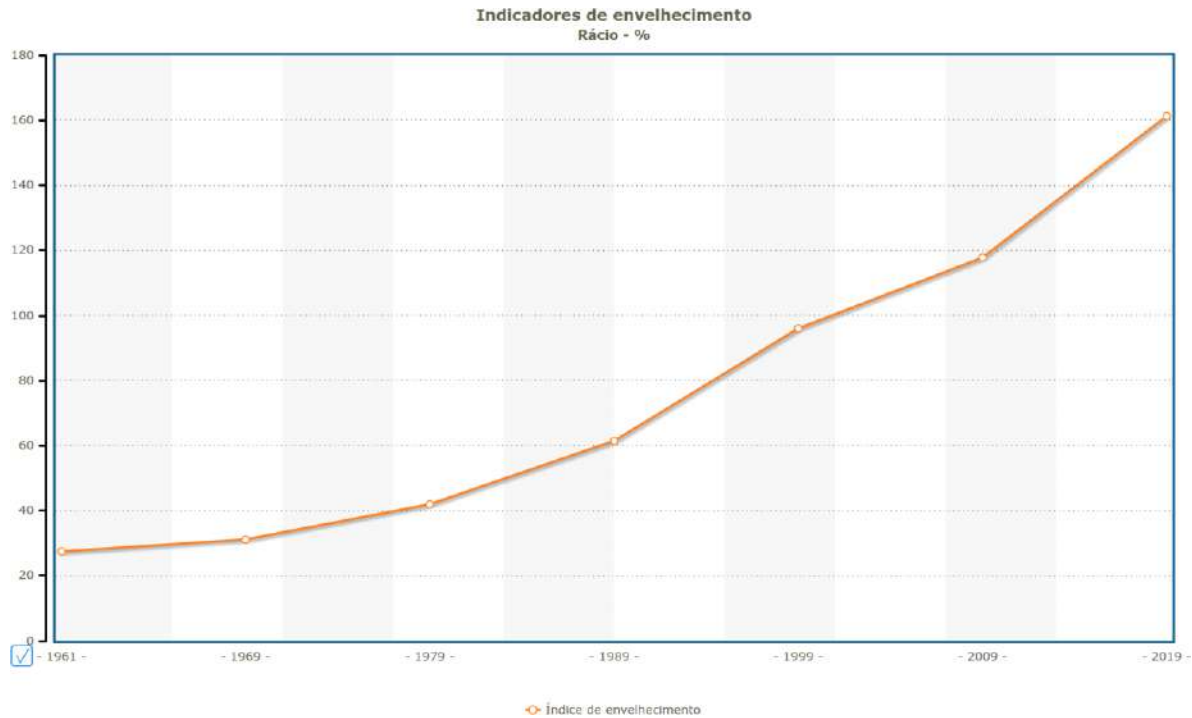
Em Portugal, nas últimas décadas o número de indivíduos com 65 anos ou anos apresenta-se em crescimento. As estimativas demográficas do INE para 2019, apontam para um total de 10 295 909 residentes em território nacional.

Deste número, 2 280 424 são residentes com 65 ou mais anos, o que representa 22.1% do total da população.

O número de idosos com mais de 64 anos excedeu em 638 000 pessoas o verificado há 20 anos, em 1999, quando o país contava com 1 642 876 residentes nesta faixa etária, que representavam 16.0% da população de então. Isso significa que o peso dos idosos subiu 6.1 pontos percentuais entre 1999 e 2019.

No mesmo período, registou-se igualmente um aumento do peso da população em idade ativa, que passou de 52.8% em 1999 para 53.6% em 2019.

Os grupos etários mais jovens viram o seu peso diminuir nestes 20 anos, passando de 31.2% em 1999 para 24.2% em 2019, menos 7 pontos percentuais.



Fonte: PORDATA

Última actualização: 2020-06-15

Figura 7

Nas últimas décadas, podemos verificar que o número de residentes com 65 ou mais anos por 100 residentes com menos de 15 anos, tem tido um crescimento acentuado, com um conseqüente envelhecimento demográfico, pois a partir de 1999 podemos verificar um número de idosos superior ao número de jovens com menos de 15 anos atingindo um valor de 161 idosos por 100 jovens com menos de 15 anos. Segundo estudos do Eurostat, as projeções demográficas prevêm um aumento da população idosa em toda a Europa até 2080, e por isso o Mercado começa a virar-se para a **Silver Economy**.

De acordo com os últimos dados existentes, existem atualmente em Portugal 2.526 lares (considerando apenas os que se encontram numa situação legal de acordo com a Portaria n.º 67/2012 de 21 de março, emitido pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social e publicado no Diário da República, 1.ª série - N.º 58 - 21 de março de 2012) onde residem 99.234 pessoas. Estas instituições empregam 60.000 profissionais.



Atualmente vivem-se tempos novos, mas há algo que não é assim tão recente aos olhos das estatísticas. Na Europa de 2060, prevê-se que um em cada três habitantes terá pelo menos 65 anos. Mas, não é só no continente europeu, que o aumento da esperança média de vida e a inversão da pirâmide demográfica está a acontecer. No resto do “Mundo Desenvolvido”, esta tendência também começa a atuar e conseqüentemente é necessário criar Produtos/Serviços que se adequem às necessidades do mercado e das populações, e é nessa perspetiva em que a **Silver Economy** abraça as novas tendências demográficas e modificando assim o Mercado.

Num país como Portugal, que está em 4º lugar no Ranking Mundial dos países com a população mais envelhecida, é importante criar novas oportunidades de Qualidade de Vida para os Seniores, promovendo uma Saúde de Qualidade e um envelhecimento são. Este paradigma é muito importante para se deixar de lado o mero “turismo de saúde para os Sêniores”, pois esse não é o mundo em que vivemos e não é essa a Economia assente no Envelhecimento Ativo.



Silver Economy

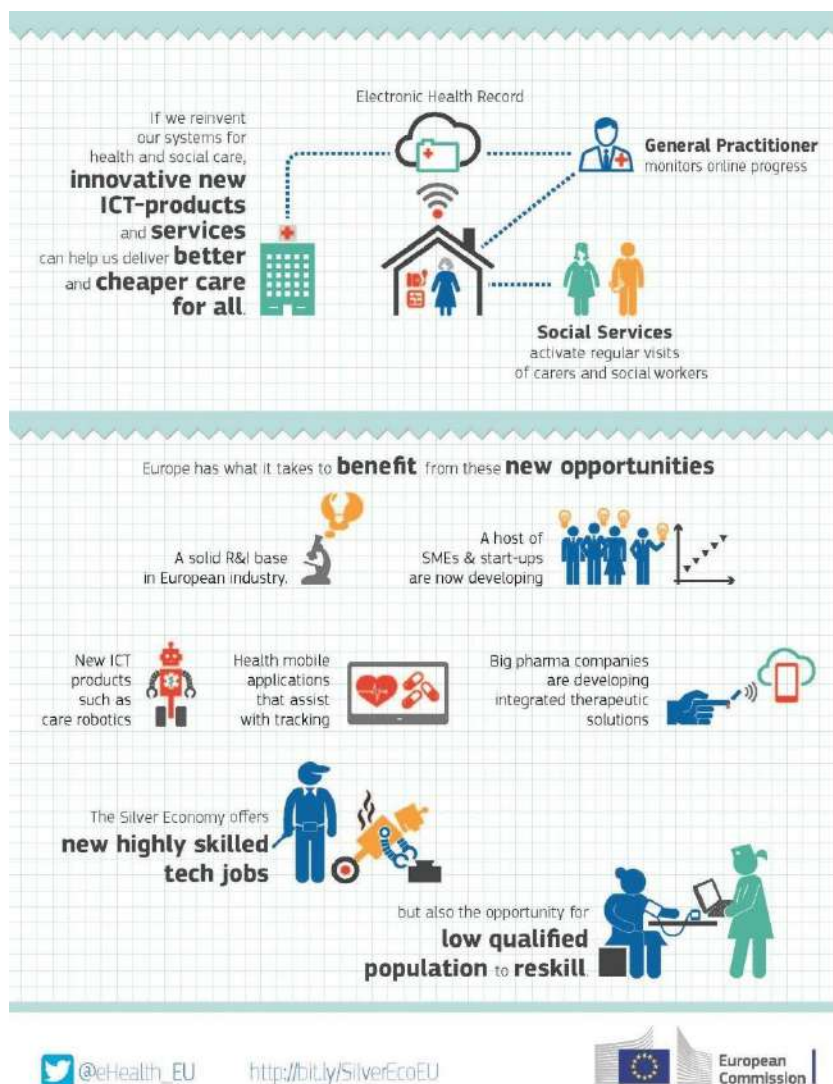
A Silver Economy ou Economia de Prata inclui todas as atividades económicas, produtos e serviços destinados a satisfazer as necessidades das pessoas com mais de 64 anos.

Prevê-se que o número de idosos, duplique até 2050, abrangendo 25% ou mais da população em todo o Mundo, exceto em África. O impacto nos sistemas de saúde e na economia será bastante significativo. Estilos de vida mais saudáveis e medicamentos inovadores traduzem-se em vidas mais longas. O crescente segmento de idosos está a exercer uma grande pressão nos sistemas de segurança social e de saúde.

Existem grandes desafios, na articulação da inteligência artificial (IA) com uma maior prevenção do Envelhecimento. Mais dados, traduz-se num gerenciamento de risco melhor e mais personalizado. Prevê-se que dentro de 15 anos, um melhor uso da IA e dos dados pode resultar em mais de 50.000 pessoas em cada ano a serem diagnosticadas com cancro precocemente, em vez de tardiamente. Isso reduziria em aproximadamente 20.000 o número de pessoas que morrem após cinco anos do seu diagnóstico, em comparação aos dias de hoje. Os benefícios para os indivíduos e os sistemas de suporte dos quais dependem são claros.

De acordo com a Comissão Europeia, a European Silver Economy (a economia da população com 65 ou mais anos) seria atualmente a terceira maior economia do mundo, atrás apenas dos EUA e da China. E prevê-se um crescimento contínuo.





A Silver Economy além de ser lucrativa para as Empresas, deve estar ligada a uma identidade positiva e socialmente inclusiva para os idosos na Europa. De acordo com o estudo realizado, com os incentivos e medidas de apoio corretos para as Empresas e um ambiente político favorável, esta será a fórmula que facilitará essa transição no Mercado.

O estudo estima um valor de referência de 3,7 Trilhões € (base de 2015) para a Economia Prata da Europa, compreendendo nomeadamente, despesas privadas por idosos (mais de 64 anos) em vários bens e serviços, de habitação a recreação.

As projeções populacionais oficiais, preveem um aumento da população idosa até 2080, sugerindo assim que a Economia de Prata crescerá de forma constante nos próximos 10 anos, em toda a UE. Com base nas premissas do estudo, tem potencial para se expandir em aproximadamente 5% ao ano até 2025, para 5,7 Trilhões €.



Crescimento Anual da Silver Economy na UE

u.m. = €

Ano									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
3,7 Trilhões	3,9 Trilhões	4,1 Trilhões	4,3 Trilhões	4,5 Trilhões	4,7 Trilhões	5,0 Trilhões	5,3 Trilhões	5,5 Trilhões	5,7 Trilhões

De acordo com as Projeções Económicas e Financeiras da Comissão Europeia, atualmente a Silver Economy gera 5 Trilhões €, com uma taxa de crescimento anual de 5%, o que constitui um bom indicador para a aposta por parte da MoBElity nesta Economia e consequentemente dos Investidores na nossa Empresa.

Este estudo prevê ainda uma contribuição da economia europeia de prata para o PIB de 6,4 Trilhões de euros e 88 milhões de empregos até 2025. O que equivaleria a 32% do PIB da UE e 38% do emprego da UE.

Com uma lógica macroeconómica e estímulo político, a Economia Prata crescerá por meio de uma ampla gama de novos conceitos e áreas de interesse, desde saúde conectada a transporte inteligente.

Podemos afirmar assim que a Silver Economy vai alterar as regras sobre os motores de mercado nos setores existentes, bem como criar indústrias totalmente novas, na interseção das mudanças demográficas e tecnológicas, com grande potencial de exportação.





Impacto da COVID-19 no Setor de Atividade

Desde 2020 a pandemia da COVID-19 em Portugal e no Mundo, tem afetado a Economia de todos os setores de atividade.

Em 2020, a evolução da Economia Portuguesa foi fortemente condicionada, após sete anos de crescimento consecutivo, e



de redução generalizada do risco nos diferentes setores institucionais, as estimativas apontam para uma queda da atividade em Portugal de 7,6% em 2020, superior à contração de 6,8% na área do euro, refletindo sobretudo uma maior exposição ao Turismo.

O Setor de Serviços atinge mais de 65,5% do PIB e emprega cerca de 70% da população ativa. O Turismo, em particular, desempenha um papel cada vez mais importante na Economia do país, em 2019, foi responsável por um crescimento de 7,3%, com 27 milhões de turistas e uma receita de 4,28 bilhões de euros (Instituto Nacional de Estatística - INE), representando cerca de 15% do PIB.

No entanto, este Setor foi um dos que mais sofreu com o surto desta pandemia, com as receitas caindo quase 65% entre janeiro e setembro de 2020, segundo fontes oficiais do governo.

A pandemia está a devastar o Setor Terciário em Portugal, com o segmento dos serviços a entrar em rotura.

No terceiro trimestre do ano 2020, 54% dos prestadores serviços não obtiveram qualquer rendimento, conforme dados fidedignos dos inquéritos realizados (INE) a 18.600 profissionais portugueses, efetuados entre 14 e 18 de outubro.

Revelou-se que 22% dos profissionais assumiu ter recorrido às ajudas estatais criadas para o efeito - lay-off (39%), moratórias e créditos (57%), subsídio de desemprego (22%) e outros (17%).



No terceiro trimestre do ano 2020, e, de acordo com as conclusões do inquérito, “o lucro médio mensal dos prestadores de serviços quebrou para os 746 euros, quando a média em 2019 ascendia aos 1.026 mensais”, ou seja, uma quebra de 37,53%.

Este Setor já perdeu mais de 66 mil milhões de euros devido à COVID-19, e no atual ano de 2021 os profissionais do Setor Terciário continuam a registar quebras médias na ordem dos 44%, o que se poderá traduzir em menos quatro mil milhões de euros mensais.

O COVID-19 atingiu a população a nível mundial, mas afetou mais especificamente, os Sêniores que são considerados uma das populações de risco, obrigando as instituições onde residem a efetuar mudanças, como por exemplo, não deixar entrar visitas, fazendo com que o contacto que tinham com as suas família e amigos diminuísse substancialmente ou desaparecesse, o afastamento dos idosos entre si, fraturando as suas relações pessoais, o que faz com que todos estes fatores causem solidão para os Sêniores.

O interesse pela solidão sentida pelos idosos aumentou, nos últimos anos, devido ao aumento da esperança de vida que levou a um crescente número de indivíduos com mais de 75 anos, e, a solidão tem sido vista como um dos maiores problemas das pessoas de idade.

Os Sêniores e os doentes crónicos representam os grupos de risco para esta infeção, estando expostos a maior número de danos e maior mortalidade pelo COVID-19.

Enquanto a solidão e o isolamento social podem ser muitas vezes esquecidos pelos profissionais de saúde e de serviço, o COVID-19 fez aumentar a atenção na solidão e no isolamento social em todas as idades, particularmente nos Sêniores, por serem uma população de risco.

Saber os fatores que põem os idosos em risco de solidão ou de isolamento social torna-se crítico para avaliá-los. Estes fatores incluem, viver sozinho ou numa comunidade rural, ter um mau estado funcional, ser viúvo entre outros fatores.



A MoBELity, é uma empresa que se preocupa com os Sêniores, pois queremos proporcionar uma boa qualidade de vida aos mesmos e por isso tivemos a ideia de criar uma cadeira ergonómica, a Grandchair, que pudesse dar um conforto à vida dos Sêniores.

Com o aparecimento deste vírus, ficaram fechados em lares, em casas de acolhimento para os idosos, ou até mesmo nas suas próprias casas, em cadeiras desconfortáveis que podem prejudicar a sua saúde, e por isso tivemos essa preocupação de criar a Grandchair.

O COVID-19, veio alterar velhos costumes, e as pessoas desenvolveram novos hábitos como consumidores, trabalhadores, estudantes, cidadãos e como membros das famílias.

Algumas destas transformações serão transitórias, enquanto outras poderão persistir. A experiência da pandemia oferece uma oportunidade para acelerar as mudanças desejáveis. A generalização do teletrabalho é a mudança mais óbvia, vivida de modos muito diferentes e contrastantes por trabalhadores e empregadores.

Num período muito curto, todas as escolas e universidades portuguesas continuaram as suas atividades online, oferecendo à maioria dos estudantes e professores a primeira experiência com ferramentas de formação a distância, foram desenvolvidas soluções de governo eletrónico e mais pessoas passaram a interagir com a administração pública através da Internet, inclusive através de serviços já disponíveis, mas pouco utilizados.

Muitas famílias recorreram aos serviços de delivery - entrega ao domicílio de vários produtos, e muitas empresas aventuraram-se pela primeira vez no e-commerce.

Esta transformação só foi possível, através da existência do digital, que foi crucial no apoio à recuperação económica.



Portugal adotou um vasto conjunto de medidas específicas no domínio do digital para fazer face à crise da COVID-19.



Entre as iniciativas designadas a minimizar o número de contágios e apoiar o sistema de saúde, apresenta-se o desenvolvimento de plataformas e aplicações para coordenar a disponibilidade de recursos para os hospitais a nível nacional ou para rastrear pessoas suspeitas, doentes com COVID-19 e doentes em quarentena doméstica, bem como para comunicar com os mesmos.

As estruturas de serviços digitais foram reforçadas para fazer face ao aumento da procura. A digitalização da administração pública foi igualmente acelerada, sobretudo por intermédio do portal *ePortugal* e da oferta de novos serviços.

Relativamente à Economia, foram criadas plataformas digitais para apoiar as PME que se mantiveram em atividade durante a crise e para coordenar a ocupação hoteleira a fim de apoiar os profissionais de saúde a combaterem contra COVID-19.

No que diz respeito à Educação, diversas iniciativas prestaram apoio ao ensino digital em casa e foram criados canais nacionais e regionais de telescola, com o objetivo principal de ajudar os estudantes sem acesso à Internet ou a equipamento adequado.

Do ponto de vista do futuro, no que respeita aos indicadores IDES especialmente apropriados para acompanhar a recuperação económica após a crise da COVID-19, Portugal está numa fase avançada de implantação da rede de capacidade muito elevada e encontra-se acima da média da UE no que toca à prestação de serviços públicos digitais.

Vivemos tempos sem precedentes e as pessoas estão no centro nevrálgico do combate à pandemia Covid-19.

Sendo um acontecimento nunca antes vivido, a partilha de conhecimento (soluções, insights, políticas de atuação, etc.) é **hoje** mais importante do que nunca.

1. **Now is Global:** esta é talvez a primeira vez que todos os países, cidades e comunidades se juntam na mesma luta.
2. **Now is Transversal:** esta é uma luta transversal a todos os setores e serviços.
3. **Now is Urgent:** é um combate sem precedentes que nos exige agir com muita rapidez e eficácia.
4. **Now is Similar for Everybody:** é a primeira vez que podemos aprender e replicar soluções, independentemente do local onde estamos no mundo.

Now is 



Empresa MoBELity

Missão, Visão e Valores

MoBELity

MISSÃO



A MoBELity cria/desenvolve produtos de apoio à mobilidade e conforto de pessoas com condições específicas, projetados sempre com formas dinâmicas e práticas.

VISÃO



Apostamos na expansão do nosso core business desenvolvendo o nosso portfólio de produtos, utilizando métodos tecnologicamente inovadores como meio de assegurar o nosso crescimento e competitividade a longo prazo e, assim, abrir caminho para a entrada da MoBELity em novos mercados.

VALORES



- Qualidade & Confiança,
- Responsabilidade Social
- Ética Corporativa
- Altruísmo
- Inovação
- Sustentabilidade

Logótipo



Produtos adaptados mobilidade reduzida

mobilidade movimento mudança



O logótipo da empresa MoBElity foi pensado de uma forma interessante.

Como podemos ver nestas imagens, pensámos em produtos adaptados para a mobilidade reduzida e produtos que proporcionem mobilidade, movimento e principalmente a mudança.

O símbolo que representa a empresa MoBElity foi pensado com dois propósitos:

- O primeiro foi de modo a que as pessoas vissem o lado humano e,
- O segundo, representado por uma seta, foi para que através dessa mesma, vissem uma possível direção/movimento para os Seniores.

As cores do logotipo foram escolhidas de forma a que tudo se interligasse:

- A cor azul simboliza **segurança, confiança, calma e serenidade**
- A cor roxa simboliza **sabedoria e longevidade**

Todos estes parâmetros têm um grande valor para a empresa MoBElity



Estrutura Organizacional

Organograma da Empresa MoBElity



Funções de cada cargo

CEO (Chief Executive Officer)

- Decidir sobre os planos estratégicos de um negócio;
- Definir a visão futura de uma empresa;
- Compõe a direção de uma empresa pelo seu conhecimento do mercado em que a empresa está inserida;

COO (Chief Operation Officer)

- Implementar o plano estratégico da empresa;
- Lidera equipes de diversas áreas dentro da companhia;
- Ajuda e aconselha o CEO em suas atividades e obrigações;
- Cuida do controle de qualidade dos produtos e serviços;
- Trabalhar para o atingimento de metas de resultados operacionais;

Assistente de Direção (Assistant Director)

- Organiza e controla compromissos diários da Diretoria;
- Faz a elaboração de relatórios, reservas de passagens e hotéis para viagens, controle de compromissos particulares e organização de arquivos;
- Implementa as providências para cumprimento dos compromissos da Diretoria Executiva;
- Responde pela qualidade do fluxo de informações e do arquivamento de documentos, otimizando o tempo no desempenho da gestão da empresa;

CHRO (Chief Human Resources Officer)

- Valorização dos colaboradores da organização com o objetivo de constituir e manter equipas de trabalho competentes, motivadas e atualizadas, através da promoção da formação e da estabilidade no emprego;
- Funções específicas ao nível da política de recursos humanos, recrutamento, seleção, admissão de funcionários, gestão administrativa do pessoal, formação e documentação;
- Detetar as necessidades de formação, e aprovar o Plano Anual de Formação e posteriormente analisar os resultados obtidos;

CIO/IT (Chief information officer or information technology)

- Responsável por dirigir um instrumento de diagnóstico, planeamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação que visa atender às necessidades de informação de um órgão ou entidade para um determinado período;
- Coordena a implementação desse plano, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados;
- Está sob as responsabilidades de dotar a empresa de sistemas e recursos existentes no mercado, através do contínuo acompanhamento de novos lançamentos e do aprimoramento dos hardwares e softwares já existentes;
- Planear, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de voz e dados, rede elétrica estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e atividades de tecnologia da informação;
- Promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de tecnologia;
- Acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de tecnologia da informação e comunicação;

- Estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de tecnologia da informação;

CSO (Chief Sales Officer)

- Avaliar e planejar estratégias de vendas e atuação;
- Dividir com os demais setores envolvidos as estratégias elaboradas para o desenvolvimento dos negócios da empresa, olhando esta com um todo e não apenas um setor;
- Analisar, caso já exista, os processos e estratégias existentes com o intuito de aprimorá-los ou ajustá-los à realidade do mercado e da empresa visando determinar assim um padrão de atuação;
- Estruturar, organizar e distribuir sua equipe de vendas;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos e metas de vendas estabelecidas;
- Avaliar as melhores práticas do mercado e implantá-las;
- Avaliar o mix de produtos, níveis de estoque e margens de lucro;
- Promover constante treinamento e orientação técnica e de produtos com a sua equipe;
- Avaliar e gerenciar as despesas do departamento visando cumprir orçamento determinado evitando desperdícios e gastos desnecessários;
- Estabelecer rotinas de reuniões com sua equipe promovendo o trabalho em grupo;
- Apoiar ideias de cada unidade de negócios, visando aumento de negócios;

CMO (Chief Marketing Officer)

- Possuir um cérebro analítico e ao mesmo tempo criativo;
- Integrar-se no resto dos departamentos;

- Agilidade para adaptar-se rapidamente às mudanças;
- Capacidade de lidar com estatística;
- Sentir-se identificado com o cliente;
- Ter uma visão clara e caráter de líder;
- Trabalhar em equipa;
- Paixão por aprender;

CFO (Chief Financial Officer)

- Citar a gestão e o acompanhamento do fluxo de caixa e o planeamento financeiro;
- Acompanhar os pontos fortes e fracos da empresa quanto à sua gestão de clientes;
- Reporta diretamente ao presidente executivo (CEO) de uma empresa, pois o seu trabalho gera um impacto significativo nos resultados de uma empresa;
- Responsável pelas decisões de investimento tomadas pela empresa;
- Realiza cálculos para entender qual a melhor estrutura de capital para a organização;
- Responsável pela condição financeira da empresa, pois ele deve decidir como investir o dinheiro da organização, sempre levando em consideração a rentabilidade esperada, o risco e a liquidez de um investimento;
- A gestão das receitas e dos custos envolve diretamente o trabalho desse executivo;
- O objetivo é maximizar o volume de faturação com os menores custos e despesas possíveis;
- É um profissional que tem raciocínio lógico e o papel de um CFO é auxiliar o CEO na previsão dos fluxos de caixas futuros de um possível investimento e emitir

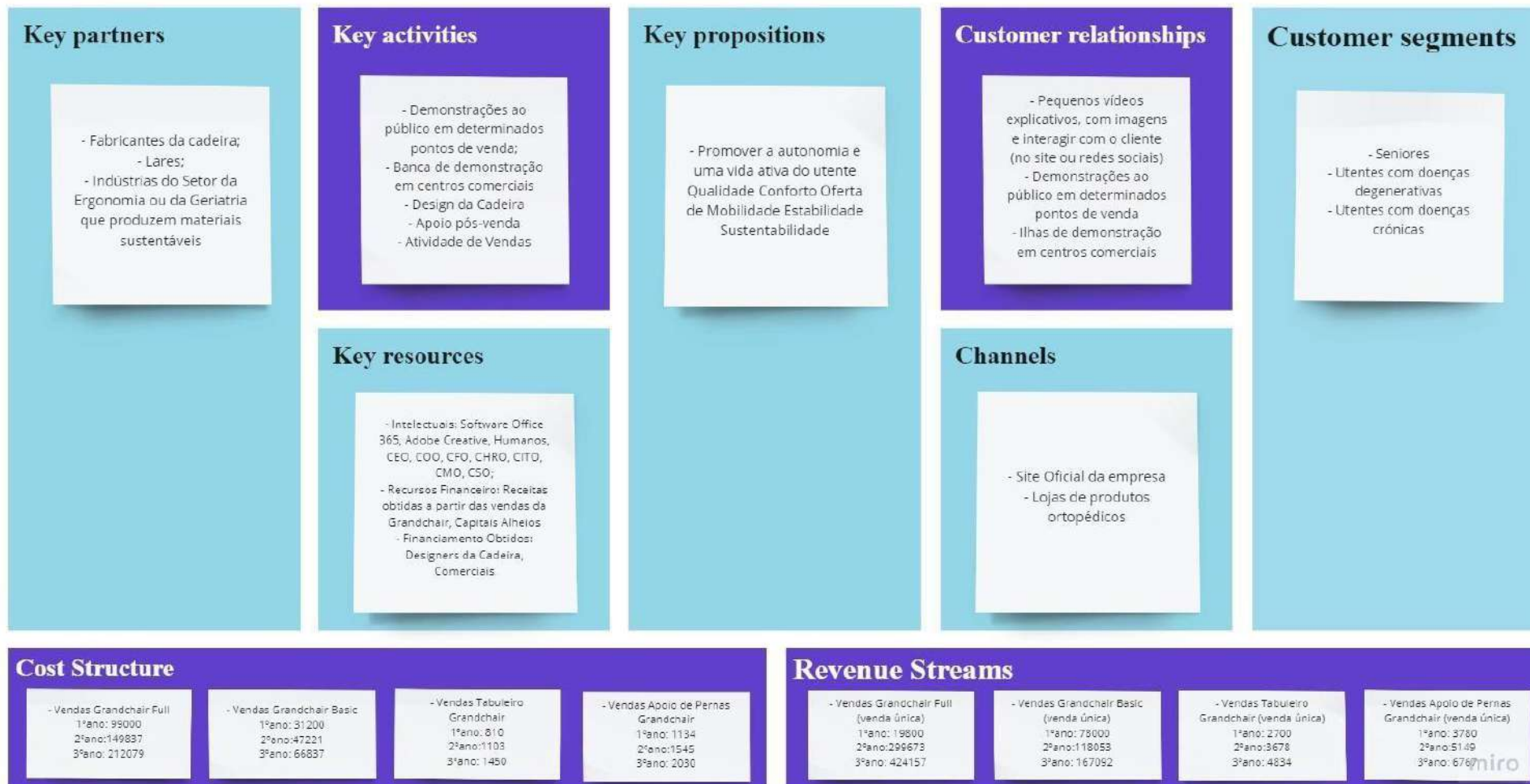
um aconselhamento profissional sobre análise do custo-benefício de se obter um financiamento por um determinado canal;

- Dentro do mercado financeiro, a posição de um CFO geralmente é a terceira mais importante entre os executivos de uma empresa, pois as suas decisões podem impactar tanto positivamente quanto negativamente um negócio;
- O CFO é um parceiro estratégico muito importante para o CEO, pois desempenha um papel vital na influência da estratégia adotada pela empresa



Marketing

The Business Model Canvas



Estudo de Mercado

Público-alvo

O nosso público-alvo são maioritariamente:

- Os Seniores;
- As pessoas com doenças degenerativas;
- As pessoas com doenças crónicas.



Rede de Parceiros

Os nossos parceiros chave são principalmente:

- Os **Fabricantes da cadeira**, pois são eles que nos vão produzir as mesmas, fazendo com que possamos vender aos nossos clientes;
- Os **Lares**, visto que alguns dos mesmo poderão comprar as cadeiras para os seus residentes ou até mesmo fazer publicidade às cadeiras;
- As **indústrias do Setor da Ergonomia ou da Geriatria que produzem materiais sustentáveis**, uma vez que as nossas cadeiras se inserem nos mesmos setores e são feitas de materiais sustentáveis.



Tendências de Consumo

Atualmente, o impacto gerado pela pandemia na generalidade dos cidadãos que compram e consomem produtos e serviços fez com que as pessoas se tornassem mais emocionais e exigentes valorizando atributos e valores como saúde, segurança, proximidade, disponibilidade e preço.

Os consumidores irão procurar por parte das marcas mais um passo no seu compromisso com as pessoas para estarem mais perto delas e criarem uma diferença real nas suas vidas.

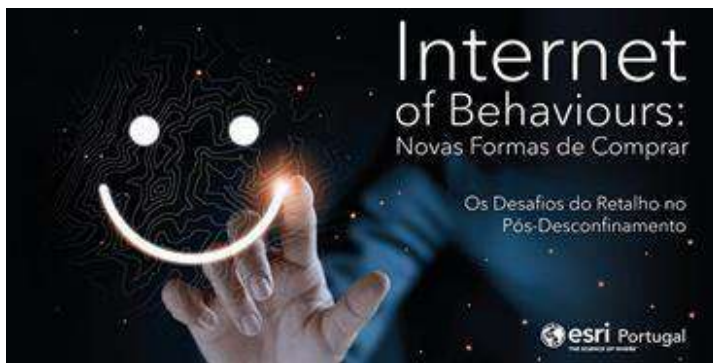
Esta diferença poderá ser em termos de empatia e de ligação emocional, através de questões mais racionais, como a proximidade e a prontidão no momento de responder às suas necessidades. As marcas têm de mostrar que estão lá.

Estas conclusões fazem parte do relatório “Tendências do Consumidor 2021”, publicado no IDEAS, “think tank” de liderança e conhecimento da consultora LLYC.

O mesmo estudo aponta para algumas destas tendências de consumo para 2021:

➤ Emoções ao poder.

Desde março do ano passado que entrámos numa “era de emoções fortes”, que deu impulso à Internet of Behaviours (IoB).



De acordo com o estudo, a IoB pode tornar-se uma grande ferramenta de marketing e vendas porque, além de fornecer informações sobre comportamentos, permitirá que se prevejam comportamentos e até mesmo emoções em momentos específicos do dia-a-dia do consumidor.



➤ Simples e menos

Os consumidores reconectaram-se com o essencial e redefiniram as prioridades com a crise pandémica, algumas já propõem aos consumidores adquirir menos produtos, mas de maior qualidade.

➤ Saúde mental

As doenças mentais deixaram de ser um tema tabu e há cada vez mais marcas que recorrem a estes temas para dialogar com o consumidor. Segundo a OMS, 450 milhões de pessoas sofrem de um distúrbio mental e o choque emocional gerado pela pandemia veio agravar ainda mais este indicador.

É por isso que entrar neste território tão pertinente nos dias de hoje é um propósito muito relevante para as marcas;

➤ A acessibilidade manda

A sensação de incerteza associada à preocupação com a saúde e as condições económicas torna as pessoas mais conservadoras na maioria das suas decisões. Mais do que nunca os consumidores pensam duas vezes antes de gastar e estão mais motivados para a poupança, devido à incerteza. É por isso, que a acessibilidade se torna novamente essencial para fidelizar o cliente;

➤ A era da criatividade

A pandemia acelerou a digitalização a passos largos e estamos a assistir a profundas mudanças a nível económico e social que marcarão a nossa geração. As empresas e as indústrias vão precisar de criatividade para se manterem relevantes. É por isso que 2021 exigirá uma readaptação contínua e um despertar do nosso “eu” mais criativo;

A tecnologia está atualmente a dar o salto mais emocionante e definitivo que a tornará verdadeiramente global na nossa relação com as marcas através da tendência a que chamamos Human Search: uma forma profundamente natural de conduzir as buscas que realizamos (através da voz e da imagem).



A última barreira que separava a tecnologia das pessoas foi derrubada pela pesquisa por voz e pela pesquisa por imagem, uma vez que correspondem à forma inata de perceber e comunicar.

Com a evolução deste salto da tecnologia, já foram criadas linhas de apoio para ter idosos online e em segurança. “Somos Todos Digitais”, é o nome dessa linha que tem o objetivo de aumentar a literacia digital em Portugal e permitir que mais pessoas possam manter contacto à distância.

O público sénior, é um público que em relação a tecnologia está a avançar bastante, pois já é possível fazer através de aplicativos e de soluções digitais de bancos e empresas do ramo financeiro as suas transações e pagamentos sem ter que se deslocar até uma agência.



Estas possibilidades estendem-se também a setores como serviços de entrega, cujos aplicativos podem aumentar a autonomia do sénior, auxílio saúde com dispositivos e aplicativos de monitoramento, alertas e lembretes que já têm sido usados para a manutenção e controle da saúde do sénior e com espaço ainda para planos de saúde mais adaptados e customizados à realidade dessa faixa etária.

A MoBElity é uma empresa que está sempre a par destas tendências, e com o avançar da tecnologia e do digital foi-nos possível fazer a criação de um site no qual estão disponíveis as nossas cadeiras, Grandchair Full e Grandchair Basic, como também os nossos acessórios que se adaptam a Grandchair Basic.



Análise da Concorrência Concorrentes Diretos

- **Marca STEELCASE**

Cadeiras Gesto Steelcase (Cadeira Trabalho)

O assento e o encosto Gesture movem-se como um sistema sincronizado que cria um ajuste personalizado, seguindo os movimentos de cada utilizador para fornecer um suporte lombar ideal e contínuo.

O encosto acompanha o utilizador em cada dispositivo e em cada posição. Com a sua forma e contorno, o assento Gesture distribui o peso e é confortável para longos períodos de tempo. É flexível no seu perímetro para permitir diversas posturas, facilitando a circulação adequada das pernas. Os utilizadores podem regular o Gesture de forma rápida e fácil quando ajustam a sua postura.

Concorrentes Indiretos

- **Marca INVACARE**

Cadeira Manual Kuschall Compact 2.0 (Cadeiras de Rodas)

Foi projetada para utilizadores que procuram uma solução compacta, funcional e confortável para o uso diário. Apresenta duas versões: Kuschall Compact com apoios de pés e pernas destacáveis ou Kuschall Compact com apoio de pernas fixos.

- **Marca MG Mobiliário**

Cadeirão de descanso com apoio de pernas

Estrutura em tubo de aço com pintura epoxy, assento e costa forrados a napa, regulação de costas com mola a gás com inclinação até 170°, apoio de pernas ajustável independente e pés com tacos.

Cadeira basic costa alta

Cadeira com as costas altas, uma base rodada em poliamida, um mecanismo de contacto permanente e elevação a gás.



Tipos de Posicionamento

Posicionamento da Concorrência no Mercado

O que mais distingue a Grandchair da concorrência, é a não utilização de tecnologia, a promoção do conforto, bem-estar e a mobilidade a 100%, promovendo um envelhecimento ativo da população com qualidade de vida, prevenindo o aumento do número de casos de doenças degenerativas ou crônicas. Permite também que esta seja personalizada ao gosto e necessidade do consumidor, logo é um produto que garante satisfazer todas as necessidades

Os fatores competitivos que conseguimos indicar a partir dos nossos concorrentes diretos e indiretos são: proporcionar aos seus utentes uma mesa de refeição/apoio; suporte para copos/garrafas; uma base por debaixo do assento para pousar qualquer tipo objeto de uso diário como malas, livros, etc. A nossa cadeira proporciona ainda ao utente uma escolha de acordo com o seu gosto pessoal, alterando assim a cor ou o padrão da capa que forra a cadeira, características estas que qualquer outra marca não oferece num só produto. Quanto aos pontos fracos a nossa cadeira não é automática e não é de fácil deslocação.

Posicionamento da MoBELity no Mercado

Qualidade/desempenho do produto: Um dos tipos de posicionamento mais comum é o de liderança de produto a partir de sua qualidade e desempenho superior. Além disso, é importante que a percepção de qualidade tenha por base a opinião dos consumidores, pois as suas necessidades devem ser plenamente satisfeitas. A MoBELity é uma empresa que cumpre o desempenho e qualidade de produto, pois este é mais inovador e diferenciado da concorrência, mantendo sempre a qualidade nos seus serviços.

Preço do produto: O preço é outro possível caminho de diferenciação no mercado, que tem em conta o custo-benefício do produto ou serviço. A MoBELity é uma empresa que procura satisfazer as necessidades dos consumidores a partir dos seus



produtos, tentando sempre que estes sejam acessíveis ao maior número possível de consumidores. Adotamos uma Estratégia de Skimming, pois é bastante voltada para produtos inovadores, tal como a Grandchair. O preço da Grandchair Full tem em conta, uma Margem de Comercialização de 50% e tendo em conta também, Materiais Sustentáveis, sendo uma característica diferenciadora da concorrência.

Conveniência: O posicionamento com foco na conveniência é interessante para as empresas que facilitam a vida dos seus consumidores e oferecem soluções criativas para problemas comuns. A MoBElity é uma empresa que procura não só satisfazer necessidades dos consumidores, mas pretende ainda dar soluções inovadoras e criativas a problemas diários da vida dos nossos consumidores.

Personalização: A personalização é outra forma de se posicionar com destaque, especialmente em sectores de mercado mais restritos. Para ser possível adotar esta posição, a empresa deve oferecer produtos ou serviços customizados e feitos sob as medidas de necessidades dos clientes. A MoBElity é uma empresa que dá a possibilidade de personalização da sua linha de produtos, conforme as necessidades que os nossos consumidores procuram satisfazer.



Análise Swot

Análise SWOT

Strengths

- Funcionalidades manuais;
- Oferta de bem estar;
- Oferta de uma vida mais ativa;
- Oferta de mobilidade;
- Preços competitivos;
- Personalização do produto.

Weaknesses

- Não está apta para fora de casa;
- Não envolve tecnologia;
- Não é aplicável a casas com mais de um andar;
- Não chega integralmente montada a casa;
- Não é versátil para pessoas com 0% de mobilidade.



Opportunities

- Envelhecimento da população;
- Aumentos em números de casos de doenças degenerativas ou crónicas;
- Criação de novas linhas de produtos visando outro tipo de público alvo;
- Colocação dos nossos produtos em lares ou casas de acolhimento.

Threats

- Redução das taxas de envelhecimento;
- Novos materiais ou produtos concorrentes mais evoluídos;
- Aparecimento de novas empresas ou valores competitivos;
- Novas evoluções ou curas para o nosso público de doenças degenerativas ou crónicas;
- Avanço repentino no mundo da tecnologia.



Inquérito

Objetivos do Inquérito

Os Objetivos estabelecidos para este questionário foram:

- Saber quantas pessoas tinham limitação física;
- Saber o nível dessa limitação física;
- Saber se as pessoas com limitação teriam alguém para os ajudar nas suas tarefas diárias;
- Saber se estariam interessados no novo produto que queremos comercializar;
- Perceber se achariam o nosso produto uma boa solução para os inquiridos ou para alguém conhecido dos mesmos;
- Compreender se achariam o nosso produto uma boa solução para melhorar a qualidade de vida.



Perguntas do Inquérito

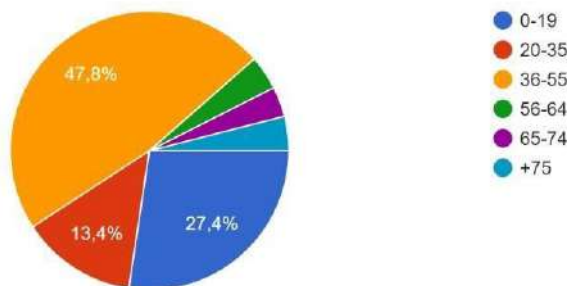
1. Idade?
2. Género?
3. Tem ou conhece alguém que tenha algum tipo limitação física?
4. Indique o nível de limitação.
5. A pessoa com limitações, tem alguém que ajude nas suas tarefas diárias?
6. A pessoa com limitações tem algum cuidador a residir consigo?
7. A MoBElity tem um produto, a Grandchair, que pode ajudar a solucionar na realização de algumas das suas tarefas diárias, gostaria de conhecer a nossa cadeira?
8. Acha que a Grandchair seria uma boa solução para si ou para alguém seu conhecido?
9. Que possíveis acessórios ou características acha que a Grandchair deveria ter?
10. Acha que a Grandchair, seria uma boa solução para melhorar a qualidade de vida, tornando a pessoa mais independente?
11. A Grandchair vai custar aproximadamente 650€, estaria interessado(a) na compra da mesma?
12. Caso não tenha respondido sim, indique um motivo.



Respostas ao Inquérito

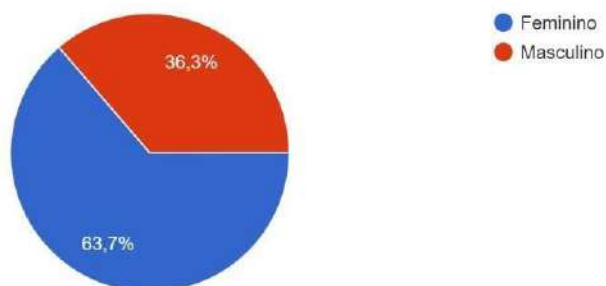
1- Idade

201 respostas



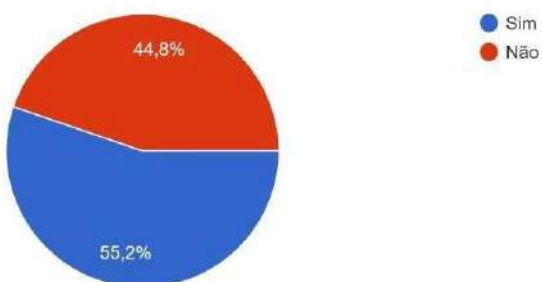
2- Género

201 respostas



3- Tem ou conhece alguém que tenha algum tipo limitação física?

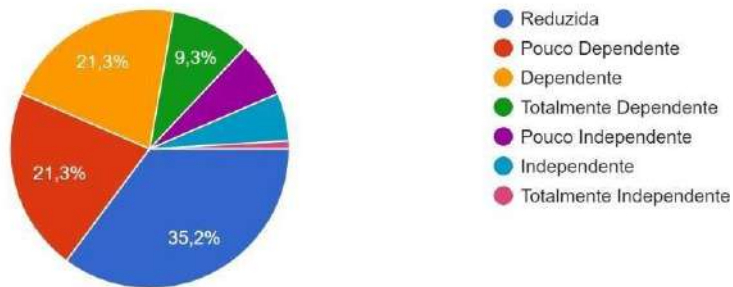
201 respostas





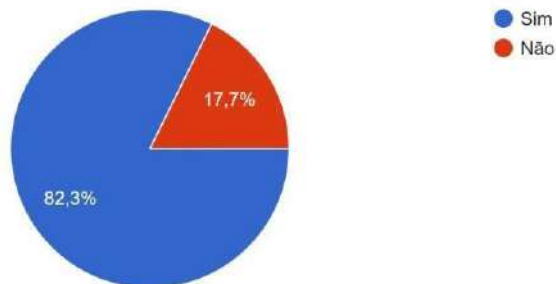
4- Indique o nível de limitação.

108 respostas



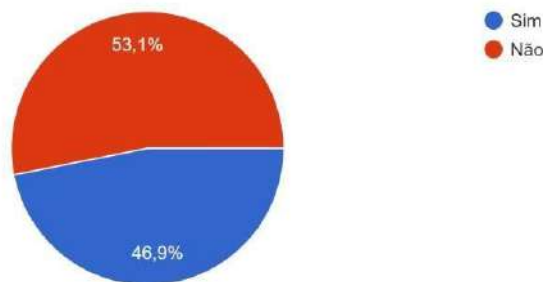
5- A pessoa com limitações, tem alguém que ajude nas suas tarefas diárias?

113 respostas



6- A pessoa com limitações tem algum cuidador a residir consigo?

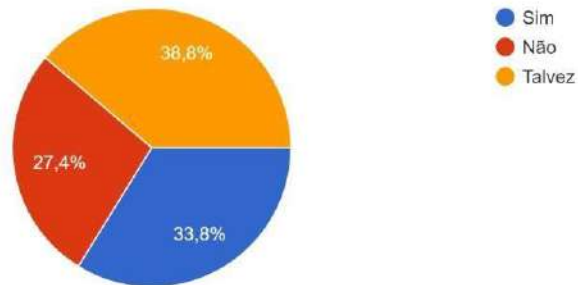
113 respostas





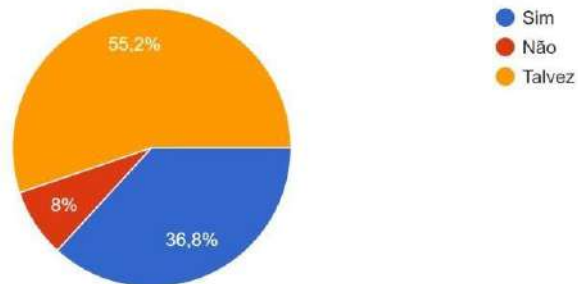
7- A MoBElity tem um produto, a GrandChair, que pode ajudar a solucionar na realização de algumas das suas tarefas diárias, gostaria de conhecer a nossa cadeira?

201 respostas



8- Acha que a GrandChair seria uma boa solução para si ou para alguém seu conhecido?

201 respostas



9- Que possíveis acessórios ou características acha que a GrandChair deveria ter?

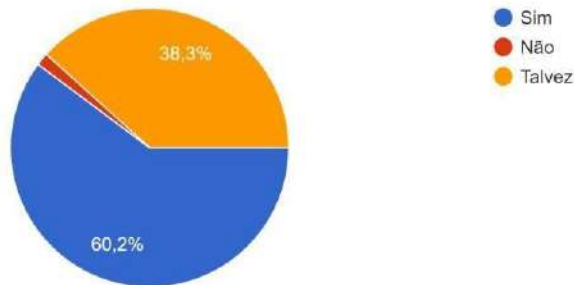
201 respostas





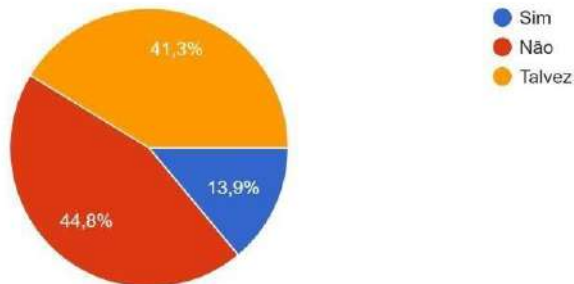
10- Acha que a GrandChair, seria uma boa solução para melhorar a qualidade de vida, tornando a pessoa mais independente?

201 respostas



11- A Grandchair vai custar aproximadamente 650€, estaria interessado(a) na compra da mesma?

201 respostas



12- Caso não tenha respondido Sim, indique um motivo.

131 respostas





Análise do Inquérito

A este questionário responderam mais de 200 pessoas das quais 47,8%, têm entre os 36 e 55 anos, o género que mais respondeu foi o género feminino com uma percentagem de 63,7%.

Com este questionário percebemos que a maioria dos inquiridos tem ou conhece alguém que tenha algum tipo de limitação física com 55,2%, perguntámos o nível dessa mesma limitação e a resposta dada por 39 pessoas foi “reduzida”, perguntámos também se a pessoa com essa mesma limitação teria alguém que a ajudasse nas suas tarefas diárias e a resposta com maior percentagem foi que “sim” respondido por 93 pessoas. Outra questão que fizemos foi se a pessoa com limitações teria algum cuidador a residir consigo e a resposta foi que “não”, respondido por 60 inquiridos.

No questionário apresentámos o nosso produto, a Grandchair, e perguntámos se gostariam de conhecer a nossa cadeira e a resposta foi “talvez” com 38,8%, questionámos os inquiridos sobre se consideram a Grandchair uma boa solução para a própria pessoa ou para alguém conhecido e a resposta que obtivemos mais foi “talvez”, respondido por 111 pessoas.

Questionámos os inquiridos sobre possíveis acessórios ou características que achassem que a Grandchair deveria ter, colocámos como opções pedais, tampo derefeição e apoio para os pés, e conseguimos perceber que 99 inquiridos queriam o apoio para os pés. Questionámos também se consideram a Grandchair uma boa solução para melhorar a qualidade de vida tornando a pessoa mais independente e concluímos que das 201 pessoas inquiridas mais de 60% achou que “sim”.

Por último, perguntámos se comprariam o nosso produto se custasse aproximadamente 650€ como preço de venda sem IVA, tivemos com maior percentagem a resposta “não” respondido por 90 dos inquiridos, pedimos para referirem o motivo caso tivessem respondido não, o motivo dado pela maioria das pessoas, mais de 50%, foi o facto de considerarem o preço muito elevado.



Conclusões do Inquérito

Em gesto de conclusão, através deste Estudo verificamos que os produtos da MoBELity são bem aceites pelo público, considerando-os uma boa opção para melhorar a qualidade de vida.

De acordo com o questionário e a análise feita em relação ao mesmo e tendo em conta que é um produto novo e desconhecido entre os inquiridos, consideramos necessária uma boa divulgação da Marca e do Produto, para assim os consumidores ficarem a conhecer melhor os mesmos, e estarmos presentes na mente dos consumidores, como a melhor solução para o Consumidor, adotando assim também uma posição de maior proximidade.

Tendo em conta que 49,3% dos inquiridos prefere o apoio para as pernas como acessório, e 33,3% prefere o tampo de refeição, concluímos que deveríamos disponibilizar estes mesmos na primeira linha de Acessórios Grandchair à venda.

Após questionarmos os inquiridos sobre se comprariam a Grandchair a um possível preço unitário de 650€ sem IVA incluído, obtivemos maioritariamente uma resposta negativa e ao questionar sobre o motivo principal, percebemos que o preço estaria demasiado elevado e por isso concluímos que seria necessário avaliar qual o melhor preço.



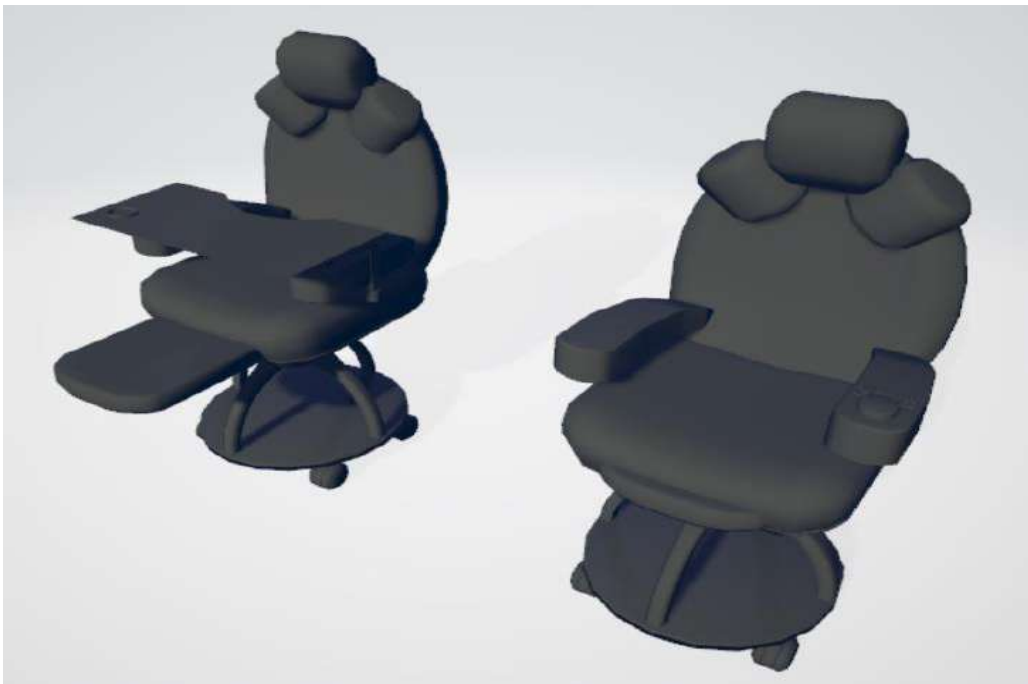
Marketing Mix “4P`s”

Product Grandchair

A cadeira Grandchair permite uma melhor qualidade de vida para pessoas com mobilidade mais reduzida, através das seguintes características únicas: mesa de refeição, tecido 100% almofadado, elevação e redução da altura do assento e inclinação das costas da cadeira, suporte para copos/garrafas, base por baixo do assento para guardar objetos pessoais, rodas, garantindo pequenas deslocações com conforto e segurança, distinguindo-se da concorrência de forma inovadora.

A Grandchair tem uma versão básica e uma linha de acessórios (capas amovíveis, tampos com diferentes funcionalidades - mesa de refeição, mesa de computador, proteção extra para prevenir escaras). Não existe nenhuma cadeira similar no mercado, nem ao nível da forma, nem ao nível dos atributos.







Logótipo



O logótipo do nosso produto, a cadeira - Grandchair, foi pensado de uma forma incomum.

O conceito do mesmo foi construído tendo como base três pilares que representam a mensagem na sua totalidade.

- No primeiro pilar de modo a que as pessoas vissem o lado humano,
- No segundo pilar que vissem o símbolo de uma seta, para que através dessa mesma, vissem uma possível direção/movimento
- Por fim, no último pilar que tem um aspeto de um smile que quer dizer que damos valor ao bem-estar/qualidade de vida.

As cores do logótipo da Grandchair foram escolhidas de forma a que tudo se relaciona-se:

- A cor roxa tem um significado de **sabedoria e longevidade**
- A cor verde de **saúde e estabilidade**



Pois é tudo isto que a nossa cadeira quer proporcionar aos seniores.

Price

A Estratégia de Preços definida de acordo com o Estudo de Mercado realizado, a Estrutura de Custos, o estudo do Ramo de Atividade em que a MoBELity se insere e a Margem de Comercialização definida em relação aos Produtos Grandchair, definimos uma Estratégia de Skimming.

A Estratégia de Skimming é bastante voltada para produtos inovadores, tal como a Grandchair. Tendo em conta que é um Produto direcionado para o público sénior, um público que está em crescimento em toda a Europa até 2080, perspetivamos uma procura acima da média, efetivando-se num crescimento do Volume de Vendas no 2º Ano, com um Retorno de Investimento de 35% e de 38% no 3º Ano.

O Preço foi definido de acordo com os Preços fixados pela concorrência, e de acordo com o Mercado Ergonómico e Geriátrico em Portugal, fixando um PVP de 676.50€, este preço aborda também, uma Margem de Comercialização de 50% e tendo em conta também, Materiais Sustentáveis, sendo uma característica diferenciadora da concorrência.

Placement

A MoBELity utiliza um canal de marketing direto (ou venda direta) que consiste na venda do produto diretamente ao consumidor, sem a existência de intermediários (venda por catálogo) e compras online, "lojas de fábrica" e os próprios prestadores de serviços que executam o serviço diretamente ao consumidor, como lojas de material geriátrico e ortopédico.



Promotion

Este objetivo é exatamente o de concentrar os esforços de todas as áreas que de alguma forma se comunicam com o mercado. Vamos considerar os elementos do Mix de comunicação com as ações seguintes:

Vendas diretas

É formada por uma equipa de vendas, que tem como objetivo encontrar o produto ideal para atender às necessidades do cliente, nomeadamente nas lojas exclusivas de produtos ortopédicos, ergonómicos e especializadas em geriatria espalhadas pelo país.

É um método muito eficaz, porque as lojas são especializadas neste tipo de produtos onde a nossa cadeira se enquadra.

Publicidade

A MoBElity utiliza dos mais diversificados meios de comunicação:

- anúncios televisivos tendo como cenário alguém que utiliza a cadeira de uma forma que demonstra a facilidade de utilização da mesma.
- anúncios em jornais;
- revistas;
- outdoor.

Relações Públicas

A estratégia de divulgação da marca está baseada também em ações de relações públicas, podendo a cadeira ser apresentada em ações de formação aos técnicos de geriatria, para que por sua vez, estes fiquem antecipadamente com uma formação de utilização da cadeira e divulguem nos seus postos de trabalho (estabelecimentos residenciais para idosos, centros de reabilitação, etc). O facto de os clientes da Grandchair recomendarem aos seus amigos e familiares constitui o melhor instrumento de comunicação.

Marketing Direto

Utilizamos Canais de Marketing Direto através do envio de catálogos para as lojas de geriatria e material ortopédico.

Web Marketing

- O site da Grandchair e da empresa MoBElity é um ponto de ligação entre o interesse demonstrado, a decisão de compra, a escolha do produto e a encomenda;
- Envio de newsletters com promoções exclusivas aos clientes.



Figura 8



Política de Recursos Humanos

A Política de Recursos Humanos é um conjunto de procedimentos e práticas que permitem obter os melhores resultados e desempenho dos Recursos Humanos de uma Organização envolvendo políticas de recrutamento, despedimentos, prémios de produtividade, condições de trabalho, folgas, férias entre outras.

São diretrizes internas, que uma Empresa estabelece para otimizar procedimentos e maximizar os resultados em todas as áreas de atuação, e que a Pandemia da COVID-19 veio reforçar ainda mais a sua importância.

A equipa de Recursos Humanos é responsável por vários procedimentos dentro de uma empresa ligadas ao bem-estar e ao tratamento justo dos colaboradores, equidade entre géneros e idades. Isto compreende o recrutamento e seleção, a retenção dos colaboradores, formação e remuneração. As políticas de recursos humanos podem ser aplicadas a todos esses procedimentos de forma a facilitar o departamento de Recursos Humanos a alcançar os melhores resultados.

As principais atividades do departamento de Recursos Humanos são:

- **o Recrutamento**, incluindo a redação das das funções a desempenhar por cada cargo, o recrutamento de novos colaboradores, a contratação de profissionais e a rescisão de contratos de colaboradores. Além da negociação de salários e benefícios e o cumprimento de regulamentos relativos ao processo de contratação.
- **a Higiene e Segurança no Trabalho**, implementação das medidas de saúde e segurança no trabalho, garantindo a concordância com os requisitos legais da ACT. Registrar e investigar todos os incidentes e acidentes no posto de trabalho e processar reclamações de compensação dos trabalhadores.
- **garantir a conformidade com a legislação em vigor no Código do Direito do Trabalho**, aderindo às leis laborais e de conformidade, garantindo que os colaboradores sejam tratados de maneira justa e legal e manter-se atualizado com as mudanças na ACT.



- **o Planejamento das Remunerações**, definindo as remunerações e o processamento dos recibos de vencimento, salários e benefícios com base na função, desempenho e requisitos legais. Gestão de seguros, pensões e outros benefícios de terceiros.

- **a Formação e Desenvolvimento**, garantindo uma formação contínua para que os colaboradores mantenham as suas aptidões e experiência atualizadas de acordo com os métodos. Treinamento de novos funcionários.

- **a Avaliação de Desempenho**, supervisionar e analisar o desempenho individual, da equipa e da empresa em geral, de acordo com as metas e objetivos a atingir. Um software de avaliação de desempenho pode ser usado para ajudar, otimizar e desenvolver o processo de análise de desempenho.

Avaliação de Desempenho:

A MoBElity trabalha com dois sistemas para a avaliação dos colaboradores:

1. a avaliação em escala gráfica
2. a autoavaliação

As avaliações de desempenho, que são regulamentadas internamente pelo CEO e CHRO, avaliam o desempenho profissional dos colaboradores da MoBElity, identificando os seus pontos fortes e fracos e, assim, oferecendo um feedback e ajuda na definição de metas para cada um.

A frequência e a profundidade do processo de avaliação podem variar futuramente à medida que a empresa cresça, mas no início ocorrem anualmente e são comuns a todos os colaboradores.

A autoavaliação consiste na realização de duas etapas:

Primeiro, os colaboradores respondem a um questionário de forma a refletirem sobre o seu desempenho e determinarem os seus pontos fortes e fracos (Análise SWOT Pessoal). Seguidamente, com os seus superiores, discutem a melhor forma de aperfeiçoar o seu desempenho.



Por meio da autoavaliação, é possível ao avaliado fazer uma análise aprofundada do seu comportamento e dos resultados alcançados. Portanto, quando o próprio percebe qual os seus pontos que deve melhorar, é mais fácil promover o crescimento.

Já a avaliação em escala gráfica concluída pelos superiores da empresa inclui um formulário em colunas organizado da seguinte maneira:

Na primeira coluna, são colocadas as variáveis que serão avaliadas. Como por exemplo: pontualidade, assiduidade, trabalho em equipa, criatividade etc. Nas colunas seguintes, são colocadas as classificações de cada variável. Por exemplo: insuficiente, suficiente, bom e muito bom.

Exemplo:

FATORES :	MUITO BOM	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE
Pontualidade				
Assiduidade				
Trabalho em equipa				
Criatividade (capacidade de inovar)				

Ao avaliar o desempenho dos nossos colaboradores, é possível fazer ajustes para alinhar os membros da nossa equipa, aperfeiçoar o fluxo de trabalho, melhorar o relacionamento e a comunicação entre os colaboradores e, assim, potenciar o alcance das metas pré-definidas.

Formação:

Na nossa empresa, todos os trabalhadores têm acesso a programas de formação específicos, para que adquiram mais aptidões técnicas e comportamentais, de forma evoluírem e a executar as suas funções com sucesso. Os programas de formação teórica e prática utilizam métodos de aprendizagem ativa, definidos no plano global de ação e nos objetivos diários, incluindo a formação integrada na empresa.

Conforme estipulado no Código de Trabalho, e, pela aprovação da Lei n.º. 93/2019 de 4 de setembro, que no artigo 131º, altera o período de formação contínua no local de trabalho de 35 para 40 horas por ano, todas as empresas têm como obrigação dar formação



profissional aos seus trabalhadores, que deve ajudar a qualificar os trabalhadores, mas também garantir que estes tenham acesso a uma formação contínua no local de trabalho.

Assim, para além destas ações de formação legalmente obrigatórias, que proporcionam o crescimento do know-how e upgrade na carreira, a MoBEIity oferece aos colaboradores outras oportunidades de formação que são parte integrante do seu Plano Anual de Formação, tais como: Módulos de Gestão Comercial e Vendas, Logística, Higiene e Segurança no Trabalho, entre outros, de acordo com as necessidades da empresa.

Segurança, saúde e bem-estar no trabalho

A MoBEIity compromete-se com os princípios de segurança, saúde e bem-estar inerentes na sua ideologia relativamente à segurança dos funcionários e no âmbito social. A formação desta ideologia promove a procura de um objetivo comum: o sucesso da empresa, que se consubstancia no bom relacionamento entre colegas, pois é necessário ouvir, ser paciente e entender o outro. Estes são alguns hábitos a serem praticados para se criar um ambiente de bem-estar.

Com o objetivo de oferecer aos nossos colaboradores segurança e bem-estar, a MoBEIity fornece benefícios que garantam a adequada assistência médica para a promoção da saúde do profissional. Neste sentido, a nossa empresa oferece Planos de Saúde aos seus colaboradores.

Regras e deveres dos funcionários:

Para o bom funcionamento da nossa empresa, existe um Código de conduta com regras e deveres que devem ser interiorizados e seguidos por todos como por exemplo:

Normas sobre faltas e atrasos (e condições para abono das faltas) - em relação às faltas e atrasos, se forem esclarecidas as condições das mesmas, estas faltas serão justificadas e será esclarecido em que momento é que o funcionário precisará de compensar as horas perdidas.

Respeito pelos superiores e colegas de trabalho - desde o primeiro dia, o funcionário tem de entender a hierarquia da empresa e ter conhecimento de que a empresa prima pelo respeito para com os superiores e colegas de trabalho, a fim de que o ambiente



seja agradável para todos, evitando, assim, possíveis conflitos e facilitando a gestão de pessoas.

Segurança e saúde no trabalho - A segurança no trabalho envolve todos os aspetos relacionados à saúde dentro do ambiente de trabalho. Doenças ocupacionais, violência, assédio moral e sexual, acidentes de trabalho e outros assuntos relacionados fazem parte dos temas que são observados e que tentamos prevenir.

Compromissos com o trabalho - colaboradores cumpridores com o trabalho são colaboradores que ajudam à expansão da empresa. Naturalmente desenvolvem o seu compromisso para com os objetivos organizacionais e departamentais da empresa, ajudam a estabelecê-los e estão envolvidos em alcançá-los. Desta forma, contribuem e tomam decisões que impactam o sucesso da empresa.

Preenchimento da autoavaliação anual - Para promover a melhoria contínua da gestão de colaboradores dentro da empresa, é fundamental que sejam feitas avaliações de desempenho.



Política de RGPD

O diploma mais importante no que respeita à proteção de dados pessoais, o chamado Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e que vigora diretamente na ordem jurídica portuguesa, uma vez que se trata de um Regulamento Comunitário que se aplica diretamente nos estados membros da EU, que é o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Este Regulamento foi alvo de um diploma legal de adaptação à ordem jurídica portuguesa, a saber, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

O Regulamento (UE) 2018/1807, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, é também bastante relevante pois é relativo a um regime para o livre fluxo de dados não pessoais na União Europeia.





Política de Privacidade e Cookies

A MoBElity, no âmbito da experiência de utilização do presente site por todos os utilizadores, terá como principal preocupação garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores, instituindo assim uma política de privacidade que passa pela criação de procedimentos de proteção dos dados pessoais recolhidos, o seu tratamento dentro dos limites do consentimento prestado e apenas para os fins cujo consentimento seja dada pelo utilizador.

Assim, todos os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo tempo estritamente necessário para concluir a ação que deles necessitou, podendo, a todo o tempo, o utilizador pedir o acesso, a retificação, a portabilidade, a retificação e a eliminação dos dados pessoais que nos forneceu, através da utilização do endereço de email abaixo indicado.

Para tal acesso aos dados pessoais utilizará cookies que armazenam os mesmos nos termos e para os fins que serão abaixo indicados.

Informações que recolhemos sobre si e como as recolhemos

O nosso site procederá à recolha de vários tipos de informações sobre os seus utilizadores, incluindo as seguintes:

- A. Dados pelos quais pode ser identificado pessoalmente e que fornecerá voluntariamente, como nome, endereço postal, endereço de e-mail, número de telefone ou qualquer outra informação que possa ser usada para identificar, descrever, localizar ou contactá-lo online ou offline, se assim o desejar (“informações pessoais”) para fornecer-lhe informações sobre nossos produtos e serviços;
- B. Dados pessoais, mas que, individualmente, não o identifica, como o conteúdo de seus comentários e publicações no Site;

e / ou



- C. dados sobre sua ligação de internet, o equipamento que usa para aceder ao nosso site e detalhes de uso para melhorar o seu acesso e a experiência na visita ao nosso site.

Recolhemos estas informações dependendo do contexto de suas interações com o site, dos recursos que usa e das escolhas que faz. As informações e dados pessoais a que teremos acesso resultarão do seguinte procedimento:

- A. diretamente do cliente quando este nos fornece tais dados;
e / ou
- B. automaticamente enquanto navega pelo site, incluindo detalhes de uso do mesmo, endereços IP e informações recolhidas por meio de tecnologias comuns de recolha de informações.

Contamos com uma variedade de razões e permissões legais (cada uma delas legalmente admissíveis, para recolher e processar informações pessoais sobre o cliente, incluindo a autorização que resulta do consentimento que expressa ao aceitar a nossa política de privacidade e de utilização de dados.

Informações que nos fornece

As informações que nos fornece diretamente através da utilização do nosso site serão as seguintes:

- A. informações fornecidas no momento do registo para usar o nosso site ou ao solicitar outros serviços;
- B. registos e cópias da sua correspondência (incluindo endereços de e-mail), se nos contactar;
- C. respostas dadas a pesquisas que podemos solicitar que complete para fins de pesquisa;
- D. consultas de pesquisa efetuadas por si no site;
e / ou
- E. detalhes das transações que realiza através do nosso site e o respetivo cumprimento.



Informações que recolhemos por meio de tecnologias de recolha automática de dados

Enquanto navega e interage com o nosso site, podemos usar tecnologias de recolha automática de dados para recolher informações sobre seu equipamento, ações e padrões de navegação, incluindo:

- A. detalhes das suas visitas ao nosso site e outros dados de comunicação e os recursos a que acedeu e usou no site;
e / ou
- B. informações sobre seu computador e conexão com a Internet, incluindo seu endereço IP, sistema operativo e tipo de navegador.

As informações que recolhemos automaticamente são geralmente dados estatísticos e não incluem informações pessoais diretas, mas podemos mantê-las ou associá-las às informações pessoais que recolhemos de outras maneiras ou que recebemos através de terceiros que garantem também a respetiva proteção de dados.

Tal recolha permite-nos melhorar o nosso site e prestar um serviço melhor e mais personalizado, nomeadamente permitindo-nos armazenar informações sobre as suas preferências, permitindo-nos personalizar o nosso site de acordo com os seus interesses individuais e reconhecê-lo quando regressa ao nosso site, melhorando a sua experiência de utilização do site.

Cookies no site

Cookies são pequenos arquivos de texto armazenados no seu navegador, dispositivo ou na página que está a visualizar. Alguns cookies são excluídos assim que fecha o navegador, enquanto outros cookies são mantidos mesmo depois de fechar o navegador, para que possa ser reconhecido em cada visita subsequente. Os cookies presentes no nosso site são geralmente classificados nas seguintes categorias:



- Cookies necessárias/operacionais: são necessárias para o funcionamento de nosso site e não podem ser desativadas. Eles geralmente são definidos em resposta às suas ações e incluem, por exemplo, cookies que permitem que faça login em áreas seguras, definindo as suas próprias preferências ou preenchendo formulários. Esses são cookies de sessão que são apagados quando fecha o navegador e não armazenam nenhuma informação pessoal.
- Cookies de desempenho / analíticos: permitem reconhecer e contar o número de utilizadores do nosso site e entender como os mesmos navegam pelo site. Informam-nos, por exemplo, quais páginas são as mais e menos populares, o que ajuda a melhorar o funcionamento do nosso site, garantindo que os utilizadores possam encontrar o que procuram facilmente. Todas as informações que esses cookies recolhem são agregadas e, portanto, anónimas. Para obter mais informações sobre esta ferramenta analítica de terceiros (e optando por ela), consulte *Opções sobre como usamos e divulgamos suas informações* definido mais adiante nesta política.
- Cookies de publicidade: podem ser definidos por meio do nosso site pelos nossos parceiros de publicidade o que lhes permite fornecer publicidade direcionada (também chamada de "publicidade comportamental online" ou "publicidade baseada em interesses") em nosso nome na Internet ao visitar outros sites que reconhecem o cookie. Os cookies de publicidade baseiam-se na identificação de detalhes do seu dispositivo e navegador da Internet. Se recusar ou desativar esses cookies, não desfrutará de publicidade direcionada nossa ou dos nossos parceiros que nos fornecem os serviços de publicidade que solicitamos.

Como gerenciar as suas preferências de cookie

Para cumprir a regulamentação quanto à proteção de dados, , necessitamos de solicitar e obter o seu consentimento para definir os cookies descritos acima. Quando aceder ao nosso site, uma mensagem pop-up aparecerá solicitando o seu consentimento para adicionar cookies ao seu dispositivo. Assim que o seu consentimento for fornecido, usamos um cookie para garantir que esta mensagem não apareça novamente quando voltar. Para obter informações sobre como controlar o uso de cookies no seu dispositivo e as suas configurações de cookies e preferências para o nosso site, consulte *Opções*



sobre como usamos e divulgamos suas informações definido posteriormente nesta política.

Como usamos suas informações

Usamos informações e dados pessoais que recolhemos sobre si que foram por si fornecidos incluindo quaisquer informações pessoais para os seguintes fins:

- A. para lhe apresentar o nosso Site e o seu conteúdo
- B. para lhe fornecer informações, produtos ou serviços que nos solicite;
- C. para analisar e melhorar os nossos produtos e serviços;
- D. para comercializar os nossos produtos e serviços.

Armazenamento e tratamento dos seus dados pessoais

Armazenamos informações pessoais apenas de acordo com o permitido nos termos da legislação em vigor incluindo apenas o tempo necessário para que tal tratamento de dados pessoais permita fornecer os produtos ou serviços e cumprir as transações por si solicitadas, ou para outros fins essenciais, como por exemplo, para cumprimento de obrigações legais, ou se solicitados por autoridades com poder e competência para tal.

Divulgação dos seus dados e informações

Podemos divulgar dados pessoais e informações agregadas sobre os nossos utilizadores, que não identificam qualquer indivíduo, sem restrições nas condições estabelecidas nesta seção.

Podemos divulgar, para os fins descritos acima, informações pessoais que recolhemos ou que são por si fornecidas, conforme estabelecido nesta política de privacidade:

- A. para as empresas nossas subsidiárias ou afiliadas;



- B. para contratados, subcontratados, prestadores de serviços e outros terceiros que colaboram para apoiar os nossos negócios e que estão sujeitos às obrigações contratuais de manter a confidencialidade dos dados pessoais transmitidos e usá-los apenas para os fins para os quais as divulgamos.

Também podemos divulgar os seus dados pessoais para cumprir qualquer ordem judicial, legislativa ou processo legal, incluindo para responder a qualquer solicitação legal, bem como para fazer cumprir ou aplicar nossos **Termos de Uso** e outros acordos;

Acesso e retificação dos seus dados pessoais

Pode rever e alterar, sempre que quiser, os seus dados pessoais, através de acesso ao site e visitando a página de perfil da sua conta.

Também poderá fazê-lo, através da utilização do **formulário “Fale Connosco”** ou – mail privacy@mobility.com para solicitar o acesso, retificação ou mesmo solicitar que cesse o tratamento de dados feito até então. Não poderemos eliminar na totalidade os seus dados pessoais, exceto se eliminar a sua conta de utilizador.

Segurança de dados pessoais

De acordo com a legislação aplicável, manteremos medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas destinadas a proteger os seus dados pessoais de qualquer possível perda ou destruição acidental, e de acesso não autorizado, uso indevido, alteração e divulgação, onde quer que sejam armazenadas ou processadas, incluindo quando as informações pessoais são transmitidas através uma rede privada ou armazenados em ambientes de nuvem.

A segurança de suas informações também depende do cliente. Ao facultar uma senha para acesso a áreas reservadas do nosso site ao utilizador/cliente, este é responsável por manter essa senha confidencial. Pedimos que não compartilhe sua senha com ninguém.

Infelizmente, a transmissão de informações pela Internet não é totalmente segura. Embora façamos o nosso melhor para proteger os seus dados pessoais, não podemos garantir a



total e absoluta segurança dos seus dados pessoais, embora tenhamos em vigor as medidas técnicas mais adequadas para tal proteção.

Privacidade infantil

A MoBELity não tem a intenção de recolher dados pessoais de crianças menores de 13 anos. Se for menor de 13 anos, não use ou forneça qualquer dado através de qualquer um de seus recursos. Se soubermos que recebemos dados pessoais de uma criança menor de 13 anos sem verificação do consentimento dos pais, excluiremos essas informações.

Mudanças na nossa política de privacidade

É nosso dever publicar quaisquer alterações que fizermos na nossa política de privacidade. Se fizermos alterações materiais na forma como tratamos os dados pessoais dos nossos utilizadores, iremos notificá-lo por e-mail para o endereço de e-mail especificado na sua conta e / ou por meio de aviso na página inicial do Site. O Utilizador do site é responsável por garantir que tenhamos um endereço de e-mail ativo, e por visitar periodicamente o nosso site e esta política de privacidade para verificar quaisquer alterações.

Informações de contato:

privacy@mobelity.com



A MoBELity na lógica do Direito Comunitário

A MoBELity, é uma empresa que tem a sua sede localizada em Portugal, pelo que que terá de cumprir, além da legislação nacional com relevância para a sua atividade, também a mais variada legislação da União Europeia. Visando ainda a sua internacionalização para outros países dentro da União Europeia, deverá também ter em consideração a legislação nacional de tais Estados Membros, e ainda a legislação aplicável para poder cumprir com êxito tal processo de internacionalização da empresa.

Para isto, será necessário ter assente e aplicar todas as regras de direito comunitário na sua atividade normal, na medida em que o direito comunitário tem primado sobre a legislação nacional, bem como no processo de internacionalização da empresa.

Tais regras a serem cumpridas relativas ao Direito da União Europeia, têm a sua origem no Tratado constitutivo da então Comunidade Económica Europeia, o Tratado de Roma, e nos demais Tratados sobre o funcionamento de tal Comunidade e até à afirmação definitiva da União Europeia, com o Tratado de Lisboa, constituem o direito comunitário originário, mas também deverão ser cumpridos todos os atos legislativos que decorrem dos órgãos da união Europeia com competências legislativas a saber, o Parlamento Europeu e o Conselho, nomeadamente os Regulamentos Comunitários, que se aplicam diretamente nos Estados Membros, e as diretivas, que podendo ter efeito direito, podem exigir a aprovação de legislação nacional para a adaptar ao direito interno dos países membros da EU.

Estas mesmas regras têm importância vital para a MoBELity, pois que, se o direito comunitário originário consagra a liberdade de circulação de pessoas, empresas e capitais, bem como um mercado único e comum entre os países membros da União Europeia, o direito comunitário derivado trata de regras específicas, mas essenciais para a atividade da empresa, nomeadamente nas áreas, fiscais, societárias e laborais.

O Direito Comunitário engloba assim um conjunto de regras aplicáveis na ordem jurídica comunitária, incluindo igualmente os princípios gerais do direito, a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia, o direito decorrente das relações externas das Comunidades e ainda o direito complementar resultante dos atos



convencionais concluídos entre os Estados-Membros para a aplicação dos Tratados europeus., que podem ter interesse no desenvolvimento da atividade da MoBEIity

Existem ainda alguns valores na União Europeia que são muito importantes para a empresa MoBEIity, como por exemplo, a inviolabilidade da dignidade do ser humano é, a sua proteção e respeito, constituindo a base de todos os direitos fundamentais dos cidadãos da União Europeia e que a empresa irá, naturalmente, procurar concretizar em toda a sua atividade.

Assim, e como objetivo da MoBEIity, as pessoas idosas deverão poder viver com dignidade e seguridade, livres de explorações e de maus tratos físicos ou mentais; devem receber ainda um tratamento digno, independentemente da idade, sexo, raça ou etnia, ou outras condições, sendo valorizadas independentemente da sua condição económica, o que permitirá concretizar os objetivos sociais, não discriminatórios, e de bem-estar destes cidadãos.

Os direitos humanos são ainda também um dos valores fundamentais da União Europeia, protegidos pela Carta dos Direitos Fundamentais da UE, inspirada na Declaração Universal dos Direitos do Homem, criada no âmbito da Organização das Nações Unidas ONU), que proíbe a discriminação em razão, designadamente, do sexo, origem étnica ou racial, religião ou convicções, deficiência, idade ou orientação sexual e consagra o direito à proteção dos dados pessoais e o direito do acesso à justiça.

Os seniores têm assim, os mesmos direitos que qualquer outra pessoa, independentemente da sua idade e/ou da situação de dependência, os mesmo são cidadãos com plena capacidade para gerir a sua pessoa e os seus bens de forma livre e autónoma, visando a atividade da MoBEIity procurar garantir, nos limites da sua atividade, esses direitos por parte da população sénior.

Em qualquer circunstância, deve ser respeitada a sua autonomia na gestão da sua vida e património não permitindo que, seja quem for, o/a substitua sem que lhe sejam autorizados poderes legais.

As pessoas idosas têm o direito de permanecer integradas na sociedade para participar ativamente na formulação e na aplicação das políticas que afetam diretamente



o seu bem-estar e poder compartilhar os seus conhecimentos e habilidades com gerações mais jovens, podem procurar e aproveitar oportunidades de prestar serviços na comunidade e trabalhar voluntariamente em postos apropriados aos seus interesses e capacidades.

Os seniores devem poder desfrutar dos cuidados e da proteção da família e da comunidade, devem ter acesso a serviços de saúde que os ajudem a manter e recuperar o nível de bem-estar físico, mental e emocional.

A MoBElity é uma empresa que tem como **missão** garantir que os seniores estejam sempre com um bem-estar ótimo e que tenham uma boa qualidade de vida e é para isso mesmo que a Grandchair serve para poder proporcionar esses mesmo benefícios.



Demonstrações Financeiras

Empresa Gonalo Costa Ratola
NIF:242813976

Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 Lisboa

RECIBO DE VENCIMENTO

Normal

ORIGINAL

De 1 de Maro 2021

at 31 de Maro 2021

Nome: Gonalo Costa Ratola

N Contribuinte: 242813976

N Mecanogrfico 1

N Beneficirio: 11918780735

Categoria/Profisso:

Vencimento: 1.100,00

Tipo de Processamento: Normalizado

Salrio Hora: 6,35

Base do Processamento: Mensal

Horas Semana: 40

Companhia de Seguros:

Dias do Ms: 23

DESCRIO	QTD	V.UNIT.	ABONOS	DESCONTOS
A001 - Vencimento Base			1.100,00	
A002 - Subs. Alimento	23d	4,77	109,71	
T001 - IRS (Incidncia 1100 ; Taxa IRS 10.7%)				117,00
T003 - Segurana Social (11%)				121,00
		Total	1.209,71	238,00

Documento emitido para formao

Documento emitido para formao

Total Abonos	Total Descontos	Total a Receber
1.209,71	238,00	971,71

O Valor de 971.71 foi pago por Cheque.

Declaro que recebi a quantia constante neste recibo no valor de: novecentos e setenta e um euros e setenta e um cntimos.

Assinatura: _____

Empresa Gonalo Costa Ratola
NIF:242813976

Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 Lisboa

RECIBO DE VENCIMENTO

Normal

ORIGINAL

De 1 de Julho 2021

at  31 de Julho 2021

Nome: Gonalo Costa Ratola

N  Contribuinte: 242813976

N  Mecanogr fico 1

N  Benefici rio: 11918780735

Categoria/Profiss o:

Vencimento: 1.100,00 

Tipo de Processamento: Normalizado

Sal rio Hora: 6,35 

Base do Processamento: Mensal

Horas Semana: 40

Companhia de Seguros:

Dias do M s: 22

DESCRIO	QTD	V.UNIT.	ABONOS	DESCONTOS
A001 - Vencimento Base			1.100,00�	
A002 - Subs. Alimentac�o	22d	4,77�	104,94�	
A003 - Subs. F�rias			1.000,00�	
T001 - IRS (Incid�ncia 2100� ; Taxa IRS 10.7%)				196,00�
T003 - Segurana Social (11%)				231,00�
Total			2.204,94�	427,00�

Documento emitido para formao

Documento emitido para formao

Total Abonos	Total Descontos	Total a Receber
2.204,94�	427,00�	1.777,94�

O Valor de 1777.94  foi pago por Cheque.

Declaro que recebi a quantia constante neste recibo no valor de: mil, setecentos e setenta e sete euros e noventa e quatro c ntimos.

Assinatura: _____

Empresa Gonalo Costa Ratola
NIF:242813976

Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 Lisboa

RECIBO DE VENCIMENTO

Normal

ORIGINAL

De 1 de Dezembro 2021

at 31 de Dezembro 2021

Nome: Gonalo Costa Ratola

N Contribuinte: 242813976

N Mecanogrfico 1

N Beneficirio: 11918780735

Categoria/Profisso:

Vencimento: 1.100,00

Tipo de Processamento: Normalizado

Salrio Hora: 6,35

Base do Processamento: Mensal

Horas Semana: 40

Companhia de Seguros:

Dias do Ms: 21

DESCRIO	QTD	V.UNIT.	ABONOS	DESCONTOS
A001 - Vencimento Base			1.100,00	
A002 - Subs. Alimento	21d	4,77	100,17	
A020 - Subs. Natal			1.100,00	
T001 - IRS (Incidncia 2200 ; Taxa IRS 10.7%)				235,00
T003 - Segurana Social (11%)				242,00
Total			2.300,17	477,00

Documento emitido para formao

Documento emitido para formao

Total Abonos	Total Descontos	Total a Receber
2.300,17	477,00	1.823,17

O Valor de 1823.17 foi pago por Cheque.

Declaro que recebi a quantia constante neste recibo no valor de: mil, oitocentos e vinte e trs euros e dezassete cntimos.

Assinatura: _____

Empresa Gonçalo Costa Ratola
NIF:242813976

Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 Lisboa

RECIBO DE VENCIMENTO

Normal

ORIGINAL

De 1 de Março 2021

até 31 de Março 2021

Nome: Beatriz Martins Santos

Nº Contribuinte: 273341227

Nº Mecanográfico 2

Nº Beneficiário: 11931750458

Categoria/Profissão:

Vencimento: 900,00€

Tipo de Processamento: Normalizado

Salário Hora: 5,19€

Base do Processamento: Mensal

Horas Semana: 40

Companhia de Seguros:

Dias do Mês: 23

DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT.	ABONOS	DESCONTOS
A001 - Vencimento Base			900,00€	
A002 - Subs. Alimentação	23d	4,77€	109,71€	
T001 - IRS (Incidência 900€ ; Taxa IRS 10.2%)				91,00€
T003 - Segurança Social (11%)				99,00€
Total			1.009,71€	190,00€

Documento emitido para formação

Documento emitido para formação

Total Abonos	Total Descontos	Total a Receber
1.009,71€	190,00€	819,71€

O Valor de 819.71€ foi pago por Cheque.

Declaro que recebi a quantia constante neste recibo no valor de: oitocentos e dezanove euros e setenta e um cêntimos.

Assinatura: _____

Empresa Gonçalo Costa Ratola
NIF:242813976

Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 Lisboa

RECIBO DE VENCIMENTO

Normal

ORIGINAL

De 1 de Julho 2021

até 31 de Julho 2021

Nome: Beatriz Martins Santos

Nº Contribuinte: 273341227

Nº Mecanográfico 2

Nº Beneficiário: 11931750458

Categoria/Profissão:

Vencimento: 900,00€

Tipo de Processamento: Normalizado

Salário Hora: 5,19€

Base do Processamento: Mensal

Horas Semana: 40

Companhia de Seguros:

Dias do Mês: 22

DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT.	ABONOS	DESCONTOS
A001 - Vencimento Base			900,00€	
A002 - Subs. Alimentação	22d	4,77€	104,94€	
A003 - Subs. Férias			818,18€	
T001 - IRS (Incidência 1718.18€ ; Taxa IRS 10.2%)				175,00€
T003 - Segurança Social (11%)				189,00€
Total			1.823,12€	364,00€

Documento emitido para formação

Documento emitido para formação

Total Abonos	Total Descontos	Total a Receber
1.823,12€	364,00€	1.459,12€

O Valor de 1459.12€ foi pago por Cheque.

Declaro que recebi a quantia constante neste recibo no valor de: mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e doze cêntimos.

Assinatura: _____

Empresa Gonçalo Costa Ratola
NIF:242813976

Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 Lisboa

RECIBO DE VENCIMENTO

Normal

ORIGINAL

De 1 de Dezembro 2021

até 31 de Dezembro 2021

Nome: Beatriz Martins Santos

Nº Contribuinte: 273341227

Nº Mecanográfico 2

Nº Beneficiário: 11931750458

Categoria/Profissão:

Vencimento: 900,00€

Tipo de Processamento: Normalizado

Salário Hora: 5,19€

Base do Processamento: Mensal

Horas Semana: 40

Companhia de Seguros:

Dias do Mês: 21

DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT.	ABONOS	DESCONTOS
A001 - Vencimento Base			900,00€	
A002 - Subs. Alimentação	21d	4,77€	100,17€	
A020 - Subs. Natal			900,00€	
T001 - IRS (Incidência 1800€ ; Taxa IRS 10.2%)				183,00€
T003 - Segurança Social (11%)				198,00€
Total			1.900,17€	381,00€

Documento emitido para formação

Documento emitido para formação

Total Abonos	Total Descontos	Total a Receber
1.900,17€	381,00€	1.519,17€

O Valor de 1519.17€ foi pago por Cheque.

Declaro que recebi a quantia constante neste recibo no valor de: mil, quinhentos e dezanove euros e dezassete cêntimos.

Assinatura: _____

Empresa Beatriz SantosAvenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 Lisboa, Portugal

NIF:PT273341227

Fatura de compra

FC 2021/1

Original

Data

2021-01-15

Moeda

EUR

Data de Vencimento

2021-02-14

Vossa Ref.

2021/GC01

Fornecedor

Brotassim LDA

Morada

Portugal

NIF

PT508663652

Página 1 / 1

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
001	Grandchair Full	30,00 un	275,00	23 %		8.250,00
002	Grandchair Basic	13,00 un	200,00	23 %		2.600,00
003	Tabuleiro Grandchair	5,00 un	13,50	23 %		67,50
004	Apoio de Pernas Grandchair	9,00 un	10,50	23 %		94,50

**Documento emitido para fins
de Formação**

Taxa	Base	Valor
23 %	11.012,00	2.532,76

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - Ensino (Powered by
- TOConline)**Total IVA** 2.532,76**Descontos de linha** 0,00**Total Líquido** 11.012,00**Total** **13.544,76**

Este documento não serve de fatura

Empresa Beatriz SantosAvenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 Lisboa, Portugal

NIF:PT273341227

Fatura	Data	Moeda
FT 2021/1	2021-01-31	EUR
Original	Dt. de Venc.	Ret.
	2021-02-14	23,00 %
	Vossa Ref.	
	2021/V001	

Cliente

Ortopedia Moderna, LDA

MoradaRua Luciano Cordeiro, 24-A
1150-215 Lisboa, Portugal**NIF**

500481300

Sobre o valor dos serviços incide retenção na fonte em sede de IRS à taxa de 23.00 % no montante de 0.00 (zero euros). O montante do documento a pagar será de 8154.90 (oito mil, cento e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos).

Página 1 / 1

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
001	Grandchair Full	8,00 un	550,00	23 %		4.400,00
002	Grandchair Basic	4,00 un	500,00	23 %		2.000,00
003	Tabuleiro Grandchair	2,00 un	45,00	23 %		90,00
004	Apoio de Pernas Grandchair	4,00 un	35,00	23 %		140,00

**Documento emitido para fins
de Formação**

Taxa	Base	Valor
23 %	6.630,00	1.524,90

GED+ - Processado por programa certificado nº 1662/AT - Ensino
(Powered by - TOConline)

Total IVA	1.524,90
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	6.630,00
Total	8.154,90

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

Empresa Beatriz SantosAvenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 Lisboa, Portugal

NIF:PT273341227

Fatura	Data	Moeda
FT 2021/7	2021-02-28	EUR
Original	Dt. de Venc.	Ret.
	2021-03-14	23,00 %
	Vossa Ref.	
	2021/V007	

Cliente

Marc Santos Garcia

MoradaAvenida Barbosa Du Bocage 5
1049-003, Portugal**NIF**

245607994

Sobre o valor dos serviços incide retenção na fonte em sede de IRS à taxa de 23.00 % no montante de 0.00 (zero euros). O montante do documento a pagar será de 676.50 (seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

Página 1 / 1

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
001	Grandchair Full	1,00 un	550,00	23 %		550,00

Documento emitido para fins de Formação

Taxa	Base	Valor
23 %	550,00	126,50

qvyR - Processado por programa certificado n° 1662/AT - Ensino
(Powered by - TOConline)**Total IVA** 126,50**Descontos de linha** 0,00**Total Líquido** 550,00**Total** **676,50**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
242813976
PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO
2021

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

NATUREZA DOS ATIVOS:

- ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS
- ATIVOS INTANGÍVEIS
- ATIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS
- PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

MÉTODO UTILIZADO:

- QUOTAS CONSTANTES
- QUOTAS DECRESCENTES
- OUTRO

IRC

MODELO

32

Código de acordo com a tabela anexa ao DR n.º 25/2009	Descrição dos elementos do ativo	Data		Ativos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos fiscais					Taxas perdas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas por imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas por imparidade recuperadas no período
		Início de utilização		Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Número de anos de utilidade esperada		Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Depreciações e amortizações			Perdas por imparidades aceites no período (art. 38º CIRC)			
		Mês	Ano						Taxa (%)	Taxa Corrigida (%)	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)X(6)] ou [(6)-(9)] x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Projectos de desenvolvimento														
2470	Despesas de investigacao e desenvolvim.														
	2021.00015 - Projeto de Desenvolvimento		2021	2.000,00	2.000,00	3	666,60	0,00	33,33 %		666,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	Subtotal 2470			2.000,00	2.000,00		666,60	0,00			666,60	0,00		0,00	0,00
	TOTAL Tab.2 Div.2			2.000,00	2.000,00		666,60	0,00			666,60	0,00		0,00	0,00
	Total geral			2.000,00	2.000,00		666,60	0,00			666,60	0,00		0,00	0,00
	A transportar			0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		0,00	0,00

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
242813976
PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO
2021

MAPA DE DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES

NATUREZA DOS ATIVOS:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ATIVOS INTANGÍVEIS

ATIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS

PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES

QUOTAS DECRESCENTES

OUTRO

IRC

MODELO

32

Código de acordo com a tabela anexa ao DR n.º 25/2009	Descrição dos elementos do ativo	Data		Ativos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos fiscais					Depreciações / amortizações e perdas por imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas por imparidade recuperadas no período	
		Início de utilização		Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Número de anos de utilidade esperada		Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Depreciações e amortizações			Perdas por imparidades aceites no período (art. 38º CIRC)			
		Mês	Ano						Taxa (%)	Taxa Corrigida (%)	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)X(6)] ou [(6)-(9)] x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Equipamento administrativo														
2240	Computadores														
	2021.00001 - Computador GR		2021	268,73	268,73	3	89,57	0,00	33,33 %		89,57	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00009 - Computador MS		2021	268,73	268,73	3	89,57	0,00	33,33 %		89,57	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00010 - Computador BS		2021	268,73	268,73	3	89,57	0,00	33,33 %		89,57	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00011 - Computador IS		2021	268,73	268,73	3	89,57	0,00	33,33 %		89,57	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00012 - Computador AA		2021	268,73	268,73	3	89,57	0,00	33,33 %		89,57	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00013 - Computador MM		2021	268,73	268,73	3	89,57	0,00	33,33 %		89,57	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00014 - Computador RN		2021	268,73	268,73	3	89,57	0,00	33,33 %		89,57	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	Subtotal 2240			1.881,11	1.881,11		626,99	0,00			626,99	0,00		0,00	0,00
2251	Aparelhos telemóveis														
	2021.00002 - Telemóvel GR		2021	191,64	191,64	5	38,33	0,00	20,00 %		38,33	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00003 - Telemóvel MS		2021	191,64	191,64	5	38,33	0,00	20,00 %		38,33	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00004 - Telemóvel BS		2021	191,64	191,64	5	38,33	0,00	20,00 %		38,33	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00005 - Telemóvel IS		2021	191,64	191,64	5	38,33	0,00	20,00 %		38,33	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00006 - Telemóvel AA		2021	191,64	191,64	5	38,33	0,00	20,00 %		38,33	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00007 - Telemóvel MM		2021	191,64	191,64	5	38,33	0,00	20,00 %		38,33	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	2021.00008 - Telemóvel RN		2021	191,64	191,64	5	38,33	0,00	20,00 %		38,33	0,00	0,00 %	0,00	0,00
	Subtotal 2251			1.341,48	1.341,48		268,31	0,00			268,31	0,00		0,00	0,00
	TOTAL Tab.2 Div.1 Grupo 3			3.222,59	3.222,59		895,30	0,00			895,30	0,00		0,00	0,00
	Total geral			3.222,59	3.222,59		895,30	0,00			895,30	0,00		0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO

01 Do Sujeito Passivo

Número de identificação fiscal: Localização da sede: CONTINENTE AÇORES MADEIRA

02 Da declaração nº ANO: <input type="text" value="2021"/> Período Declarativo: <input type="text" value="06T"/> Prazo da declaração: Dentro do prazo <input checked="" type="checkbox"/> Fora do prazo <input type="checkbox"/>	03 Operações em espaço diferente do da sede (DEC. LEI Nº 347/85 DE 23/08) CONTINENTE <input type="checkbox"/> AÇORES <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/>	04 Declaração Recapitulativa ALÍNEA I) DO Nº 1 DO ARTº 29.º DO CIVA E Nº 1 DO ARTº 30º DO RITI <input type="checkbox"/> ASSINALE SE, NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, APRESENTOU ALGUMA DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA
--	---	---

05 INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES

SE NO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES ACTIVAS NEM PASSIVAS QUE DEVAM CONSTAR DO QUADRO 06 ASSINALE ESTE QUADRO

06 APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE A DECLARAÇÃO SE REFERE

Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto

EFFECTUOU OPERAÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9) } A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA SIM (Preencha também o Quadro 06-A)
 A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA NÃO

	BASE TRIBUTÁVEL	IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO
1 TRANSMISSÕES DE BENS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM QUE LIQUIDOU IMPOSTO		
• À taxa reduzida	1	2
• À taxa intermédia	5	6
• À taxa normal	3	4
• Isentas ou não tributadas		
• Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7	
• Operações que conferem direito à dedução	8	
• Operações que não conferem direito a dedução	9	
	TOTAL (10 = 12+14+15)	TOTAL (11 = 13)
2 AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPERAÇÕES ASSIMILADAS	10	11
• Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	13
• Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	
• Abrangidas pelos n.ºs 3, 4, e 5. do artigo 22.º do RITI	15	
3 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFECTUADAS POR SUJEITOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO	16	17
4 IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE (nº8 do art.º27 do CIVA)	18	19
5 IMPOSTO DEDUTÍVEL		
• Imobilizado	20	
• Existências à taxa reduzida	21	
• Existências à taxa intermédia	23	
• Existências à taxa normal	22	
• Outros bens e serviços	24	
	40	41
6 REGULARIZAÇÕES MENSAIS/ TRIMESTRAIS E ANUAIS (EXC. CAMPO 81)	40	
7 EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR, (CAMPO 96 DA DECLARAÇÃO ANTERIOR - N.º 4 DO ART.º 22.º)	61	66
8 ANEXO - (ver campo 1, 2 ou 3 do Quadro 04)	65	66
9 ANEXO - (ver campo 1, 2 ou 3 do Quadro 04)	67	68
	20	7.598,31
	21	766,95
	22	0,00
	23	
	24	
	40	
	61	
	65	
	67	

TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL(1+5+3+...+10+16) <input type="text" value="90"/> 70.620,00	TOT. DO IMP. A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21+...+81) <input type="text" value="91"/> 8.365,26	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17+...+68) <input type="text" value="92"/> 16.242,60
--	--	--

IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO **7.877,34** (-)

CRÉDITO DE IMPOSTO A RECUPERAR <input type="text" value="94"/> 0,00 (<input type="text" value="91"/> - <input type="text" value="92"/>)	SOLICITO REEMBOLSO <input type="checkbox"/> 95	EXCESSO A REPORTAR <input type="checkbox"/> 96
--	---	---

06-A		DESENVOLVIMENTO DO QUADRO 06	
A - OPERAÇÕES LOCALIZADAS EM PORTUGAL EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE, LIQUIDOU O IVA DEVIDO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)			
Efectuadas por entidades residentes em países comunitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	<input type="text" value="97"/>	Efectuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	<input type="text" value="98"/>
B - OPERAÇÕES EM QUE LIQUIDOU O IVA DEVIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVERSÃO DO SUJEITO PASSIVO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)			
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	<input type="text" value="99"/>	Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	<input type="text" value="100"/>
Sucatas [Alínea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	<input type="text" value="101"/>	Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	<input type="text" value="102"/>
		Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	<input type="text" value="105"/>
C - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)			
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor.	<input type="text" value="103"/>		
D - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 , 3 e 9)			
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor.	<input type="text" value="104"/>		
SOMA DO QUADRO 06-A (97 + + 104)	<input type="text" value="106"/>	0,00	

20	A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA
Zona para identificação do Técnico Oficial de Contas, nos casos em que ela seja obrigatória. NIF _____	

COMO PROCEDER AO PAGAMENTO
Se os valores inscritos na DP conduzirem a uma situação de “Imposto a Entregar ao Estado” (campo 93), o pagamento do mesmo pode ser efectuado nas caixas automáticas Multibanco, nas Tesourarias de Finanças informatizadas, nos balcões dos CTT e pela Internet, no serviço “Homebanking” das instituições bancárias que disponibilizem a opção “Pagamentos ao Estado”. Utilizando o número de documento indicado no documento de pagamento, para a forma de pagamento escolhido.

<p>AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA</p> <p>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</p>	<p>01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO</p> <p>1 De: 01/01/2021 a 31/12/2021 2 2021</p>		<p>MODELO 22</p> <p>ROSTO</p>
	<p>02 ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTAB. ESTÁVEL</p> <p>SERVIÇO DE FINANÇAS DA SEDE OU DO ESTABELECIMENTO ESTÁVEL CÓDIGO 1 <input type="text"/></p> <p>SERVIÇO DE FINANÇAS DA DIREÇÃO EFETIVA 2 <input type="text"/></p>		
<p>03 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO</p>			
<p>1 DESIGNAÇÃO</p> <p>Empresa Gonçalo Costa Ratola</p>		<p>2 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)</p> <p>2 242813976</p>	
<p>3 TIPO DE SUJEITO PASSIVO</p> <p>Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola 1 <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola 2 <input type="checkbox"/></p> <p>Não residente com estabelecimento estável 3 <input type="checkbox"/></p> <p>Não residente sem estabelecimento estável 4 <input type="checkbox"/></p>			
<p>3-A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS TERMOS DO ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 372/2007, DE 6 DE NOVEMBRO</p> <p>Se assinalou os campos 1 ou 3 do quadro 03-3, indique se se qualifica nos termos previstos no Anexo ao Dec.- Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro</p> <p>Micro empresa 3 <input checked="" type="checkbox"/> Pequena empresa 4 <input type="checkbox"/> Média empresa 1 <input type="checkbox"/> Não PME 2 <input type="checkbox"/> Cooperativa 5 <input type="checkbox"/></p>			
<p>3-B ORGANISMOS DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS</p> <p>Indique se se trata de um Organismo de Investimento Coletivo tributado nos termos do artigo 22.º do EBF 1 <input type="checkbox"/></p>			
<p>3-C IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS (Art.º 5º, n.º9)</p> <p>É considerado um estabelecimento estável para efeitos da imputação prevista no n.º9 do artigo 5º? Sim 1 <input type="checkbox"/></p>			
<p>4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS</p> <p>Geral 1 <input checked="" type="checkbox"/> Isonção definitiva 3 <input type="checkbox"/> Isonção temporária 4 <input type="checkbox"/> Redução de taxa 5 <input type="checkbox"/> Simplificado 6 <input type="checkbox"/> Transparência fiscal 7 <input type="checkbox"/> Grupos de sociedades 8 <input type="checkbox"/></p> <p>NIF da sociedade dominante / R... 9 <input type="text"/> Pretende exercer a opção p... Sim 10 <input type="checkbox"/> Ocorreu alguma das situações referidas no ex-art.º 87.º, n.º7? Sim 11 <input type="checkbox"/> Artigo 36.º-A do EBF Sim 12 <input type="checkbox"/> Regime especial das atividades 13 <input type="checkbox"/></p>			
<p>4-A TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º11)</p> <p>Se no período de tributação ocorreu transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português, indique o local de destino</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Países da EU/EEE 2 <input type="checkbox"/> Outros</p>			
<p>04 CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO</p>			
<p>1 TIPO DE DECLARAÇÃO</p> <p>1 <input checked="" type="checkbox"/> 1.ª Declaração do período 2 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.ºs 1 e 2) 3 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 120.º, n.ºs 8 e 9) 5 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal 6 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3)</p> <p>Data <input type="text"/></p>			
<p>2 DECLARAÇÕES ESPECIAIS</p> <p>Declaração com período especial de tributação</p> <p>Declaração do grupo 1 <input type="checkbox"/> Declaração do período de liquidação 2 <input type="checkbox"/> Declaração do período de cessação 3 <input type="checkbox"/> Antes da alteração 4 <input type="checkbox"/> Após a alteração 5 <input type="checkbox"/> Antes da dissolução 9 <input type="checkbox"/> Após a dissolução 10 <input type="checkbox"/></p> <p>Data da cessação 6 <input type="text"/> Declaração do período do início de tributação 7 <input type="text"/> Data da transmissão/aquisição (entidades não residentes sem estabelecimento estável) 8 <input type="text"/> Data da dissolução 11 <input type="text"/></p>		<p>3 ANEXOS</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Anexo A (Derrama Municipal)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> Anexo B (antigo regime simplificado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> Anexo C (Regiões Autónomas)</p> <p>4 <input checked="" type="checkbox"/> Anexo D (benefícios fiscais)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> Anexo E (regime simplificado)</p> <p>6 <input type="checkbox"/> Anexo F (OIC)</p> <p>7 <input type="checkbox"/> Anexo G (transporte marítimo)</p> <p>8 <input type="checkbox"/> Anexo AIMI</p>	
<p>05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO</p> <p>NIF do representante legal 1 <input type="text"/> NIF do contabilista certificado 2 <input type="text"/></p> <p>Caso tenha ocorrido justo impedimento (art. 12.º-A do DL n.º452/99, de 5 de novembro), indique: Facto que determinou o justo impedimento 4 <input type="text"/> Data ocorrência do fato 5 <input type="text"/></p>			

07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL	
	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	701 -14.004,96
	Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º) e quota-parte do subsídio respeitante a ativos (não corr...	702
	Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2009, de 13/7)	703
	Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º)	704
	Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2009, de 13/7)	705
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)	706
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)	707
	SOMA (campos 701 + 702 + 703 - 704 - 705 + 706 - 707)	708 -14.004,96
A ACRESCEER	Matéria coletável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE ou AEIE (art.º 6.º)	709
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	710
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	711
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5)	782
	Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)	712
	Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	713
	Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	714
	Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18...	715
	Gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (ex-art.º 23.º, n.ºs 3, 4 e 1.ª parte do n.º 5)	717
	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos fi...	721
	IRC, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidam sobre os lucros [art. 23.º -A, n.º 1, al. a)]	724
	Impostos diferidos [art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]	725
	Despesas não documentadas [art.º 23.º -A, n.º 1, al. b)]	716
	Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º -A, n.º 1, al. c)]	731
	Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficia...	726
	Despesas ilícitas [art.º 23.º -A, n.º 1, al. d)]	783
	Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º -A, n.º 1, al. e)]	728
	Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente obrigado a suportar [art.º 23.º -A, n.º 1 ...	727
	Indemnizações por eventos seguráveis [art.º 23.º -A, n.º 1, al. g)]	729
	Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º -A, n.º 1, al. h)]	730
	Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º -A, n.º 1, al. i)]	732
	Encargos com combustíveis [art.º 23.º -A, n.º 1, al. j)]	733
	Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º -A, n.º 1, al. k)]	784
	Juros e outras formas de remuneração de suprimentos e empréstimos feitos pelos sócios à sociedade [art.º 23.º -A, n.º 1, al. m)]	734
	Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais [art.º 23.º -A, n.º 1, al. o)]	735
	Contribuição sobre o setor bancário [art.º 23.º -A, n.º 1, al. p)]	780
	Contribuição extraordinária sobre o setor energético [art.º 23.º -A, n.º 1, al. q)]	785
	Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica [art.º 23.º -A, n.º 1, al. s)]	802
	Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º -A, n.º 1, al. r) e n.º 7)	746
	50% de outras perdas relativas a partes de capital ou outras componentes de capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final)	737
	Outras perdas relativas a instrumentos de capital próprio e gastos suportados com a transmissão onerosa de instrumentos de capital próprio de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º -A, n.ºs 2 e 3)	786
	Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites ...	718
	Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º -B) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1), não aceites como gastos	719
	40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do D.R. 25/2009, de 14/9)	720
	Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º)	722
	Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º)	723
	Menos-valias contabilísticas	736
Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b)]	738	
Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º)	739	
50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1)	740	
Acréscimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art.º 48.º, n.º 6)	741	

07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (cont.)		
	Mais-valias fiscais - regime transitório [art.º 7, n.º 7, al. b) da Lei n.º 30-G/2000, de 29 de dezembro e art.º 32.º, n.º 8 da Lei n.º 109-B/2001, de 27...	742	
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	743	
	Prejuízos de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)	787	
	Correções relativas a preços de transferência (art.º 63.º, n.º 8)	744	
	Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato [art.º 64.º, n.º 3 al. a)]	745	
	Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 66.º)	747	
	Limitação à dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos(art.º 67.º)	748	
	Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional (art.º 68.º, n.º 1)	749	
	Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional (art.º 68.º, n.º 3)	788	
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais (art.ºs 74.º, 76....	750	
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da ativi...	789	
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da ativi...	790	
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (art.ºs 62.º e 62.º-A e 62.º-B do EBF)	751	0,00
	Assimetrias híbridas e assimetrias de residência fiscal (art.ºs 68º-B, nº1 e 68º-D, nº1)	803	
	Encargos financeiros não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 do EBF)	779	
	Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do Código do IMI)	797	
	Gastos e perdas relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável(art....	799	
	Outros acréscimos	752	
	SOMA (campos 708 a 752)	753	-14.004,96
A DEDUZIR	Despesas ou encargos de projeção económica plurianual contabilizados como gasto na vigência do POC e ainda não aceites fiscalmente [art.º 22...	754	
	Prejuízo fiscal imputado por ACE ou AEIE (art.º 6.º)	755	
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	756	
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: rédito de juros (art.º 18.º, n.º 5)	757	
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprest...	791	
	Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos q...	758	
	Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	759	
	Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	760	
	Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós em...	761	
	Reversão de perdas por imparidade tributadas (art.ºs 28.º, n.º 3 e 28.º -A, n.º 3)	762	
	Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20.º do DR 25/2009, de 14/9)	763	
	Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores (art.ºs 28.º, 28.º -A, n.º 1 e 31.º -B, n.º 7)	781	
	Reversão de provisões tributadas (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º, n.º 4)	764	
	Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	765	
	Impostos diferidos [art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]	766	
	Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art.º 45.º -A)	792	
	Mais-valias contabilísticas	767	
	50% da menos-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5.º, al. b) e ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final] e 50% da d...	768	
	Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais (art.º 46.º)	769	
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	770	
	50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial (art.º 50.º -A)	793	
	Eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos (art.ºs 51.º e 51.º -D)	771	
	Lucros de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)	794	
	Correção pelo adquirente do imóvel quando adota o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respetiv...	772	
	Reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (art.º 67.º)	795	
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas das partes sociais (art.ºs 74º, 76.º...	773	
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da ativi...	796	
	Benefícios Fiscais	774	0,00
	Réditos e rendimentos relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletáve...	800	
	Aumento das depreciações ou amortizações resultantes das reavaliações efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro (ar...	801	
	Outras deduções	775	
	Perdas por imparidade em créditos e benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (art.º4.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de ago...	798	
	SOMA (campos 754 a 798 + 775 + 801)	776	0,00
PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (Se 776 > 753)	777	14.004,96	
LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 753 ≥ 776) (A transportar para o quadro 09)	778		

08 REGIMES DE TAXA			
08.1 REGIMES DE REDUÇÃO DA TAXA		ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO
Estabelecimentos de ensino particular (ex-art.º 56.º do EBF)	242		20%
Benefícios relativos à interioridade (art.º 41.º-B e ex-art.º 43º do EBF)	245		12,5% / 21%
Estatuto Fiscal Cooperativo (art.º 7.º, n.º 3 da Lei n.º 85/98, de 16/12)	248		20%
Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (ex-art.º 35.º do EBF)	260		3%
Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.ºs 36.º e 36.º-A do EBF)	265		5%
	247		
08.2 REGIME GERAL		ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO
Região Autónoma dos Açores (Dec. Leg. Regional n.º 2/1999/A, de 20/1)	246		13,6% / 16,8%
Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2 / 2001 / M, de 20/02)	249		11,9% / 20%
Rendimentos prediais de entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	262		25%
Mais-valias imobiliárias/Incrementos patrimoniais obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (ar...	263		25%
Mais-valias mobiliárias obtidas por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	266		25%
Rendimentos decorrentes da alienação de unidades de participação em FII e de participações sociais em SII, auferidos p...	267		10%
Rendimentos de capitais não sujeitos a retenção na fonte a título definitivo	268		5% / 10% / 12% / 15% / 25%
Outros rendimentos obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável	264		

09 APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL								
(transporte do Q07)	Cód.	Regime Geral	Cód.	Com redução de taxa	Cód.	Com isenção	Cód.	Regime simplificado (em vigor até 2010)
1. PREJÚZIO FISCAL	301	14.004,96	312		323			
2. LUCRO TRIBUTÁVEL	302		313		324		400	

Regime especial dos grupos de sociedades					
Soma algébrica dos resultados fiscais	Lucros distribuídos (ex-art.º 70.º, n.º 2)	Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)			
380	381	395			
Ajustamentos REAID (art.º 5, nº1 al. B) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)	Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período	Resultado fiscal do grupo			
500	376	382			
Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime	396	Período	396-A	NIF	
Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidos em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5) anteriores ao início da aplicação do regime	398	Período	398-A	NIF	

Prejuízos fiscais dedutíveis	303	314	325	401
Prejuízos fiscais autorizados / trans...	383	386	389	392
Prejuízos fiscais autorizados / trans...	384	387	390	393
Prejuízos fiscais não dedutíveis (art.º...	385	388	391	394
3. DEDUÇÕES: Prejuízos fiscais dedu...	309	320	331	407
Discriminação dos prejuízos fiscais ded., por período de apur. e montante	309.1 Período 309.2 Montante	320.1 Período 320.2 Montante	331.1 Período 331.2 Montante	
Regime especial, aplicável aos adqui...	309.3 Período 309.4 Montante	309.5 NIF soc. considerada empresa dificu...		
Benefícios fiscais	310	321	332	408
4. MATÉRIA COLETÁVEL:	311	322	333	409
ZFM - Matéria coletável que excede os plafond...	336			

COLETIVIDADES DESPORTIVAS - Ded... 399

Existindo prejuízos fiscais autorizados/transmitidos, indique:

Total do valor utilizado no período (397-A + 3... 397

Valor utilizado no período (art.º 15.º, n.º, 1 al... 397-A Período 397-C

NIF

Valor utilizado no período 397-B Período 397-D

NIF

Matéria coletável do regime especial (campo 11 do quadro 04 do anexo G)

300

MATÉRIA COLETÁVEL NÃO ISENTA [(311 - 399) + 322 + 336] ou 409 ou campo 42 do anexo E, exceto o campo 300

346

10		CÁLCULO DO IMPOSTO	
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 2, 1.ºs € 25.000,00 de matéria coletável das PME) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 17%	347-A	0,00	
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 1) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 21%	347-B	0,00	
Imposto a outras taxas	348	%	349
Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores	350	0,00	
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira	370	0,00	
COLETA (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)			351 0,00
Derrama estadual (art.º 87.º-A)	373		
COLETA TOTAL (351 + 373)			378 0,00
Dupla tributação jurídica internacional (DTJI - art.º 91.º)	353		
Dupla tributação económica internacional (art.º 91.º-A)	375		
Benefícios fiscais	355		
Adicional ao imposto Municipal sobre imóveis (art.º J do CIMI)	470		
Pagamento especial por conta (art.º 93.º)	356		
TOTAL DAS DEDUÇÕES (353 + 375 + 355 + 356 + 470) ≤ 378			357 0,00
TOTAL DO IRC LIQUIDADO (378 - 357) ≥ 0			358 0,00
Resultado da liquidação (art.º 92.º)			371
Retenção na fonte	359		
Pagamentos por conta (art.º 105.º) e Pagamento por conta autónomo (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, art.º 136.º, n.º 2)	360		
Pagamentos adicionais por conta (art.º 105.º-A)	374		
IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) > 0			361
IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) < 0			362 0,00
IRC de períodos anteriores	363		
Reposição de benefícios fiscais	372		
Derrama municipal	364		
Dupla tributação jurídica internacional (art.º 91.º) - Países com CDT e quando DTJI > 378	379		
Tributações autónomas	365	0,00	
Juros compensatórios	366		
Juros de mora	369		
TOTAL A PAGAR [361 ou (-362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] > 0			367
TOTAL A RECUPERAR [(-362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0			368

10-A		JUROS COMPENSATÓRIOS	
Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:			
Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração	366-A	Juros compensatórios declarados por outros motivos	366-B

10-B		TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)	
Data da ocorrência:	Modalidade de pagamento do imposto correspondente (art.º 83.º, n.º 2)		
Ano	Mês	Dia	
4			
1	imediato [al. a)]	2	diferido [al. b)]
		3	fracionado [al. c)]
	IRC + Derrama estadual	Derrama municipal	
Valor do pagamento diferido ou fracionado	377-A	377-B	
Total dos pagamentos diferidos ou fracionados (377-A + 377-B)			377
TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0			430
TOTAL A RECUPERAR [367 ou (-368) - 377] < 0			431

11		OUTRAS INFORMAÇÕES	
Total de rendimentos do período	410	282.480,00	Volume de negócios do período (a repartir no quadro 11-B, se for caso disso)
			411 282.480,00
Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º			
Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º, n.º 11)			
Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilísticas para microentidades (NC-ME), opta pela aplicação das normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) ou das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) [art.º 9.º-D do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho].			
Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa (n.º 11 do art.º 8.º do CIRC) da qual é sociedade beneficiária?			
Ocorreu durante o ano de 2020 operação de fusão ao abrigo do regime especial previsto nos artigos 73º e seguintes do código do IRC? (n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho)			

11-A		ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto	
Discriminação dos AID inscritos nas demonstrações financeiras a que respeita a Mod.22:		Informação adicional:	
AID de perdas por imparidade em créditos abrangidos pelo REAID	460	Capital próprio	463
AID de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo REAID	461	Crédito Tributário	464
Outros AID	462	Data da entrada em liquidação	465

10 CÁLCULO DO IMPOSTO			
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 2, 1.ºs € 25.000,00 de matéria coletável das PME) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 17%	347-A	0,00	
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 1) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 21%	347-B	0,00	
Imposto a outras taxas	348	%	349
Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores	350	0,00	
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira	370	0,00	
COLETA (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)			351 0,00
Derrama estadual (art.º 87.º-A)	373		
COLETA TOTAL (351 + 373)			378 0,00
Dupla tributação jurídica internacional (DTJI - art.º 91.º)	353		
Dupla tributação económica internacional (art.º 91.º-A)	375		
Benefícios fiscais	355		
Adicional ao imposto Municipal sobre imóveis (art.º J do CIMI)	470		
Pagamento especial por conta (art.º 93.º)	356		
TOTAL DAS DEDUÇÕES (353 + 375 + 355 + 356 + 470) ≤ 378			357 0,00
TOTAL DO IRC LIQUIDADO (378 - 357) ≥ 0			358 0,00
Resultado da liquidação (art.º 92.º)			371
Retenção na fonte	359		
Pagamentos por conta (art.º 105.º) e Pagamento por conta autónomo (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, art.º 136.º, n.º 2)	360		
Pagamentos adicionais por conta (art.º 105.º-A)	374		
IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) > 0			361
IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) < 0			362 0,00
IRC de períodos anteriores	363		
Reposição de benefícios fiscais	372		
Derrama municipal	364		
Dupla tributação jurídica internacional (art.º 91.º) - Países com CDT e quando DTJI > 378	379		
Tributações autónomas	365	0,00	
Juros compensatórios	366		
Juros de mora	369		
TOTAL A PAGAR [361 ou (-362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] > 0			367
TOTAL A RECUPERAR [(-362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0			368

10-A JUROS COMPENSATÓRIOS			
Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:			
Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração	366-A	Juros compensatórios declarados por outros motivos	366-B

10-B TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)			
Data da ocorrência:	Modalidade de pagamento do imposto correspondente (art.º 83.º, n.º 2)		
Ano	Mês	Dia	
4			
1	imediato [al. a)]	2	diferido [al. b)]
		3	fracionado [al. c)]
	IRC + Derrama estadual	Derrama municipal	
Valor do pagamento diferido ou fracionado	377-A	377-B	
Total dos pagamentos diferidos ou fracionados (377-A + 377-B)			377
TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0			430
TOTAL A RECUPERAR [367 ou (-368) - 377] < 0			431

11 OUTRAS INFORMAÇÕES			
Total de rendimentos do período	410	282.480,00	Volume de negócios do período (a repartir no quadro 11-B, se for caso disso)
			411 282.480,00
Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º			
Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º, n.º 11)			
Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilísticas para microentidades (NC-ME), opta pela aplicação das normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) ou das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) [art.º 9.º-D do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho].			
Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa (n.º 11 do art.º 8.º do CIRC) da qual é sociedade beneficiária?			
Ocorreu durante o ano de 2020 operação de fusão ao abrigo do regime especial previsto nos artigos 73º e seguintes do código do IRC? (n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho)			

11-A ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto			
Discriminação dos AID inscritos nas demonstrações financeiras a que respeita a Mod.22:		Informação adicional:	
AID de perdas por imparidade em créditos abrangidos pelo REAID	460	Capital próprio	463
AID de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo REAID	461	Crédito Tributário	464
Outros AID	462	Data da entrada em liquidação	465

11-B		REPARTIÇÃO DO VOLUME ANUAL DE NEGÓCIOS DO PERÍODO PELAS CIRCUNSCRIÇÕES (CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA)			
A empresa possui sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria em mais do que uma circunscrição?		Sim	6 <input type="checkbox"/>	Não	7 <input checked="" type="checkbox"/>
Se respondeu sim, indique quais as circunscrições:		Continente	8 <input type="checkbox"/>	Madeira	9 <input type="checkbox"/>
				Açores	10 <input type="checkbox"/>
Volume global de negócios não isento			1		
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma da Madeira (RAM)			2		
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma dos Açores (RAA)			3		
Rácio 1 (RAM) = (campo 2 : campo 1)			4		
Rácio 2 (RAA) = (campo 3 : campo 1)			5		
Rácio 3 (CONTINENTE) = 1 - (rácio 1 + rácio 2)			22		

12		RETENÇÕES NA FONTE	
LINHA		Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	RETENÇÃO NA FONTE
1	1	<input type="text"/>	2 <input type="text"/>

13	TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS						
Iniciou a atividade no período de tributação anterior áquele a que respeita a declaração? (art.º 88.º, n.º 15)			Sim	13.1 <input type="text"/>	Não	13.2 <input type="text"/>	X
Se iniciou a atividade num dos períodos de tributação de 2018, 2019, 2020 ou 2021, indique a data de início de atividade			13.3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
DESCRIÇÃO			BASE TRIBUTÁVEL				

Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)	414
Encargos efetuados ou sup. com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)	415
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)	417
Encargos com viaturas (antiga redação do art.º 88.º, n.º 3) (regime em vigor até 31/12/2013)	420
Encargos com viaturas (ex-art.º 88.º, n.º 4) (regime em vigor até 31/12/2013)	421
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente [art.º 88.º, n.º 13, al. a)]	422
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes [art.º 88.º, n.º 13, al. b)]	424
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º-A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)	425
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]	426
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]	427
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]	428
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]	432
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]	433
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]	434
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	435
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	436
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	437
Despesas não documentadas [art.º 88.o, n.os 1 e 2] (residentes que não exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.o, n.o 8 do EBF)	438
Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 88.o, n.os 1 e 8] (residentes que não exercem a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.o, n.o 8 do EBF)	439

13-A	TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS - ZONA FRANCA DA MADEIRA (art.º 36.º-A, n.º 14 do EBF)			
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)	440			
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 11)	441			
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)	442			
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente [art.º 88.º, n.º 13, al. a)]	443			
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes [art.º 88.º, n.º 13, al. b)]	444			
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º-A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)	445			
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]	446			
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]	447			
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]	448			
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]	449			
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]	450			
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]	451			
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	452			
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	453			
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	454			

14	CRÉDITO DE IMPOSTO POR DUPLA TRIBUTAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (CIDTJI)									
1	2	9	10	3	Apuramento no período			7	8	
Código do País	Tipo de rendimentos	Período do CIDTJI	Saldo caducado	Saldo não deduzido	4	5	6	Dedução efetuada no período	Saldo que transita	
					Imposto pago no estrangeiro [art.º 91, n.º 1, al. a)]	Fração do imposto relativa a rend. obtidos no estrangeiro [art.º 91.º, n.º 1, al. b)]	Crédito de imposto do período			
TOTAL do CIDTJI com CDT										
TOTAL do CIDTJI sem CDT										
TOTAL do CIDTJI										

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E
ADUANEIRA

**DECLARAÇÃO
DE
RENDIMENTOS**

BENEFÍCIOS FISCAIS

MODELO **22**

ANEXO **D**

01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	02	PERÍODO
1	242813976	1	2021

03 RENDIMENTOS ISENTOS

031	ISENÇÃO DEFINITIVA	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
	Pessoas coletivas de utilidade pública de solidariedade social (art.º 10.º do CIRC)	301
	Atividades culturais, recreativas e desportivas (art.º 11.º do CIRC e art.º 54.º, n.º1 do EBF)	302
	Cooperativas (art.º 66.º-A do EBF)	303
	Empreiteiros ou arrematantes, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO (art.º 14, n.º 2 d...)	313
	Fundos de pensões e equiparáveis (art.º 16.º, n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente	314
	Entidade central de armazenagem: resultados líquidos do período contabilizados na gestão de reservas estratégicas de petróleo (art.º 25º...)	316
	Outras isenções definitivas	304
031-A	Campo 314 - Fundos de pensões e equiparáveis (art.º 16.º, n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente	
	Código do benefício	Montante
031-B	Campo 304 - Outras isenções definitivas	
	Código do benefício	Montante
032	ISENÇÃO TEMPORÁRIA	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
	Zona Franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria (art.º 33.º, n.º 1 do EBF)	305
	Comissões vitivinícolas regionais (art.º 52.º do EBF)	306
	Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos (art.º 53.º do EBF)	307
	Associações públicas, confederações, associações sindicais e patronais e associações de pais (art.º 55.º do EBF)	308
	Sociedades ou associações científicas internacionais (ex-art.º 57.º do EBF)	309
	Baldios e comunidades locais (art.º 59.º do EBF)	310
	Medidas de apoio ao transporte rodoviário de passageiros e mercadorias [mais-valias isentas (art.º 70.º do EBF)]	311
	Fundos de poupança em ações (art.º 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente	315
	Rendimentos obtidos por entidades de gestão florestal (EGF) e unidades de gestão florestal (UGF) (art.º 59.º-G do EBF)	317
	Outras isenções temporárias	312
032-A	Campo 315 - Fundos de poupança em ações (art.º 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente	
	Código do benefício	Montante
032-B	Campo 312 - Outras isenções temporárias	
	Código do benefício	Montante

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E
ADUANEIRA

**DECLARAÇÃO
DE
RENDIMENTOS**

BENEFÍCIOS FISCAIS

MODELO **22**

ANEXO **D**

01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	02	PERÍODO
1	242813976	1	2021

04	DEDUÇÕES AO RENDIMENTO (a deduzir no campo 774 do quadro 07 da declaração)	
	NORMATIVO LEGAL	DEDUÇÃO EFETUADA
	Majoração à criação de emprego (art.º 19.º do EBF)	401
	Fundos de investimento [art.º 22.º, n.º 14, al. b) do EBF]	402
	Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos por sociedades residentes nos PALOP e Timor-Leste (ex-art.º do EBF)	403
	Majorações aplicadas aos benefícios fiscais à interioridade [ex-art.º 43.º, n.º 1, al. c) e d) do EBF]	404
	Empresas armadoras da marinha mercante nacional (art.º 51.º do EBF)	405
	Majorações aplicadas aos donativos previstos nos artigos 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF	406
	Majorações aplicadas aos donativos previstos nos artigos 62.º do EBF - Mecenato social, desportivo e ambiental	426
	Majorações aplicadas aos donativos previstos nos artigos 62.º A do EBF - Mecenato científico	427
	Majorações aplicadas aos donativos previstos nos artigos 62.º B do EBF - Mecenato cultural	428
	Majoração de quotizações empresariais (art.º 44.º do CIRC)	407
	Majoração aplicada aos gastos suportados com a aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos (art.º 7...)	408
	Remuneração convencional do capital social (art.º 136.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e art.º 41.º-A do EBF)	409
	Majoração dos gastos relativos a creches, lactários e jardins de infância (art.º 43.º, n.º 9 do CIRC)	412
	Majoração das despesas realizadas por cooperativas em aplicação da reserva para a educação e formação (art.º 66.º-A, n.º 7 do EBF)	413
	Lucros colocados à disposição e rendimentos de juros obtidos por sócios ou acionistas de sociedades licenciadas na ZFM (art.º 36.º-A, n.ºs 1...)	414
	Majoração dos gastos suportados com a aquisição de eletricidade, GNV e GPL para abastecimento de veículos (art.º 59.º-A do EBF)	415
	Majoração das despesas com sistemas de car-sharing e bike-sharing (art.º 59.º-B do EBF)	416
	Majoração das despesas com frotas de velocípedes (art.º 59.º-C do EBF)	417
	Majoração do gasto suportado por proprietários e produtores florestais aderentes a zona de intervenção florestal com contribuições financeiri...	418
	Majoração das despesas com certificação biológica de exploração (art.º 59.º-E do EBF)	419
	Majorações dos gastos e perdas no âmbito de parcerias de títulos de impacto social (art.º 19.º-A do EBF)	420
	Majorações dos gastos e perdas relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios ou parte de prédios afetos a lojas com história reconhecidas pelo município (art.º 59.º-I do EBF)	421
	Majoração do aumento das depreciações e amortizações, prevista no art.º 8.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro	422
	Majoração das depreciações fiscalmente aceites de elementos do ativo fixo tangível correspondentes a embarcações eletrossolares ou exclusivamente elétricas (art.º 59.º-J do EBF)	423
	Rendimentos e ganhos que não sejam mais valias fiscais a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 268.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março	424
	Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendam...	425
	Rendimentos prediais obtidos no âmbito dos programas municipais de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis (art.º 71, n.º 27 EBF)	429
	Majoração dos gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal (artn. 43p, n.º 15 do CIRC)	430
	Despesas com aquisição de bens e serviços diretamente necessários para a implementação do SAFT-PT relativo à contabilidade do código QR e do ATCUD	431
	Outras deduções ao rendimento	410
	TOTAL DAS DEDUÇÕES (401 + ... + 409 + 412 + ... + 421 + ... + 425 + 410)	411
		0,00

04-A		Campo 410 - Outras deduções ao rendimento	
		Código do benefício	Montante
04-B		INFORMAÇÃO ADICIONAL (art.º 268.º do CIRE)	
Ocorreu no período de tributação um dos factos previstos no art.º 268.º do CIRE?		Sim 1 <input type="checkbox"/>	Não 2 <input checked="" type="checkbox"/>
Em caso afirmativo, indique:			
Mais-valias fiscais isentas nos termos do art.º 268.º, n.º 1		3 <input type="text"/>	
Variações patrimoniais positivas isentas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 268.º, n.ºs 1 e 2)		4 <input type="text"/>	
Gastos ou perdas dedutíveis apurados pelo credor em resultado da redução de créditos (art.º 268.º, n.º 3)		5 <input type="text"/>	
041		TRANSMISSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DA SOCIEDADE FUNDIDA OU CINDIDA OU DA SOCIEDADE CONTRIBUIDORA (ART.º 75.º-A DO CIRC)	
		Código do benefício	NIF soc. Fundida, cindida ou contribuidora
			Montante
12		REGIME ESPECIAL DE TRANSMISSIBILIDADE DE PREJUÍZOS FAISCAIS APLICÁVEL AOS ADQUIRENTES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DE ENTIDADES CONSIDERADAS EMPRESAS EM DIFICULDADE (ARTIGO 15.º DA LEI n.º 27-A/2020, DE 24 DE JULHO)	
12.1		Informação a comunicar pela sociedade considerada empresa em dificuldade	
01	NIF da empresa em dificuldade	02	Data de aquisição da participação
03	Percentagem média de detenção direta da empresa adquirente no capital com direito de voto da empresa em dificuldade	04	Período de apuramento dos prejuízos fiscais vigentes transmitidos
05	Prejuízos fiscais vigentes (saldo)	06	Montante dos prejuízos fiscais vigentes transmitidos (Coluna 03 x Coluna 5)
12.2		Informação a comunicar pela sociedade considerada empresa em dificuldade	
Autorizo a transmissão dos prejuízos fiscais para a sociedade adquirente (n.º 3 do artigo 3.º do anexo IV da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho)		Sim 1 <input type="checkbox"/>	
01	NIF da sociedade adquirente da participação social	02	Percentagem média da empresa adquirente no capital com direito a voto da empresa em dificuldade
03	Período de apuramento dos prejuízos fiscais vigentes transmitidos	04	Prejuízos fiscais vigentes (saldo)
05	Montante dos prejuízos fiscais vigentes transmitidos (Coluna 03 x Coluna 5)		
11		DEDUÇÕES À MATÉRIA COLETÁVEL (a deduzir no campo 399 do quadro 09 da declaração)	
111		COLETIVIDADES DESPORTIVAS (art.º 54.º, n.º 2 do EBF)	
Saldo não deduzido no período anterior		Dotação do período	Dedução do período
Saldo que transita para período(s) seguinte(s)			
1111		1112	1113
			1114
05		SOC. GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS (SGPS), SOC. DE CAPITAL DE RISCO (SCR) E INVESTIDORES DE CAPITAL DE RISCO (ICR)	
Mais-valias não tributadas (ex-art.º 32.º, n.º 2 e ex-art.º 32.º-A, n.º 1 do EBF)		501	
Menos-valias fiscais não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 e ex-art.º 32.º-A, n.º 1 do EBF)		502	
06		ENTIDADES LICENCIADAS NA ZONA FRANCA DA MADEIRA	
Data do licenciamento		601	
Código NACE Rev. 1 (art.º 36.º, n.º 6 do EBF)		604	Código NACE Rev. 2 (art.º 36.º-A, n.º 7 do EBF)
Número de postos de trabalho criados nos primeiros seis meses de atividade		602	
Número de postos de trabalho criado/mantidos:		No início do período de tributação	No final do período de tributação
		606	607
Investimento efetuado na aquisição de ativos fixos tangíveis e de ativos intangíveis, nos dois primeiros anos de atividade		603	
Discriminação:		Ano do investimento:	Montante Investido
		603.1	603.2
061		APURAMENTO DO LIMITE MÁXIMO APLICÁVEL AOS BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS AO PERÍODO (a preencher no caso de aplicação do regime do art.º 36.º-A do EBF)	
Benefício correspondente à diferença:			
• Taxa de IRC (artigo 36.º-A, n.º 1 do EBF)		608	
• Derrama regional (artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF)		609	
• Derrama municipal (artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF)		610	
• Taxas de tributações autónomas (artigo 36.º-A, n.º 14 do EBF)		611	
Dedução de 50% da coleta do IRC (artigo 36.º-A, n.º 6 do EBF)		612	
Outros benefícios previstos (artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF)		613	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (608 + 609 + 610 + 611 + 612 + 613)		614	
Valor acrescentado bruto obtido no período e na Zona Franca da Madeira x 20,1% [art.º 36.º-A, n.º 3, a) do EBF]		615	
Custos anuais de mão-de-obra incorridos na Zona Franca da Madeira x 30,1% [art.º 36.º-A, n.º 3, b) do EBF]		616	
Volume de negócios do período na Zona Franca da Madeira x 15,1% [art.º 36.º-A, n.º 3, c) do EBF]		617	
Excesso a regularizar (art.º 36.º-A, n.º 3 do EBF) (a transportar para o campo 372 do quadro 10 da declaração)		618	

07 DEDUÇÕES À COLETA (a deduzir no campo 355 do quadro 10 da declaração)															
071 BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO (ex-art.º 41.º, n.º 1 do EBF, art.ºs 15.º a 21.º do CFI (revogado), art.ºs 2.º a 21.º do CFI aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10 e art.ºs 2.º a 21.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M,...)															
NIF da soc. Individual (RETGS)		Diploma		Período a que respeita o		Saldo Caducado		Saldo não deduzido no período anterior		Dotação do período		Dedução do período		Saldo que transita para período(s) seguinte(s)	
700		01		02		03		701		702		703		704	
TOTAL															
071-A RETGS - INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do grupo															
Diploma		Período a que respeita o		Saldo caducado real ..		Saldo não deduzido no período		Dotação do período na declaração do grupo		Dedução utilizada na declaração do grupo		Saldo que transita para período seguinte na			
01		02		03		04		05		06		07			
TOTAL															
072 PROJETOS DE INVESTIMENTO À INTERNACIONALIZAÇÃO (ex-art.º 41.º, n.º 4 do EBF e art.º 22.º do CFI revogado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31/12)															
Saldo não deduzido no período anterior				Dotação do período				Dedução do período				Saldo que transita para período(s) seguinte(s)			
705				706				707				708			
073 SIFIDE - SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS EM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (Lei n.º 40/2005, de 3/8) E SIFIDE II (art.º 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, art.ºs 33º a 40º do CFI (revogado), art.ºs 35.º a 42.º do CFI aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10 e art.ºs 35.º a 42.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M, de 28/06)															
NIF da soc. Individual (RETGS)		Diploma		Período a que respeita o		Saldo Caducado		Saldo não deduzido no período anterior		Dotação do período		Dedução do período		Saldo que transita para período(s) seguinte(s)	
743		01		02		03		709		710		711		712	
TOTAL															
073-A RETGS - INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do ...															
Diploma		Período a que respeita o benefício		Saldo caducado real na declaração do grupo		Saldo não deduzido no período anterior à		Dotação do período na declaração do grupo		Dedução utilizada na declaração do grupo		Saldo que transita para período seguinte na declaração de grupo			
01		02		03		04		05		06		07			
TOTAL															
074 REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (Lei n.º 10/2009, de 10/3 (sucessivamente prorrogada), art.ºs 26.º a 32.º do CFI (revogado) e art.ºs 22.º a 26.º do CFI)															
NIF da soc. Individual (RETGS)		Diploma		Período a que respeita o		Saldo Caducado		Saldo não deduzido no período anterior		Dotação do período		Dedução do período		Saldo que transita para período(s) seguinte(s)	
744		01		02		03		713		714		715		716	
TOTAL															
074-A RETGS - INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do grupo															
Diploma		Período a que respeita o benefício		Saldo caducado real na declaração do grupo		Saldo não deduzido no período anterior à		Dotação do período na declaração do grupo		Dedução utilizada na declaração do grupo		Saldo que transita para período seguinte na declaração de grupo			
01		02		03		04		05		06		07			
TOTAL															
076 CRÉDITO FISCAL EXTRAORDINÁRIO AO INVESTIMENTO (Lei n.º 49/2013, de 16/07)															
NIF da soc. Individual (RETGS)		Período a que respeita o benefício				Saldo não deduzido no período anterior		Dotação do período		Dedução do período		Saldo que transita para período(s) seguinte(s)			
1		2				722		723		724		725			
TOTAL															
076-A RETGS-INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do grupo															
Período a que respeita o benefício				Saldo não deduzido no período anterior à coleta do grupo				Dotação do período na declaração do grupo		Dedução utilizada na declaração de grupo		Saldo que transita para período seguinte na declaração do grupo			
1				2				03		04		05			
TOTAL															
079 IFPC-INCENTIVO FISCAL À PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA(Art. 59.º-F do EBF e Portaria n.º.89.º-A/2017, de 19 de Abril)															
790	791	792	793	794	795	796	797	798							
Nº de ident. da obra	Data de início da obra	Data de conclusão da	Saldo não deduzido no período anterior	Valor do incentivo no período	Dedução do período	Saldo que transita para período(s) seguinte(s)	Valor a reembolsar	Valor a repôr (a transportar para o C.372 do Q.10 da							
TOTAL															

079-A IFPC - INCENTIVO FISCAL À PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL - ENCARGOS SUPOSTADOS COM VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS, VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS, MOTOS E MOTOCICLOS, EXCLUIDOS DE TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA NOS TERMOS DO ART.º 59.º-H DO EBF											
TIPO DE VIATURAS										MONTANTE DE ENCARGOS	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]										1	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA >= € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]										2	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA >= € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]										3	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]										4	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA >= € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]										5	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA >= € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]										6	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 27.500,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]										7	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA >= € 27.500,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]										8	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA >= € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]										9	

075 OUTRAS DEDUÇÕES À COLETA											
Normativo legal										Dedução efetuada	
Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2009/M, de 22/1)										717	
Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na Região Autónoma dos Açores (art.º 6.º do Dec. Leg. Regional n.º 2/99/A, de 20/1)										726	
Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.º 35.º, n.º 6, 36.º, n.º 5 e 36.º-A, n.º 6 do EBF)										718	
Sociedades de capital de risco e investidores de capital de risco (art.º 32.º-A, n.º 4 do EBF)										719	
Dedução por lucros retidos e reinvestidos pelas PME (art.ºs 27.º a 34.º do CFI aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10 e art.ºs 27.º a 34.º)										727	
Dedução de 50% à coleta pelas entidades licenciadas para operar na Zona Franca Industrial da Madeira (art.ºs 36.º-A, n.º 6 do EBF)										728	
										720	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (703 + 707 + 711 + 715 + 724 + 795 + 717 + 726 + 718 + 719 + 727 + 728 + 720)										721	

077 TRANSMISSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DA SOCIEDADE FUNDIDA OU CINDIDA OU DA SOCIEDADE CONTRIBUIDORA (art.º 75.º-A do CIRC)											
NIF soc. fundida, cindida ou contr...		Diploma		Período a que respeita o benefício		Saldo do benefício transmitido		Dotação do período			
729		01		02		730		731			
TOTAL											

078 INCENTIVOS SUJEITOS ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS (CFI aprovado pelo DL n.º 162/2014, de 31 de outubro) (Para períodos de tributação de 2015 e 2016)													
746 Código do benefício	735 Região elegível (art.º 43.º do CFI)	736 Código CAE da entidade a que se destina o inv. (art. 2º Port. 282/2014 de 31/12)	737 Montante das aplicações relevantes (art.ºs 11.º, 22.º e 30.º do CFI)	Incentivos					741 Total				
				Fiscais		740 Não Fiscais	Total						
				738	IRC		739	IMI, IMT e SELO					
Indique se se qualifica como microentidade nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro										Sim	1	Não	2

078-A INCENTIVOS SUJEITOS ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS (CFI aprovado pelo Decreto-Lei nº162/2014, de 31 de Outubro) (Para os períodos de tributação de 2017 e seguintes)											
078-A1 INFORMAÇÃO RELATIVA A PROJECTOS DE INVESTIMENTO DE ÂMBITO REGIONAL											
Nº Linha	Projecto de investimento / Incentivo						Aplicações relevantes previstas				
	750 Tipo	751 Nº projecto Código do incentivo	752 Data do incentivo	753 Data do fim de investimento	754 Tipologia do investimento	755 Identificação oficial do incentivo fin.	756 Região elegível	757 Código CAE	758 Montante total	759 Montante total atualizado	

078-A2 INCENTIVOS FINANCEIROS USUFRUIDOS E FISCAIS UTILIZADOS - VALORES DO PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO												
760 Nº Linha	Aplicações relevantes realizadas		Financeiro		IRC		IMI		IMT		SELO	771 Montante total atualizado dos benefícios usufruidos/utilizados
	761 Montante	762 Montante atualizado	763 Montante usufruído	764 Montante usufruído utilizado	765 Montante utilizado	766 Montante atualizado	767 Montante utilizado	768 Montante atualizado	769 Montante utilizado	770 Montante utilizado		

078-A3 INCENTIVOS FINANCEIROS USUFRUIDOS E FISCAIS UTILIZADOS - VALORES DO PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO														
772 Nº Linha	Aplicações relevante...	Financeiro		IRC		IMI		IMT		SELO		779 Montante total atualizado dos benefícios usufruidos/utilizados	780 Intensidade de auxílio acumulada (em %)	781 Montante a inscrever no campo 372 do Q.10 da M22
	773 Montante acumulado atualizado	774 Montante usufruído atualizado	775 Montante atualizado	776 Montante utilizado	777 Montante utilizado	778 Montante utilizado								

08 DONATIVOS (art.ºs 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF)											
TIPO DONATIVO				NIF DA ENTIDADE DONATÁRIA				VALOR DONATIVO			
801				802				803			

09		INCENTIVOS FISCAIS SUJEITOS À REGRA DE MINIMIS	
TOTAL DOS INCENTIVOS DE ANOS ANTERIORES (DE NATUREZA FISCAL E NÃO FISCAL)			
N-2	<input type="text"/>	901	<input type="text"/>
N-1	<input type="text"/>	902	<input type="text"/>
INCENTIVOS DO ANO			
Incentivos de natureza não fiscal			903
Incentivos de natureza fiscal			
Remuneração convencional do capital social (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e art.º 41.º-A do EBF) x taxa do IRC	904-A		
Redução da taxa do IRC aplicável às PME, aos primeiros € 15.000,00 de matéria coletável (art.º 87.º, n.º 2 do CIRC)	904-B	0,00	
Redução da taxa - benefícios à interioridade (ex-art.º 43.º do EBF e art.º 41.- B do EBF)	904-C		
Despesas com projeto de investimento produtivo (art.º 18.º, n.º 1, al. b) e n.º 5 do CFI, revogado pelo Dec. Lei n.º 162/2014, de 31/10) x taxa do IRC	904-D		
Derrama municipal (art.o 18.o, n.o 25 da Lei n.o73/2013, de 3 de setembro)	904-E		
Majoração de 20% à dedução máxima por lucros retidos e reinvestidos (DLRR) pelas PME (art.o 41.o-B, n.o 4 do EBF)	904-F		
TOTAL DOS INCENTIVOS DO ANO DE NATUREZA FISCAL (904-A + 904-B + 904-C + 904-D + 904-E + 904-F)	904		0,00
TOTAL DOS INCENTIVOS DO TRIÉNIO (901 + 902 + 903 + 904)	905		0,00
IRC A Regularizar (a indicar no campo 372 do quadro 10 da declaração)	906		
Identificação das empresas associadas (conceito de empresa única para efeitos do limite de minimis)	907	NIF	

10		INCENTIVOS FISCAIS À INTERIORIDADE LIGADOS AO INVESTIMENTO SUJEITO ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS (ex-art.º 43.º do...		
Investimentos elegíveis	TANGÍVEL	INTANGÍVEL	TOTAL	
	1001	1002	1003	
AUXÍLIOS AO INVESTIMENTO				
Redução dos encargos com a segurança social x (1- taxa do IRC)			1004	
Majoração das depreciações	MAJORAÇÃO	TAXA DO IRC	VALOR AO AUXÍLIO	
	1005	1006	%	1007
Majorações dos encargos com a segurança social	1008	1009	%	1010
Majorações do crédito fiscal ao investimento				1011
Outros				1012
TOTAL DOS AUXÍLIOS (1004 + 1007 + 1010 + 1011 + 1012)				1013
Taxa de auxílio				1014
Taxa máxima legal aplicável				1015
EXCESSO A REGULARIZAR (a transportar para o campo 372 do quadro 10 da declaração)				1016

11-A		INFORMAC A O ADICIONAL RELATIVA AO REGIME APLICA VEL A S ENTIDADES LICENÇAS DAS NA ZFM E AOS AUXÍLIOS DE ESTADO C M		
FINALIDADE REGIONAL				
Caso tenha empresa(s) parceira(s) ou associada(s) tal como definida(s) nos nºs 2 e 3 do artigo 3.º do Anexo ao Dec. Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, indique o(s) respetivo(s) NIF				3
				NIF

Balço em 31 de dezembro de 2021

(em euros)

Rubrica	Notas	2021	2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Créditos e outros ativos não correntes			
Total ativo não corrente			
Ativo corrente			
Inventários			
Cientes			
Estado e outros entes públicos			
Capital subscrito e não realizado			
Diferimentos			
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários			
Total ativo corrente			
Total ativo			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito			
Outros instrumentos de capital próprio			
Reservas			
Resultados transitados			
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período			
Total capital próprio			
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Total passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outros passivos correntes			
Total passivo corrente			
Total passivo			
Total capital próprio e passivo			

null

(Contabilista Certificado)



Análise do Balanço

O Balanço da empresa MoBElity, demonstra a situação financeira da mesma no ano de 2021. Os Ativos de uma empresa são os bens e os direitos que a mesma possui e que podem ser convertidos em meios monetários proporcionando ganhos. Estes Ativos fazem parte das contas patrimoniais de uma empresa.

Dentro dos Ativos temos os:

- Ativos Não Correntes, que engloba os Ativos Fixos Tangíveis, os Ativos Fixos Intangíveis, e os Investimentos Financeiros, apresentando um valor de 4.282,53€;
- Ativos Correntes, que engloba os Clientes, os Outros Ativos Correntes e a Caixa e Depósitos Bancários, mostrando um valor de 48.453,08€.

Estes mesmo valores demonstraram um valor total de 52.735,61€

Os Passivos de uma empresa são as obrigações, isto é, as despesas feitas pela empresa que se constituem por contas a pagar, tais como: Fornecedores, Estado e Outros entes Públicos.

Dentro do Passivo temos os:

- Passivo Não Corrente, que não apresenta nenhum dado neste ano;
- Passivo Corrente, que é composto pelos Fornecedores, pelo Estado e outros entes públicos e por Outros passivos correntes, totalizando um valor de 45.740,57€.

O valor do Passivo igualiza o valor do Passivo Corrente de 45.740,57€.

O Capital Próprio é representado pela diferença entre o Ativo e o Passivo, ou seja, a diferença entre tudo aquilo que a empresa possui e deve a terceiros.

Por fim, o Capital Próprio atinge no final de 2021 um valor de 6.995,04€, representando assim uma descida no Capital Subscrito (totalizava um valor de 21.000€), no início da atividade com um Resultado Líquido do Período de (14.004,96€).

Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2021

(em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2021	2020
Vendas e serviços prestados		282.480,00	
Subsídios à exploração			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(132.144,00)	
Fornecimentos e serviços externos		(22.383,40)	
Gastos com o pessoal		(140.395,66)	
Imparidade (perdas / reversões)			
Provisões (aumentos / reduções)			
Outros rendimentos			
Outros gastos			
Total resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		(12.443,06)	
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		(1.561,90)	
Total resultado operacional (antes de gastos de financiamentos e impostos)		(14.004,96)	
Gastos de financiamento (líquidos)			
Total resultado antes de impostos		(14.004,96)	
Imposto sobre o rendimento do período			
Total resultado líquido do período		(14.004,96)	

null

(Contabilista Certificado)



Análise da Demonstração de Resultados por Natureza

A Demonstração de Resultados é o relatório que nos mostra o resultado dos rendimentos e gastos durante um determinado período de tempo, geralmente um ano. Nesta podemos verificar se a empresa, num determinado período, teve lucro ou prejuízo.

A MoBElity a 31 de dezembro de 2021 apresenta um valor de Vendas de 282.480,00€, traduzindo-se assim num valor de CMVMC de 132.144,00€. Na matéria de FSE, totaliza um valor de 22.383,40€. Em termos de Gastos com o Pessoal, a MoBElity soma um valor de 140.395,66€.

De acordo com os Investimentos efetuados em 2021, a MoBElity apresenta depreciações no valor de 1.561,90€, traduzindo-se assim num RAI e num RLP de (14.004,96€), o que indica prejuízo.



Viabilidade Económica e Financeira

	T0 - Investimento	2021	2022	2023	2024	2025
Investimento	(25 000,00) €	6 185,00 €				
Vendas		282 480,00 €	423 720,00 €	593 208,00 €	593 208,00 €	593 208,00 €
CMVMC		132 144,00 €	199 614,49 €	279 460,29 €	279 460,29 €	279 460,29 €
Gastos com o Pessoal		140 395,66 €	123 889,06 €	123 889,06 €	123 889,06 €	123 889,06 €
FSE		22 383,40 €	22 383,40 €	22 383,40 €	22 383,40 €	22 383,40 €
Cash Flow (período)	(25 000,00) €	(18 628,06) €	77 833,05 €	167 475,25 €	167 475,25 €	167 475,25 €
Cash Flow (acumulado)	(25 000,00) €	(43 628,06) €	34 204,99 €	201 680,24 €	369 155,49 €	536 630,74 €

Tx. Atualização=8%

TIR 140,0%

VAL 365 286 €

Pay Back (Anos) 2,0

Figura 9

Tendo em consideração as Projeções Económicas e Financeiras e a Demonstração de Resultados por Natureza da MoBELity, verificamos vendas em 2021 de 282.480,00€, a uma Margem de Comercialização Média de 0,4711%.

Sendo necessário um investimento inicial em Conceção e I&D de Produto de 25.000,00€ e Equipamento Administrativo (computadores e telemóveis para os Colaboradores) de 6.185,00€, correspondendo a um total de 31.185,00€. A MoBELity apresenta um mapa de Cash Flows bastante positivo, revelando uma Taxa Interna de Rendibilidade de 140,0% e um Valor Atualizado Líquido de 365.286,00€, traduzindo-se num Retorno de Investimento a partir do 2º ano.

Após a análise dos dados apresentados, verifica-se assim a Viabilidade e Rentabilidade Económica e Financeira que a MoBELity apresenta, permitindo assim um Investimento por parte dos Stakeholders na nossa Atividade.



Visão estratégica do futuro da MoBElity

A atual situação pandémica fez com que as empresas reformulassem toda a sua estratégia para o futuro, o que era certo e a melhor opção de negócio antes do aparecimento da Covid-19, já não é mais exequível. Novas oportunidades para o Mercado e mais formas de inovar foram surgindo.

Portugal é o 4º país mais envelhecido do mundo, 21,8% da população total tem mais de 65 anos e isto deixa-nos apenas atrás do Japão com 28,2%, da Itália com 22,8% e da Finlândia com 21,9%.

Este aumento é um sinónimo clínico de um Mundo bem mais positivo, se repararmos que o fantástico aumento da esperança média de vida nas últimas décadas é sinal de várias melhorias, seja a melhoria na inovação científica, a melhor prestação de cuidados de saúde, os mais avançados sistemas de investigação clínica e ainda os mais capacitados profissionais de saúde, aqui temos o “Mundo mais positivo”.

As estatísticas da Organização Mundial da Saúde (OMS) diziam-nos que em 2020 viveríamos em média 72,5 anos, que são 20 anos a mais do que em 1960 e que a população total de pessoas com idades superiores a 60 irá duplicar em 2050 comparativamente ao ano 2000.

Portugal, apresenta uma esperança média de vida de, aproximadamente, 82 anos, o que significa que a cada contagem feita estatisticamente há mais idosos e menos jovens no nosso Planeta. Em 1981 existiam 45 idosos por cada 100 jovens, mas em 2016 já existiam 149 idosos por cada 100 jovens.

A **Silver Economy** inclui, toda a economia gerada, produtos e serviços que visem responder às ambições e necessidades das pessoas com mais de 60 anos.

O conceito, temporalmente, surgiu inicialmente no Japão durante os anos 70 e vinha sustentar uma resposta política ao país com maior percentagem de pessoas com idades superiores a 65 anos no Mundo. Atualmente, este conceito de economia abrange tudo, da Saúde ao Turismo.



Porém, e com o upgrade tecnológico e digital que a COVID-19 deixou após 2020, há um foco especial para a resposta à **Silver Economy**: A transformação digital na Saúde (e-Health).

O Universo Digital cresceu exponencialmente e, com isso, a **Silver Economy** deixará de ser associada apenas ao Turismo de Saúde que frequentemente falamos quando associamos à valorização da portuguesa «terceira idade» que ficaria bem mais apelativo de “aqueles que são muito jovens por se sentirem velho” ou ainda os “jovens há mais tempo”.

Assim, seguindo estas tendências e evoluções demográficas do mercado, a MoBElity no futuro, será uma empresa que ajudará mais pessoas, pois estaremos dispostos a criar uma nova gama de produtos geriátricos e ergonómicos para ajudar outro tipo de público-alvo, para além de idosos ou pessoas com doenças degenerativas ou crónicas.

No futuro queremos transformar as nossas ameaças em oportunidades, não descurando nunca a evolução de potenciais novos concorrentes, mas estaremos à altura destes desafios. Poderão aparecer novas curas para doenças, para as quais os nossos produtos se dirigem, e consideramos como fator crítico de sucesso a constante aposta na criação de novas gamas de produtos para outro público-alvo como já foi referido anteriormente.

A MoBElity no futuro apresenta viabilidade económica e financeira e, de acordo com os pressupostos de mercado, tendências e indicadores em análise, podemos constatar um retorno de investimento para os acionistas no segundo ano de atividade da empresa.



Conclusão

Após a realização deste Projeto Integrado Pré-Pap consideramos que, de forma geral, o objetivo foi conseguido, ajudando-nos assim a perceber como é criar uma empresa fazendo parte integrante da mesma.

A MoBEIity, é uma empresa que se enquadra no Setor Terciário, subdividindo-se pelos Subsetores Ergonómico e Geriátrico.

Tem a missão de criar/desenvolver produtos de apoio à mobilidade e conforto de pessoas com condições específicas de saúde e mobilidade. Assume como Visão apostar na expansão do seu Core Business desenvolvendo o portfólio de produtos, utilizando métodos tecnologicamente inovadores, como meio de assegurar o crescimento e competitividade a longo prazo e assume como valores a Qualidade & Confiança, Responsabilidade Social & Ética Corporativa, Altruísmo, Inovação & Sustentabilidade.

O público-alvo da MoBEIity, é a população sénior, pessoas com patologias a nível degenerativo e doenças crónicas.

A MoBEIity pretende promover a não discriminação em função da idade (Idadismo), pois enraizado na nossa maneira de pensar, sentir e atuar, tanto na relação com os outros, como connosco, independentemente dos resultados funcionais da idade, pois todos de diferentes idades se deviam respeitar.

Cada cultura tem atitudes diferentes em relação à idade e ao envelhecimento, mas nenhuma está isenta de preconceitos em relação à mesma. Hoje em dia sabemos que metade da população mundial é idadista, ou seja, é contra as pessoas idosas.

O preconceito em relação à idade prejudica-nos individual e coletivamente, uma vez que afeta a saúde e o bem-estar.





Contudo, pode ser combatido, mas é preciso agir coletivamente para aumentar a consciencialização sobre o problema e encontrar soluções.

É esse o objetivo do movimento **#stopidadismo** | É hora de dizer não ao **idadismo!**

A nossa empresa, preocupa-se muito com estes estigmas sociais e, por isso, deu voz a este movimento. Como? Fazendo uma gama de produtos geriátricos e ergonómicos focados para esse mesmo público-alvo, do qual fazem parte duas cadeiras, a Grandchair Full e a Grandchair Basic e os acessórios, o Tabuleiro Grandchair e o Apoio para pernas Grandchair. Estes dois acessórios complementam a Grandchair Basic.

Durante a realização do Projeto Integrado Pré-Pap, o grupo de trabalho deparou-se com algumas dificuldades, como por exemplo, na escolha da ideia do produto, mas com a ajuda dos professores conseguimos ultrapassar esse contratempo.

A execução deste Projeto serviu para fortalecer as nossas competências pessoais e profissionais.

A nível pessoal verificámos, principalmente, uma maior autonomia de trabalho, responsabilidade e trabalho de equipa.

A nível profissional tivemos a oportunidade de adquirir conhecimentos de como é criar uma empresa desde o lançamento de uma ideia de negócio, passando pela sua constante evolução e contributo para o desenvolvimento económico e social, solidificando assim o nosso Know-how caso queiramos, no futuro, criar efetivamente uma empresa lançando uma ideia de negócio, como entrepreneurs ou intrapreneurs.



Conclusion

After the completion of this Pre-Pap Integrated Project, we consider that, in general, the objective was achieved, thus helping us to understand how it is to create a company by being part of it.

MoBEly, is a company that fits in the Tertiary Sector, subdivided by the Ergonomic and Geriatric Sub-Sectors.

Its mission is to create/develop products to support the mobility and comfort of people with specific conditions. MoBEly's Vision is to expand its Core Business by developing the product portfolio, using technologically innovative methods as a means to ensure long term growth and competitiveness. MoBEly's values are, Quality & Trust, Social Responsibility & Corporative Ethics, Altruism, Innovation & Sustainability.

MoBEly's target audience is the elderly, people with degenerative and chronic diseases.

MoBEly intends to promote non-discrimination on the basis of age (Ageism) as it is rooted in our way of thinking, feeling and acting, both in our relationship with others and with ourselves, regardless of the functional results of age.

Each culture has different attitudes towards age and ageing, but none is free from prejudice towards it. Today we know that half of the world's population is idadist, that is, it is against older people.

Prejudice in relation to age harms us individually and collectively, as it affects health and well-being.

However, it can be fought, but we need to act collectively to raise awareness about the problem and find solutions.

This is the aim of the #stopidadism movement |
It's time to say no to idadism!

Our company, cares a lot about these social stigmas and has therefore given voice to this movement. How? By making a range of geriatric and ergonomic products focused on this same target public, which includes two chairs, Grandchair Full and Grandchair Basic and accessories such as, the Grandchair Tray and the Grandchair Leg Support. These two





accessories complement Grandchair Basic.

During the implementation of the Pre-Pap Integrated Project, the teamwork faced some difficulties, such as in the choice of the product idea, but with the teachers' help we managed to overcome this setback.

The execution of this Project served to strengthen our personal and professional skills.

On a personal level, we noticed, mainly, a greater work autonomy, responsibility and teamwork.

On a professional level, we had the opportunity to acquire knowledge on how to create a company, from the launch of a business idea, through its constant evolution and contribution to the economic and social development, thus solidifying our know-how in case we want, in the future, to effectively create a company by launching a business idea, as entrepreneurs or intrapreneurs.



Agradecimentos

O sucesso exige tempo e dedicação. Hoje, sabemos que alcançamos o nosso objetivo e é claro que não conseguiríamos fazer tudo isto se não pudéssemos contar com pessoas tão profissionais, atenciosas, compreensivas, motivadoras e especiais que nos ajudaram a fazer este caminho brilhante.

Queremos agradecer de coração a todos os Professores do Curso Técnico de Gestão envolvidos, pelo apoio prestado, a força, o empenho, a dedicação e a confiança e expectativas que depositaram em nós, com a esperança de que tenhamos superado as vossas expectativas.

E em especial uma palavra de grande agradecimento a duas pessoas maravilhosas que estiveram sempre presentes na realização de todas as etapas deste Projeto, depositando em nós força e esperança, para que tudo corresse pela melhor forma!

Queremos agradecer à Professora Vera Mendes, pela sua disponibilidade para ajudar, o carinho, conforto, todo o conhecimento que nos deu que com certeza foi bem absorvido por nós e a força para continuar apesar das dificuldades que enfrentámos ao longo deste Projeto.

Queremos agradecer também à Professora Elisabete Gonçalves, também pelo carinho, a força, a disponibilidade prestada e pela sua presença em todos os momentos chave, quase como uma balança, que nos foi balanceando as emoções, de forma a nunca desistirmos e à preocupação e à ajuda e conhecimentos que sem eles nada disto seria possível.

Foram com certeza um grande pilar para o Sucesso do nosso Projeto e por isso partilhamos convosco um grande agradecimento por este grande passo na nossa caminhada para o Sucesso!

Queremos agradecer também a todos os Professores do Curso Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade, por todo o apoio prestado na elaboração deste Projeto, destacando a Professora Carla Laranjeira, a Professora Catarina Monteiro (Professoras já pertencentes ao Conselho Técnico do Curso de Gestão), a Professora Margarida Kol, o Professor Júlio Reis, e o Professor Alexandre Braga.



Queremos também agradecer aos alunos do Curso Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade que trabalharam connosco neste projeto e dizer que o vosso trabalho é inspirador!

Queremos agradecer ao Engenheiro Pedro Soveral, pelo apoio dado durante as etapas do Programa “A Empresa” da Junior Achievement Portugal, foi um grande Input para o sucesso deste Projeto

Também não podemos deixar de agradecer às nossas famílias, que sempre nos apoiaram e nos deram condições para prosseguir os nossos sonhos. É muito bom poder colher os frutos de um trabalho bem feito, com muito esforço e dedicação.



Webgrafia

<https://stopidadismo.pt/campanhas/>

<https://envelhecer.pt/>

<https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2017/07/ENEAS.pdf>

https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/be_dez2020_p.pdf

<https://www.bportugal.pt/comunicado/comunicado-do-banco-de-portugal-sobre-o-boletim-economico-de-maio-de-2021-0>

<https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/comercio/detalhe/setor-terciario-em-rotura-com-a-maioria-dos-prestadores-de-servicos-sem-rendimentos>

<https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/comercio/detalhe/setor-dos-servicos-ja-perdeu-mais-de-66-mil-milhoes-de-euros-devido-a-covid-19>

<https://santandertrade.com/pt/portal/analise-os-mercados/portugal/economia>

<https://www.infoprice.co/2019/09/19/8-estrategias-de-preco-que-toda-empresa-deve-conhecer/>

<https://www.bportugal.pt/page/quais-os-impactos-do-covid-19-na-economia-portuguesa>

<https://bpstat.bportugal.pt/conteudos/noticias/633/>

<https://www.publico.pt/2021/03/30/economia/noticia/vendas-produtos-congelados-cresceu-171-2020-maquinas-cafe-239-195648>

<https://avosenetos.pt/coronavirus-o-impacto-nos-mais-idosos-e-o-que-fazer-para-se-proteger-deste-virus/>

<https://www.dignus.pt/2020/10/12/covid-19-estudo-avalia-impacto-do-isolamento-social-em-adultos-e-idosos/>

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/negocios/financiamento/Documents/BCP_Economia-Digital-Relatorio-Final-201710.pdf

<https://www.bportugal.pt/comunicado/comunicado-do-banco-de-portugal-sobre-o-boletim-economico-de-maio-de-2021-0>

<https://www.publico.pt/2021/03/30/economia/noticia/vendas-produtos-congelados-cresceu-171-2020-maquinas-cafe-239-1956482>

https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=b19b17a071&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1698955710977101322&th=1793e737b9e94e0a&view=att&disp=inline&realattid=f_kobz9b820&saddbat=ANGjdJ_dUUzvimSblqKZel-



KLsxJzC3iiTIZAhQD0qI0xWCJX0LFmMDB0gMqI0erIjX0h0Mxh6BngG_25lqejmIO1nH1NFTSvDU1i
PMLLyuyMFZgPLE-EthkRoJH9W-
ufKpmmilZgAHDFxxhi_Lo4CuvDYI71EtNadVSR4EdLJOqbDPXc1gFeeXMIzY5rQrpNDygvP2CeHbh
zl8CxQVoalfXBglpOQ_rWsBnnLwS8O31kuScji3nbntfeNQS7d6a6OhrFqrU1aNF9CxZYDYZTqLo50
wmJsucK9kN7ADzXBm1zpvRtVIVb1UfkW24ZLc-
OjeSHYhO4E2mVeJkVIsNsPlgV8Q9UCMUfcXRI8Hb3rICgyRZwOpl1MX_VhLGbfr_ig8S0bdE2DTn
enVpONNEUn2GonInMRaS_j4Wu3x6YFwtJQ5dWPg_DfIRpiKzYi6q3MfTdc6ypqvPqYTeouZFplb
3suiqC4GpVqY5jNJKD3YKqzCQh2KJ1wDah7kvxMOR0NbtHVI89RaMzplChjEog6Qww3OMRCrgM
K6GJL1-KzGjYQLa1_Bpl8EbxxJ60qXaVVF4Wu3erKDD-
9Y9TIkNqIRKvBwhJEB309jvMUzlcS0vTsVP452RfqiPPm-
r5XSYWZcVezJI9uA3PqfHaVNdZxyicMPzi4pMH4uoxnY-cw1I3uojzrLTws6_xV0

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_754606.pdf

file:///C:/Users/beatr/Downloads/29EmpresasPort2019.pdf

https://www.ecb.europa.eu/pub/projections/html/ecb.projections202103_ecbstaff~3f6efd7e8f.pt.html

file:///C:/Users/beatr/Downloads/06 DMSa%C3%BAde 2021.pdf

file:///C:/Users/beatr/Downloads/13CSS_Julho2020.pdf

<https://dre.pt/pesquisa/-/search/653150/details/maximized>

<https://www.associacaoamigosdagrandeidade.com/wp-content/uploads/filebase/artigos/JONAINA%20R.%20SANTIN%20O%20estatuto%20do%20idoso%20inova%C3%83%C2%A7%C3%83%C2%B5es%20no%20reconhecimento%20da%20dignidade%20na%20velhice.pdf>

<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/6461/1/S%C3%B3nia%20Alexandra%20Barros%20Cruz.pdf>

<https://apav.pt/pessoasidosas/index.php/direitos-da-pessoa-idosa>

https://mgmobiliario.pt/index.php?route=product/product&product_id=300

<https://www.invacare.pt/pt/cadeiras-de-rodas-manuais/caadeiras-de-rodas-kuschall/caadeira-de-rodas-kuschall-compact-20#highlights>

<http://www.barometro.com.pt/2013/12/12/a-populacao-idosa-portuguesa-e-o-consumo/>

<https://www.distribuicao hoje.com/consumo/especial-os-seniores-sao-os-novos-consumidores/>

<https://marketeer.sapo.pt/estamos-mais-emocionais-e-exigentes-10-tendencias-de-consumo-para-2021>



https://ionline.sapo.pt/artigo/714897/pensar-o-futuro-com-olhos-no-passado-a-silver-economy?seccao=Opini%C3%A3o_i

<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/silver-economy-study-how-stimulate-economy-hundreds-millions-euros-year>



Anexos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 93/2019

de 4 de setembro

Sumário: Altera o Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro.

Altera o Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei procede:

a) À décima quinta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, e 90/2019, de 4 de setembro;

b) À quarta alteração à Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 119/2009, de 30 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro;

c) À décima quinta alteração ao Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, doravante designado Código dos Regimes Contributivos, aprovado em anexo à Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, e alterado pela Lei n.º 119/2009, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro, pelas Leis n.ºs 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 20/2012, de 14 de maio, 66-B/2012, de 31 de dezembro, 83-C/2013, de 31 de dezembro, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 23/2015, de 17 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2017, de 1 de agosto, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 2/2018, de 9 de janeiro, e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

d) À segunda alteração à Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, que regulamenta e altera o Código do Trabalho.

Artigo 2.º

Alteração ao Código do Trabalho

Os artigos 3.º, 63.º, 85.º a 87.º, 112.º, 127.º, 131.º, 139.º, 140.º, 142.º, 148.º, 149.º, 159.º, 160.º, 173.º, 177.º, 181.º, 182.º, 185.º, 208.º-B, 331.º, 344.º, 370.º, 394.º, 447.º, 456.º, 497.º, 500.º, 501.º, 502.º, 512.º e 513.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

- 1 —
- 2 —



Artigo 127.º

Deveres do empregador

1 — O empregador deve, nomeadamente:

a) Respeitar e tratar o trabalhador com urbanidade e probidade, afastando quaisquer atos que possam afetar a dignidade do trabalhador, que sejam discriminatórios, lesivos, intimidatórios, hostis ou humilhantes para o trabalhador, nomeadamente assédio;

- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Artigo 131.º

Formação contínua

1 —

2 — O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de quarenta horas de formação contínua ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano.

- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —
- 10 —

Artigo 139.º

[..]

O regime do contrato de trabalho a termo resolutivo, constante da presente subsecção, não pode ser afastado por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, com exceção do n.º 2 do artigo seguinte e do artigo 145.º

PORTUGAL - NOVO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A revisão às Leis de Propriedade Industrial efetuada pelo Governo, com maior relevância na alteração do Código da Propriedade Industrial (CPI), visa reforçar a utilização do sistema da propriedade industrial em Portugal, melhorar as condições para que as empresas possam inovar e diferenciar com sucesso os seus produtos e serviços no mercado nacional e europeu.

As alterações legais efetuadas visam essencialmente:

- a. transpor para a ordem jurídica interna as regras previstas nas Diretivas:
 - i. (UE) 2015/2436 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2015, que aproxima as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas, de modo a promover uma maior simplificação de alguns procedimentos relativos à atribuição, manutenção e cessação de vigência de registos de marcas e reforçar os direitos conferidos aos respetivos titulares;
 - ii. (UE) 2016/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho de 2016, relativa à proteção de know-how e de informações confidenciais (segredos comerciais) contra a sua obtenção, utilização e divulgações ilegais, instituindo um regime mais completo e reforçado de proteção do know-how que ofereça aos interessados mecanismos mais eficazes para, junto das autoridades judiciais, prevenir e reagir contra a violação dos seus segredos comerciais;
- b. melhorar, clarificar e atualizar os vários regimes legais de proteção de direitos de propriedade industrial
- c. fortalecer o sistema de proteção dos direitos de propriedade industrial, dotando-o de maior eficácia sobre a repressão dos ilícitos previstos no CPI; e

- d. rever o regime de composição dos litígios emergentes dos direitos de propriedade industrial quando estavam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos, criado pela Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro. Estes litígios deixam de estar sujeitos a arbitragem obrigatória, podendo a parte que pretenda invocar o seu direito de propriedade industrial fazê-lo junto do Tribunal da Propriedade Intelectual ou, em caso de acordo entre as partes, junto do Tribunal arbitral institucionalizado ou efetuar pedido de submissão do litígio a arbitragem não institucionalizada. É agora também expressamente previsto que a invalidade da patente pode ser invocada e conhecida no processo arbitral, embora apenas com efeito *inter partes*.

As alterações legais efetuadas entram em vigor:

- a. as relativas à Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro, entraram em vigor no dia 09/01/2019.
- b. As relativas ao CPI:
- i. Em matéria de proteção dos segredos comerciais entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019 e as restantes disposições do Código da Propriedade Industrial, bem como a alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário (relativas à competência do Tribunal da Propriedade Intelectual), apenas entram em vigor no dia 1 de Julho de 2019.

Em termos transversais, destacamos as seguintes alterações:

- O novo Código introduz uma maior clareza nos conceitos de data de pedido de registo do direito e *data de prioridade* ultrapassando a redação ainda em vigor, que confunde estes dois conceitos.
- Em termos de direito das patentes, alinhando com os tratados internacionais, a nova lei consagra definitivamente a expressão “perito na especialidade”, que constitui um conceito relevante no quadro da apreciação dos requisitos de patenteabilidade de uma nova invenção.
- São estabelecidos novos motivos de recusa, de nulidade ou de anulação dos registos de propriedade industrial.
- Sobre os processos de declaração de nulidade e anulação de direitos e tramitação dos mesmos, pela sua importância, salientamos o seguinte:
 - o Tribunal da Propriedade Intelectual passa a ter competência apenas para processos de declaração de nulidade e de anulação de registos relativos às patentes, aos certificados complementares de proteção, aos modelos de utilidade e às topografias de produtos semicondutores;

- passa para o INPI a competência para este tipo de processos relativamente aos registos de desenhos ou modelos, de marcas, de logótipos, das denominações de origem, das indicações geográficas e das recompensas, salvo quando o pedido de invalidação de um registo resulte de um pedido reconvenicional deduzido no âmbito de uma ação que corra termos no tribunal, caso em que o tribunal de propriedade intelectual também terá competência para apreciar os pedidos de declaração de nulidade e anulação de direitos; e
- as ações de anulação e os pedidos de anulação de registos devem ser iniciados no prazo de 5 anos a contar do despacho de concessão dos direitos a que respeitam;
- É excluída a prática de atos de concorrência desleal como motivo de anulação dos registos de desenhos ou modelos, de marcas e de logótipos;
- É prevista a possibilidade de recurso das decisões arbitrais para o Tribunal da Relação territorialmente competente, sempre que a parte contrária o aceite e exista uma vinculação genérica do INPI a um centro de arbitragem voluntária institucionalizada.

No que respeita às **Invenções**, assinalamos:

- É clarificado que os direitos emergentes de patentes e de modelos de utilidade só podem ser transmitidos na sua totalidade.
- É também clarificado que para aferição da atividade inventiva de uma nova invenção, não são tomados em consideração o conteúdo dos pedidos de patente e de modelos de utilidade requeridos em data anterior ao do pedido de patente, para produzir efeitos em Portugal e ainda não publicados, desde que venham a ser publicados na mesma data ou em data posterior à do pedido de patente.
- É introduzida a previsão expressa de que a descrição insuficiente e clara de tudo o que constitui o objeto da invenção, constitui motivo de recusa da patente.
- Fim da proibição de dupla proteção de patentes nacionais e europeias.
- Introdução de um regime especial relativamente à titularidade das invenções de funcionários e agentes administrativos.
- Previsão de um regime especial relativo às invenções realizadas por funcionários ou agentes de pessoas coletivas públicas que se dedicam a atividades de investigação.
- Definição com maior detalhe dos procedimentos relativos aos certificados complementares de proteção.
- Aumento dos prazos para resposta a notificações do INPI.
- Previsão expressa de que os pedidos de patente e de modelo de utilidade não podem ser alterados de modo a conter matéria técnica que exceda o seu conteúdo tal como apresentado na data do pedido.
- Alargamento do âmbito dos direitos conferidos pela patente, prevendo-se também novas limitações a esses direitos.
- Eliminação do regime que dispensa o exame dos modelos de utilidade.
- Previsão de novas limitações aos modelos de utilidade.
- Clarificação do regime da unidade da invenção.

Relativamente aos **Desenhos ou Modelos**:

- É introduzido um novo procedimento administrativo para a declaração de nulidade ou anulação dos registos de desenhos ou modelos,
- Passa a estar prevista a possibilidade de verificação de concorrência desleal como fundamento de recusa de registo e excluída a prática de atos de concorrência desleal como motivo de anulação desses registos.

O regime legal das **Marcas** também sofreu algumas alterações, das quais, pela sua importância se destacam:

- Eliminação da exigência de representação gráfica da marca.
- Eliminação da proibição de marcas constituídas por uma só cor.
- Alteração do prazo de validade do registo, que passa a ser contado desde a data do pedido e não da data do registo.
- Maior regulamentação das marcas coletivas e de certificação.
- Clarificação do regime de arguição da falta de uso sério de uma marca em processo de oposição a pedido de registo, em processo de recusa provisória de registo, em processos de anulação de registo e em ações com vista à abstenção de uso abusivo.
- Introdução de limitações à alteração do pedido de registo.
- Introdução de novos fundamentos de recusa de registo de marca
- Introdução de distinção legal entre o conceito de reprodução e de imitação de marca para efeitos de recusa do registo.
- Regulamentação exaustiva dos direitos conferidos pelos registos de marca.
- Proibição dirigida ao titular de um registo de marca de impedir a utilização de uma marca posteriormente registada quando esta já não possa ser declarada nula ou anulada.
- Clarificação de que a transmissão da totalidade de uma empresa implica a transmissão da marca que lhe está associada.
- O titular de uma licença de marca só tem o direito de agir judicialmente contra infratores com a autorização do titular do registo ou, sendo titular de uma licença exclusiva, se o titular do registo não propuser essa ação depois de ser notificado para o efeito pelo licenciado.
- O prazo de caducidade das marcas internacionais inicia-se na data em que a marca deixar de poder ser objeto de recusa ou de oposição.

A maior alteração à Lei é constituída pela introdução de um regime específico relativo à **Proteção dos Segredos Comerciais**. O segredo comercial assume agora um tratamento e uma proteção independente da concorrência desleal.

Finalmente, e no que respeita às **Infrações**, destacam-se:

- a criminalização da violação do direito ao logótipo.
- a tipificação dos atos que consubstanciem o crime de contrafação, imitação e uso ilegal de marca.
- o aumento dos valores mínimos e máximos das coimas referentes aos ilícitos contraordenacionais aplicáveis aos atos de concorrência desleal e violação de segredo comercial.
- a consagração da possibilidade de os órgãos de polícia criminal efetuarem um exame direto aos objetos apreendidos quando seja notório que estes não são fabricados ou comercializados pelo titular do direito.
- A instituição de um mecanismo simplificado de destruição de bens.

www.abreuvadogados.com

Para mais informações contacte apdpa@abreuvadogados.com

Lisboa

Av. Infante D. Henrique, 26
1149-096 Lisboa

☎ (+351) 217 231 800

☎ (+351) 217 231 899

✉ lisboa@abreuvadogados.com

Porto

Rua S. João de Brito, 605 E - 4º
4100-455 Porto

☎ (+351) 226 056 400

☎ (+351) 226 001 816

✉ porto@abreuvadogados.com

Madeira

Rua Dr. Brito da Câmara, 20
9000-039 Funchal

☎ (+351) 291 209 900

☎ (+351) 291 209 920

✉ madeira@abreuvadogados.com

Siga-nos

 www.linkedin.com/company/abreu-advogados

 www.twitter.com/abreuvadogados



A Abreu Advogados é a 1ª sociedade de advogados em Portugal com sistema de gestão certificado (ISO 9001).



A Abreu Advogados compensa a sua pegada de carbono e está certificada como e)mission neutral.



A Abreu Advogados é uma B Corp. As empresas B Corp, líderes do movimento global de pessoas que usam os "negócios como uma força para o bem", cumprem as mais elevadas normas corporativas em matéria de responsabilidade, transparência e desempenho social e ambiental e fomentam o poder dos negócios para resolver desafios sociais e ambientais.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 67/2012

de 21 de março

O Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de fevereiro, definiu as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento dos lares para idosos. Contudo, o facto de o âmbito de aplicação deste normativo suscitar algumas questões, leva a que algumas entidades promotoras desta resposta social continuem a aplicar o Guião Técnico para o Lar de Idosos, aprovado por Despacho do Secretário de Estado da Inserção Social em 1996.

Acresce que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 31 de março, ao pretender facilitar a apreciação de projetos de construção e de pedidos de licenciamento de estruturas residenciais que, embora com os mesmos objetivos dos lares para idosos, diferem destes no modelo de estrutura física, gestão, funcionamento e capacidade, não se mostrou capaz do propósito que lhe estava subjacente, forçando a adoção de soluções que não servem, por sistema, como resposta aos pedidos das entidades promotoras.

Neste contexto, é manifesto o desajustamento entre o enquadramento normativo em vigor e a crescente preocupação com a possibilidade de utilização máxima das capacidades instaladas em condições de qualidade e segurança.

Atendendo a que o XIX Governo Constitucional assumiu o objetivo de lançar um amplo modelo de inovação social, o Programa de Emergência Social (PES) veio consignar a necessidade de apostar na proximidade e na maximização das respostas sociais existentes, rentabilizando a capacidade instalada.

Ao reconhecer o valor incomensurável da dignidade da pessoa humana, ao impor uma preocupação com o auxílio aos mais vulneráveis, com uma atenção especial sobre os mais idosos, o PES prevê a alteração e a simplificação da legislação e dos guiões técnicos que enquadram as respostas sociais, designadamente as dirigidas a pessoas idosas, adaptando-a à realidade nacional e a um cenário de contenção orçamental.

Ao ter em atenção as entidades da economia social que atuam numa lógica de proximidade, o PES vem permitir maximizar as potencialidades de intervenção dessas entidades, garantindo mais e melhores respostas que correspondam às necessidades das pessoas e das famílias, nomeadamente através do aumento do número de vagas, sem prejuízo das condições de qualidade e de segurança das pessoas.

Neste contexto, o presente diploma vem uniformizar a legislação existente, integrando as respostas residenciais para pessoas idosas sob uma designação comum, e proceder ao ajustamento desta resposta social às exigências de uma gestão eficaz e eficiente dos recursos e a uma gestão da qualidade e segurança das estruturas físicas, prevendo diversas modalidades de alojamento, designadamente, o alojamento em tipologias habitacionais e ou em quartos.

Por outro lado, ao estabelecer as condições de funcionamento e instalação das estruturas residenciais para pessoas idosas vem garantir uma prática harmonizada ao nível das regras orientadoras desta resposta social, qualificando os vários modelos de intervenção existentes, independentemente da natureza do suporte jurídico institucional das mesmas.

Foram ouvidas as entidades representativas das instituições, bem como a Associação de Apoio Domiciliário de Lares e Casas de Repouso de Idosos (ALI).

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — A presente portaria define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas.

2 — Considera-se estrutura residencial para pessoas idosas, o estabelecimento para alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, em que sejam desenvolvidas atividades de apoio social e prestados cuidados de enfermagem.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — As disposições constantes no presente diploma aplicam-se a estruturas residenciais:

a) A implementar em edifícios a construir de raiz ou em edifícios já existentes a adaptar para o efeito;

b) Com processos, em curso, de licenciamento da construção ou da atividade ou de acordo de cooperação a celebrar com o ISS, I. P., à data da entrada em vigor da presente portaria;

c) Com licença de funcionamento ou autorização provisória de funcionamento ou, quando aplicável, acordo de cooperação celebrado com o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.).

2 — Às estruturas residenciais referidas na alínea c) do número anterior, cujo licenciamento ou acordo de cooperação não tenha sido realizado ao abrigo do anexo I do Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de fevereiro, não lhes é aplicável o disposto nos artigos 15.º a 18.º, salvo quando realizem obras que impliquem um alargamento da capacidade superior a 30 %.

3 — Às estruturas residenciais referidas no número anterior que realizem obras que impliquem um alargamento da capacidade até 30 %, é-lhes aplicável o disposto no anexo II à presente portaria que dela faz parte integrante.

Artigo 3.º

Objetivos

Constituem objetivos da estrutura residencial, designadamente, os seguintes;

a) Proporcionar serviços permanentes e adequados à problemática biopsicossocial das pessoas idosas;

b) Contribuir para a estimulação de um processo de envelhecimento ativo;

c) Criar condições que permitam preservar e incentivar a relação intrafamiliar;

d) Potenciar a integração social.

Artigo 4.º

Princípios de atuação

A estrutura residencial rege-se pelos seguintes princípios de atuação:

- a) Qualidade, eficiência, humanização e respeito pela individualidade;
- b) Interdisciplinaridade;
- c) Avaliação integral das necessidades do residente;
- d) Promoção e manutenção da funcionalidade e da autonomia;
- e) Participação e corresponsabilização do residente ou representante legal ou familiares, na elaboração do plano individual de cuidados.

Artigo 5.º

Destinatários

1 — A estrutura residencial destina-se à habitação de pessoas com 65 ou mais anos que, por razões familiares, dependência, isolamento, solidão ou insegurança, não podem permanecer na sua residência.

2 — A estrutura residencial pode, também, destinar-se a pessoas adultas de idade inferior a 65 anos, em situações de exceção devidamente justificadas.

3 — A estrutura residencial destina-se, ainda, a proporcionar alojamento em situações pontuais, decorrentes da ausência, impedimento ou necessidade de descanso do cuidador.

Artigo 6.º

Capacidade

1 — A capacidade máxima da estrutura residencial é de 120 residentes, não podendo ser inferior a 4 residentes.

2 — A estrutura residencial organiza-se por unidades funcionais, entendendo-se por unidade funcional o conjunto de áreas funcionais, fisicamente agrupadas e equipadas, para o alojamento dos residentes em ambiente confortável e humanizado e para a prestação dos serviços previstos no artigo 8.º

3 — A capacidade máxima de cada unidade funcional é de 60 residentes.

4 — Quando a capacidade da estrutura residencial for até 80 residentes, é dispensada a obrigatoriedade de existência de unidades funcionais.

Artigo 7.º

Modalidades de alojamento

A estrutura residencial pode assumir um das seguintes modalidades de alojamento:

- a) Tipologias habitacionais, designadamente apartamentos e ou moradias;
- b) Quartos;
- c) Tipologias habitacionais em conjunto com o alojamento em quartos.

Artigo 8.º

Serviços

1 — A estrutura residencial presta um conjunto de atividades e serviços, designadamente:

- a) Alimentação adequada às necessidades dos residentes, respeitando as prescrições médicas;

- b) Cuidados de higiene pessoal;
- c) Tratamento de roupa;
- d) Higiene dos espaços;
- e) Atividades de animação sociocultural, lúdico-recreativas e ocupacionais que visem contribuir para um clima de relacionamento saudável entre os residentes e para a estimulação e manutenção das suas capacidades físicas e psíquicas;
- f) Apoio no desempenho das atividades da vida diária;
- g) Cuidados de enfermagem, bem como o acesso a cuidados de saúde;
- h) Administração de fármacos, quando prescritos.

2 — A estrutura residencial deve permitir:

a) A convivência social, através do relacionamento entre os residentes e destes com os familiares e amigos, com os cuidadores e com a própria comunidade, de acordo com os seus interesses;

b) A participação dos familiares ou representante legal, no apoio ao residente sempre que possível e desde que este apoio contribua para um maior bem-estar e equilíbrio psicoafetivo do residente.

3 — A estrutura residencial pode, ainda, disponibilizar outro tipo de serviços, visando a melhoria da qualidade de vida do residente, nomeadamente, fisioterapia, hidroterapia, cuidados de imagem e transporte.

4 — A estrutura residencial deve ainda permitir a assistência religiosa, sempre que o residente o solicite, ou, na incapacidade deste, a pedido dos seus familiares ou representante legal.

Artigo 9.º

Processo individual

1 — É obrigatória a elaboração de um processo individual do residente, com respeito pelo seu projeto de vida, suas potencialidades e competências, do qual constam, designadamente:

- a) Identificação do residente;
- b) Data de admissão;
- c) Identificação do médico assistente;
- d) Identificação e contacto do representante legal ou dos familiares;
- e) Identificação da situação social;
- f) Exemplar do contrato de prestação de serviços;
- g) Processo de saúde, que possa ser consultado de forma autónoma;
- h) Plano individual de cuidados (PIC), o qual deve conter as atividades a desenvolver, o registo dos serviços prestados e a identificação dos responsáveis pela elaboração, avaliação e revisão do PIC;
- i) Registo de períodos de ausência, bem como de ocorrências de situações anómalas;
- j) Cessaçã do contrato de prestação de serviços com indicação da data e motivo.

2 — O processo individual deve estar atualizado e é de acesso restrito nos termos da legislação aplicável.

Artigo 10.º

Contrato de prestação de serviços

1 — Devem ser celebrados por escrito contratos de alojamento e prestação de serviços com os residentes e

ou seus familiares e, quando exista, com o representante legal, donde constem os direitos e obrigações das partes.

2 — Do contrato é entregue um exemplar ao residente e ou familiares e arquivado outro no respetivo processo individual.

3 — Qualquer alteração ao contrato é efetuada por mútuo consentimento e assinada pelas partes.

Artigo 11.º

Direção técnica

1 — A direção técnica da estrutura residencial é assegurada por um técnico com formação superior em ciências sociais e do comportamento, saúde ou serviços sociais e, preferencialmente, com experiência profissional para o exercício das funções.

2 — Ao diretor técnico compete, em geral, dirigir o estabelecimento, assumindo a responsabilidade pela programação de atividades e a coordenação e supervisão de todo o pessoal, atendendo à necessidade de estabelecer o modelo de gestão técnica adequada ao bom funcionamento do estabelecimento, e em especial:

- a) Promover reuniões técnicas com o pessoal;
- b) Promover reuniões com os residentes, nomeadamente para a preparação das atividades a desenvolver;
- c) Sensibilizar o pessoal face à problemática da pessoa idosa;
- d) Planificar e coordenar as atividades sociais, culturais e ocupacionais dos idosos.

3 — As funções do diretor técnico podem ser exercidas a 50 %, quando a capacidade da estrutura residencial for inferior a 30 residentes.

4 — Quando a capacidade da estrutura residencial for inferior a 15 residentes, o diretor técnico poderá ter um horário semanal variável, mas deve assegurar, no mínimo, uma permanência diária de três horas no estabelecimento.

Artigo 12.º

Pessoal

1 — A estrutura residencial deve dispor de pessoal que assegure a prestação dos serviços 24 horas por dia.

2 — A estrutura residencial, para além do diretor técnico, deve dispor no mínimo de:

- a) Um(a) animador(a) sociocultural ou educador(a) social ou técnico de geriatria, a tempo parcial por cada 40 residentes;
- b) Um(a) enfermeiro(a), por cada 40 residentes;
- c) Um(a) ajudante de ação direta, por cada 8 residentes;
- d) Um(a) ajudante de ação direta por cada 20 residentes, com vista ao reforço no período noturno;
- e) Um(a) encarregado(a) de serviços domésticos em estabelecimentos com capacidade igual ou superior a 40 residentes;
- f) Um(a) cozinheiro(a) por estabelecimento;
- g) Um(a) ajudante de cozinheiro(a) por cada 20 residentes;
- h) Um(a) empregado(a) auxiliar por cada 20 residentes.

3 — Sempre que a estrutura residencial acolha idosos em situação de grande dependência, os rácios de pessoal

de enfermagem, ajudante de ação direta e auxiliar são os seguintes:

- a) Um(a) enfermeiro(a), para cada 20 residentes;
- b) Um(a) ajudante de ação direta, por cada 5 residentes;
- c) Um(a) empregado(a) auxiliar por cada 15 residentes.

4 — Os indicadores referidos nos números anteriores podem ser adaptados, com a necessária flexibilidade, em função das características gerais, quer de instalação, quer de funcionamento, quer do número de residentes de cada estrutura residencial.

5 — Nos casos em que os serviços de higiene do ambiente, de tratamento de roupa e de confeção de refeições sejam objeto de contratualização externa pode dispensar-se o pessoal de cozinha e de limpeza.

6 — A estrutura residencial pode contar com a colaboração de voluntários, devidamente enquadrados, não podendo estes ser considerados para efeitos do disposto nos números anteriores.

Artigo 13.º

Acesso à informação

A estrutura residencial deve proceder à afixação, em local visível e de fácil acesso, designadamente, dos seguintes elementos:

- a) Licença de funcionamento ou autorização provisória de funcionamento, quando aplicável;
- b) Identificação da direção técnica;
- c) Horários de funcionamento das atividades e serviços;
- d) Mapa semanal das ementas, incluindo dietas;
- e) Preçário e ou tabela da comparticipação familiar;
- f) Publicitação dos apoios financeiros da segurança social, quando aplicável;
- g) Referência à existência de livro de reclamações.

Artigo 14.º

Regulamento interno

1 — A estrutura residencial possui obrigatoriamente regulamento interno, o qual define as regras e os princípios específicos de funcionamento e contém, designadamente:

- a) Condições, critérios e procedimentos de admissão;
- b) Direitos e deveres da estrutura residencial e do residente ou representante legal ou familiares;
- c) Horário das visitas;
- d) Critérios de determinação das comparticipações familiares, quando aplicável.

2 — Um exemplar do regulamento interno é entregue ao residente, familiar ou representante legal no ato de celebração do contrato de prestação de serviços.

3 — Qualquer alteração ao regulamento interno deve ser comunicada ao ISS, I. P.

Artigo 15.º

Condições de implantação

1 — A estrutura residencial deve estar inserida na comunidade, preferencialmente em local servido por transportes públicos e ter acesso fácil a pessoas e viaturas.

2 — Na implantação da estrutura residencial deve ter-se em conta:

a) A proximidade a outros estabelecimentos de apoio social, de saúde e de âmbito recreativo e cultural;

b) A coesão do edifício na malha e envolvente urbana, por forma a favorecer a integração, a comunicabilidade e as relações de proximidade e vizinhança;

c) A proximidade a parques urbanos, jardins públicos e outros espaços naturais suscetíveis de proporcionar passeio e convivência social.

3 — O edifício deve ser implantado em zona de boa salubridade e longe de estruturas ou infraestruturas que provoquem ruído, vibrações, cheiros, fumos e outros poluentes, considerados perigosos para a saúde pública e que perturbem ou possam interferir no normal quotidiano dos residentes.

Artigo 16.º

Edifício

1 — A estrutura residencial deve funcionar, preferencialmente, em edifício autónomo ou num conjunto edificado autónomo.

2 — A conceção do edifício ou do conjunto de edifícios deve obedecer a parâmetros espaciais, designadamente de âmbito físico e cognitivo, conducentes ao bem-estar dos residentes, à facilidade no desenvolvimento das tarefas dos prestadores de serviços e, ainda:

a) Permitir a maleabilidade com vista a adaptações espaciais ou a melhorias tecnológicas, pela introdução de materiais e equipamentos adequados às respetivas necessidades;

b) Introduzir sistemas construtivos que permitam a fácil manutenção do edifício;

c) Valorizar a eficácia na gestão energética e ambiental, promovendo a sustentabilidade do sistema construído e a do meio ambiente;

Artigo 17.º

Acessos ao edifício

1 — O edifício deve ter acessos facilitados através da via pública, quer viários quer pedonais, devidamente identificados e legíveis.

2 — O edifício deve prever lugares de estacionamento de viaturas, em número adequado à capacidade da estrutura residencial, de acordo com os regulamentos camarários em vigor.

3 — Na omissão de regulamentos camarários é obrigatório prever-se no mínimo um lugar que sirva ambulâncias, cargas e descargas.

4 — No edifício onde está instalada a estrutura residencial é obrigatório prever-se:

a) Acesso principal para os residentes, colaboradores e visitantes;

b) Acesso de serviço destinado às áreas de serviços e ao acesso de viaturas para cargas e descargas e recolha de lixo.

Artigo 18.º

Áreas funcionais

1 — A estrutura residencial é composta pelas seguintes áreas funcionais:

a) Receção;

b) Direção, serviços técnicos e administrativos;

c) Instalações para o pessoal;

d) Convívio e atividades;

e) Refeições;

f) Alojamento;

g) Cozinha e lavandaria;

h) Serviços de enfermagem;

i) Serviços de apoio.

2 — Quando exista mais do que uma unidade funcional, cada unidade é autónoma no que se refere às áreas funcionais referidas nas alíneas d) e f) do número anterior.

3 — As áreas funcionais devem obedecer a um conjunto de requisitos específicos que constam do anexo 1 à presente portaria, que dela faz parte integrante.

4 — Em casos devidamente justificados e autorizados podem as áreas funcionais constantes do anexo 1 ter alterações face às áreas úteis mínimas nele previstas.

Artigo 19.º

Avaliação e fiscalização

1 — O funcionamento da estrutura residencial está sujeito a acompanhamento, avaliação e fiscalização por parte dos serviços competentes do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS).

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a entidade responsável pela estrutura residencial deve facultar o acesso às instalações e à documentação tida por conveniente.

Artigo 20.º

Casos especiais

Para as estruturas residenciais referidas na alínea c) do artigo 2.º que realizem obras indispensáveis ao reforço da segurança e ao melhoramento das condições de vida dos residentes e à qualidade da prestação dos serviços é dispensado o parecer do ISS, referido no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, salvo quando tais obras impliquem um aumento da capacidade.

Artigo 21.º

Revogação

São revogados o Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de fevereiro, o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 31 de março, e o Despacho Normativo n.º 3/2011, de 16 de fevereiro.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*, em 12 de março de 2012.

ANEXO I

Áreas funcionais

Ficha 1 — Área de receção

1.1 — Destina-se à receção, ao atendimento e espera.

1.2 — A iluminação deve ser adequada para espaço de transição com o exterior, protegida das intempéries e

permitir o fácil encaminhamento para os acessos verticais e horizontais do edifício.

1.3 — A área a considerar depende diretamente da dimensão da estrutura residencial: área útil mínima: 9 m².

1.4 — Na proximidade desta área devem prever-se instalações sanitárias, separadas por sexo, e acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada.

Ficha 2 — Área de direção, serviços técnicos e administrativos

2.1 — Destina-se a local de trabalho da direção do estabelecimento e do pessoal técnico e administrativo, arquivo administrativo e expedientes vários.

2.2 — Deve localizar-se na proximidade da receção e incluir os seguintes espaços com as áreas úteis mínimas de:

- a) Gabinete da direção: 10 m²;
- b) Gabinete(s) técnico(s): 2 m²/posto trabalho; área útil mínima: 10 m²;
- c) Gabinete(s) administrativo(s): 2 m²/posto trabalho; área útil mínima: 10 m²;
- d) Sala de reuniões, quando a capacidade for igual ou superior a 40 residentes: 10 m²;
- e) Instalação sanitária, que pode ser dispensada se houver outra na proximidade: 3 m².

2.3 — O gabinete administrativo poder ser dispensado desde que fiquem asseguradas as funções administrativas.

Ficha 3 — Área de instalações para o pessoal

3.1 — Destina-se ao pessoal, e será localizada onde melhor se considerar, desde que se assegure o fácil acesso aos funcionários e não implique atravessamentos de circulações com outras áreas funcionais distintas.

3.2 — Deve incluir os seguintes espaços com as áreas úteis mínimas de:

- a) Sala de pessoal: 10 m²;
- b) Instalação sanitária, com equipamento sanitário completo, incluindo base de duche, sempre que não existam as instalações sanitárias previstas no número seguinte: 3,5 m².

3.3 — Devem ser incluídas instalações para o pessoal em funções na cozinha e lavandaria sempre que a estrutura residencial tenha uma capacidade superior a 15 residentes, com os seguintes espaços e com a área útil mínima de:

- a) Vestiário, zona de descanso: 6 m²;
- b) Instalação sanitária: 3,5 m².

Ficha 4 — Área de convívio e atividades

4.1 — Destina-se a convívio, lazer e atividades a desenvolver pelos residentes e deve localizar-se na proximidade da receção ou ter uma articulação fácil com esta.

4.2 — Para atividades específicas, deve esta área estar apta ao uso de utensílios de trabalho, conforme o caso, bem como ter as condições ambientais e de iluminação e de conforto necessárias.

4.3 — Deve incluir os seguintes espaços com as áreas úteis mínimas de:

- a) Salas de estar/atividades: 2 m²/residente, para uma utilização, em simultâneo, no mínimo de 80 % dos residentes; área útil mínima: 15 m²;
- b) Instalações sanitárias separadas por sexo, em que o equipamento a instalar será em número adequado, consi-

derando uma cabine com sanita por cada 10 residentes e um lavatório por cada 10 residentes e, pelo menos uma delas, acessível a pessoas com mobilidade condicionada com 4,84 m².

4.4 — As instalações sanitárias podem ser dispensadas desde que haja proximidade entre a sala de convívio e atividades e as instalações sanitárias previstas para a área de refeições.

4.5 — Em edifícios a adaptar, a sala de convívio e atividades pode ser comum à sala de refeições: área útil mínima: 30 m².

Ficha 5 — Área de refeições

5.1 — Destina-se à tomada de refeições.

5.2 — Esta área deve incluir os seguintes espaços com as áreas úteis mínimas:

a) Sala de refeições: 2 m²/residente, para uma utilização, em simultâneo, no mínimo de 80 % dos residentes; área útil mínima: 20 m². Podem ser projetadas zonas de refeição, sendo a área total necessária deste compartimento subdividida em pequenos espaços por qualquer tipo de paramento amovível ou equipamento móvel;

b) Instalações sanitárias separadas por sexo, em que o equipamento a instalar será de lavatório e sanita em número adequado, considerando uma cabine com sanita por cada 10 residentes e um lavatório por cada 10 residentes e, pelo menos uma delas, acessível a pessoas com mobilidade condicionada com 4,84 m².

5.3 — A sala de refeições não pode ser local de passagem para outras áreas funcionais e deve ter boas condições acústicas e ligação visual com o exterior.

5.4 — As instalações sanitárias podem ser dispensadas desde que haja proximidade entre a sala de refeições e as instalações sanitárias previstas para a área de convívio e atividades.

5.5 — Em edifícios a adaptar a sala de refeições pode ser comum à sala de convívio e atividades: área útil mínima: 30 m².

Ficha 6 — Área de alojamento

6.1 — Destina-se a descanso dos residentes e deve localizar-se em zona de acesso restrito.

6.2 — Na modalidade de alojamento em tipologia habitacional:

6.2.1 — Os apartamentos e ou moradias devem apresentar os seguintes espaços, com as áreas úteis mínimas:

- a) Quartos individuais ou duplos: 10 m² e 16 m², respetivamente;
- b) Sala/zona de estar com copa/kitchenet: 10 m²;
- c) Instalação sanitária, com duche embutido ou nivelado com o pavimento: 4,5 m²;
- d) Zona de arrumos.

6.2.2 — A capacidade de cada apartamento/moradia é no máximo de quatro residentes, sendo a capacidade máxima por quarto de dois residentes.

6.3 — Na modalidade de alojamento em quartos, estes devem estar agrupados de acordo com a estrutura do edifício, por forma a permitir um ambiente mais humanizado.

6.3.1 — Os espaços a considerar com as áreas úteis mínimas, são:

a) Quarto individual: 10 m². Pode ser utilizado como quarto de casal, devendo para esse efeito ter uma área útil mínima de 12 m²;

b) Quarto duplo: 16 m²;

c) Quarto triplo: 20,5 m²;

d) Instalações sanitárias próprias, podendo servir, no máximo, quatro residentes, sendo de acesso privado ou localizando-se na proximidade dos quartos: 4,5 m²;

e) Sala de estar com copa, por cada agrupamento de quartos: 12 m².

6.3.2 — Deve existir um compartimento de sujos por cada piso da área de alojamento.

6.3.3 — Os quartos podem ser individuais, duplos ou triplos, sendo que, pelo menos, 20 % devem corresponder a quartos individuais e, no máximo, 20 % a quartos triplos.

6.3.4 — Deve prever-se entre camas um sistema amovível que garanta a privacidade dos residentes. As camas devem ser, preferencialmente, articuladas, tendo em conta situações de residentes com elevado grau de dependência.

6.4 — Deve existir banho geriátrico com a área útil mínima de 10 m² quando a capacidade da estrutura residencial for superior a 20 residentes.

6.5 — A sala de estar com copa pode ser dispensada em unidades funcionais com capacidade não superior a 20 residentes.

6.6 — Na modalidade de alojamento em tipologias habitacionais em simultâneo com alojamento em quartos, os espaços a considerar são os referidos nos números anteriores, consoante o caso.

Ficha 7 — Área de cozinha e lavandaria

7.1 — Destina-se à preparação de refeições e ao tratamento de roupa.

7.2 — A cozinha deve ser dimensionada ao número de refeições a confeccionar ou servir e ser objeto de projeto específico para a instalação dos equipamentos de trabalho fixos e móveis, bem como dos aparelhos e máquinas necessários, sempre que a capacidade seja superior a 15 residentes.

7.2.1 — Os espaços a considerar são:

a) Um espaço principal, organizado em três zonas: zona de higienização dos manipuladores de alimentos; zona de preparação de alimentos e zona de confeção de alimentos;

b) Espaço complementar, integrado no espaço principal ou com comunicação direta com este, organizado em duas outras zonas: zona de lavagem de loiça e de utensílios de cozinha (também designada por copa suja) e zona de distribuição das refeições (também designada por copa limpa);

c) Espaços anexos, compostos por despensa, compartimento de frio e compartimento do lixo.

7.2.2 — A área mínima útil da cozinha é de 10 m².

7.2.3 — Caso a estrutura residencial recorra à confeção de alimentos no exterior, a cozinha pode ser simplificada, devendo existir os espaços necessários para proceder, em condições de higiene e de bom funcionamento, à receção

e armazenamento das refeições e ao seu aquecimento e respetiva distribuição.

7.3 — A lavandaria deve localizar-se junto ao acesso de serviços e deve ser dimensionada ao número de residentes.

7.3.1 — Os espaços a considerar devem ter em conta:

a) Depósito para receção da roupa suja;

b) Máquinas de lavar e secar roupa;

c) Depósito, armários e prateleiras para guardar a roupa lavada;

d) Mesa de costura e bancada para passar a roupa a ferro.

7.3.2 — A área mínima útil da lavandaria é de 12 m².

7.3.3 — Caso a estrutura residencial recorra ao tratamento da roupa no exterior, a lavandaria pode ser simplificada, devendo existir os espaços necessários para proceder, em condições de higiene e de bom funcionamento, ao envio e à receção da roupa e respetivo depósito e separação.

Ficha 8 — Área de serviços de enfermagem

8.1 — Destina-se à prestação de cuidados de enfermagem aos residentes, sendo, sempre que necessário, ocupada por médico assistente para atendimento dos residentes.

8.2 — Esta área deve incluir:

a) Gabinete de enfermagem, com lavatório e marquesa, com a área útil mínima de 12 m²;

b) Instalação sanitária anexa ao gabinete de enfermagem: 3,5 m², caso não exista outra na proximidade.

Ficha 9 — Área de serviços de apoio

9.1 — Destina-se à arrumação e armazenagem de equipamento, mobiliário, materiais e produtos necessários ao funcionamento da estrutura residencial.

9.2 — Esta área deve incluir os seguintes espaços:

a) Arrecadações gerais;

b) Arrecadações de géneros alimentícios;

c) Arrecadações de equipamentos e produtos de higiene do ambiente.

ANEXO II

Estruturas residenciais a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º

1 — A área dos quartos individuais não pode ser inferior a 9 m².

2 — Nos quartos duplos e triplos, a área mínima admitida por cama é de 6 m², exceto no caso de camas articuladas, em que deve ser de 7 m², recomendando-se, em qualquer dos casos, que a distância entre as camas não seja inferior a 0,9 m.

3 — Nas salas de convívio e atividades, a área mínima admitida por residente é de 1,20 m², não podendo a sala ter uma área inferior a 12 m².

4 — Na sala de refeições, a área mínima admitida por residente é de 1,20 m², não podendo a sala ter uma área inferior a 12 m².

5 — No caso de existir apenas uma sala (atividades/refeições), a área mínima admitida é de 2,20 m²/residente, não podendo a sala ter uma área inferior a 16 m².

6 — Nas instalações sanitárias deve considerar-se uma sanita e um lavatório por cada 10 residentes, devendo pelo menos uma delas ser acessível a pessoas com mobilidade condicionada com 4,84 m².

7 — O gabinete de enfermagem, com lavatório, deve ter uma área mínima de 10 m².